

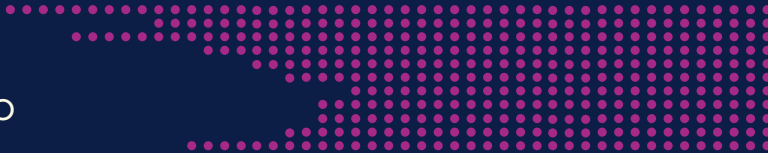
AÇÕES DE GOVERNO

Governo do Estado anuncia investimentos de R\$ 1,5 bilhão em 32 municípios

O Governo do Estado vai investir R\$ 1,5 bilhão em novas obras rodoviárias e de edificações em 32 municípios capixabas. O anúncio da publicação dos editais de licitação e assinatura das ordens de início das obras foi feito pelo governador Renato Casagrande, em solenidade no Palácio Anchieta, em Vitória, ontem (07). As intervenções serão executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). P. 3

HÉLIO FILHO / SECOM





Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Saúde
saude.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINO
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / 3198-3300

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-presidente: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-presidente: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-presidente: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-presidente: Denio Rebelo Arantes

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-presidente:
Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-presidente: Franco Fiorot

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / juces.es.gov.br
Presidente: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-presidente: Letícia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcos Bruno Bastos

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande



Governo do Estado anuncia investimentos de R\$ 1,5 bilhão em 32 municípios

\ Serão realizadas obras de implantação, reabilitação e duplicação de rodovias, serviços de contenção de encostas, obras de arte especiais (pontes), além de obras de reforma e ampliação de várias escolas e construção de unidades policiais

HÉLIO FILHO / SECOM



Também serão construídas várias unidades policiais, como a 10ª Companhia Independente de Anchieta, a sede da 6ª Cia Independente de Domingos Martins, a Delegacia de Polícia Civil no município de Sooretama e a 19ª Cia Independente de Pinheiros

O Governo do Estado vai investir R\$ 1,5 bilhão em novas obras rodoviárias e de edificações em 32 municípios capixabas. O anúncio da publicação dos editais de licitação e assinatura das ordens de início das obras foi feito pelo governador Renato Casagrande, em solenidade no Palácio Anchieta, em Vitória, ontem (07). As intervenções serão executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES).

Serão realizadas obras de implantação, reabilitação e duplicação de rodovias, serviços de contenção de encostas, obras de arte especiais (pontes), além de obras de reforma e ampliação de várias escolas e construção de unidades policiais.

"Queremos dar ao Espírito Santo a estrutura necessária para se colocar no cenário nacional e internacional. Se errarmos na condição do Governo, todo mundo pisa no freio e para de investir. Por isso, quando se tem um Estado

"O anúncio dessa quantidade de obras tão importantes para a população se dá também pela boa parceria com a Assembleia Legislativa, que nos dá a estabilidade para trabalhar e investir. Ninguém faz nada sozinho. Os resultados deste ano foram extraordinários. Muita gente achou que iríamos pisar no freio neste ano, mas pisamos no acelerador e fizemos o maior investimento da história do Espírito Santo. Podemos ultrapassar a marca dos R\$ 12 bilhões em investimentos."

Renato Casagrande - Governador

organizado, as pessoas e os empreendedores sentem segurança para investir, gerando mais empregos e renda. Nós controlamos a máquina pública todos os dias e o fazemos para que possamos realizar investimentos robustos como estes", afirmou o governador.

Entre as obras viárias anunciadas, estão o Contorno Rodoviário Sul de Aracruz, obras de infraestrutura do Micropolo Industrial de Piúma, implantação da ES-124 trecho entroncamento ES-456 - Santa Rosa em Aracruz, duplicação da ES-010 São Mateus - Guriri e reabilitação da ES-

010 trechos Nova Almeida - Santa Cruz - Barra do Sahy (Serra e Aracruz, respectivamente).

Algumas das obras de arte especiais contempladas são: ponte sobre o Rio Pedra d'Água, em Guriri, ponte sobre o Rio Castelo, em Castelo, e ponte sobre o Córrego da Estiva, em Conceição da Barra.



[Confira a matéria completa](#)

Governo anuncia vencedores do Prêmio Sedu Boas Práticas na Educação 2023

Os vencedores receberam certificados e troféus, além de uma premiação em dinheiro – a novidade da edição deste ano



THIAGO COUTINHO / SEDU

Os onze finalistas de cada categoria receberam as quantias entre R\$1.400,00 e R\$11.000,00

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação (Sedu), anunciou, na última quarta-feira (06), os vencedores do “Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação”, em cerimônia realizada no Centro de Convenções de Vitória. Foram premiados os 1º, 2º e 3º lugares nas categorias “Boas Práticas da Gestão Escolar” e “Boas Práticas para a Sala de Aula”. Os vencedores receberam certificados e troféus, além de uma premiação em dinheiro – a novidade da edição deste ano.

Para esta 16ª edição, conforme regulamentação na Portaria Sedu nº 194-R, de 12 de setembro de 2023, foram selecionados finalistas de todas as Superintendências Regionais de Educação (SRE) para cada uma das categorias. Foram inscritos 1.092 relatos de boas práticas desenvolvidas por profissionais em educação que atuam nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

A solenidade teve a participação do governador do Estado, Renato Casagrande, que falou

sobre a importância da premiação. “Temos uma área da educação bem estruturada, com muitos colaboradores aptos para coordenar esse trabalho dentro das escolas. Com a adoção de boas práticas – e não somente aquelas vencedoras – vamos obtendo melhores resultados. Alguns professores são as grandes referências de vida de um jovem. O trabalho desenvolvido em nossas escolas é a base dessa imagem que é transmitida aos alunos”, disse.

O secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo, destacou o espírito do Prêmio Boas Práticas, que valoriza a aprendizagem contínua e a troca de experiências. “É com muita alegria que chegamos a essa 16ª edição com uma participação expressiva de profissionais da educação. Estamos aqui com os finalistas, mas precisamos destacar tantas outras pessoas que não estão presentes, mas que abrilhantam esse momento e dão importância ao evento, na medida que acreditam no Prêmio ao inscreverem suas boas

práticas”, afirmou.

PREMIAÇÃO / O Prêmio Sedu: Boas Práticas na Educação é uma ação anual da Secretaria da Educação, que visa ao reconhecimento, a divulgação e a disseminação dos resultados de práticas educacionais desenvolvidas no ambiente escolar. Visa, também, valorizar os profissionais que contribuem para a melhoria da qualidade do processo de aprendizagem.

A primeira edição do prêmio aconteceu em 2007 e, desde então, há um número crescente de participantes a cada ano, com superação de expectativas e notório aprimoramento dos relatos. O Prêmio está dividido em duas categorias: “Boas Práticas na Gestão Escolar” e “Boas Práticas na Sala de Aula”.



Confira a lista de vencedores

Famílias vulneráveis vão receber de volta ICMS pago na compra de bens e mercadorias

/ O objetivo é promover a justiça tributária e a educação fiscal, além de aumentar a capacidade de consumo destas famílias

DIVULGAÇÃO / SEFAZ



Os cidadãos em situação de vulnerabilidades social e econômica no Estado vão receber de volta parte do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) pago na aquisição de bens e mercadorias. É o que estabelece o Projeto de Lei nº 972/2023, proposto pelo Governo do Estado e aprovado na última terça-feira (05) pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (Ales).

A Lei institui o Programa ICMS Solidário, com o objetivo de promover a justiça tributária e a educação fiscal, além de aumentar a capacidade de consumo destas famílias. O Programa possibilitará que os beneficiários acumulem, em cada compra realizada, um montante de crédito que poderá ser utilizado como desconto nas próximas compras ou devolvido, por meio de sistema de cashback.

“O Programa ICMS Solidário visa a reduzir a regressividade do imposto para os mais pobres, que são mais afetados com a taxaço sobre o consumo, por terem menor poder de compra. É uma forma de promover a justiça tributária e diminuir os impactos do aumento da alíquota modal do imposto sobre essa camada mais vulnerável da população.”

O Programa possibilitará que os beneficiários acumulem, em cada compra realizada, um montante de crédito que poderá ser utilizado como desconto nas próximas compras ou devolvido, por meio de sistema de cashback

As regras gerais do programa, com os termos e condições para a participação e manutenção do cidadão na qualidade de beneficiário do Programa, serão regulamentadas pelo Poder Executivo Estadual, que poderá adotar como limite de renda o teto estabelecido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou definir outro critério.

As atividades do programa serão planejadas, administradas, dirigidas e executadas pela Secretaria da Fazenda (Sefaz), que fará a apuração da parcela do imposto a ser devolvida aos beneficiários e creditará o valor em nome do beneficiário,

vinculando o montante ao CPF.

Na hipótese de utilização do montante de crédito para pagamento de bens ou mercadorias, o estabelecimento se apropriará do valor como crédito fiscal e o utilizará para liquidação de débitos relacionados ao ICMS. A lei estabelece que, a critério do Poder Executivo, o montante apurado em favor do beneficiário do Programa poderá ser devolvido na forma de auxílio assistencial. A Lei entrará em vigor 120 dias após a sua promulgação.

Benicio Costa - Secretário da Fazenda

Cinema na UTI: hospitais estaduais promovem ação de humanização

\ No São Lucas, a ação recebe o nome de "Cinema Terapia na UTI", apelidado de CineBox, e consiste em levar o cinema para o box da UTI, proporcionando um momento único



DIVULGAÇÃO / SESA

Os pacientes podem solicitar a exibição do filme que desejam ver e contam com a ajuda da equipe assistencial para fazer o uso de um dispositivo semelhante à uma cadeira, que é acoplado ao leito e permite que o paciente, mesmo que acamado, tenha uma postura ereta e apoiada, o que simula o ato de sentar

Os dias de internação nas unidades de Terapia Intensiva (UTIs) em hospitais estaduais do Espírito Santo têm sido mais acolhedores. Com exibição de filmes, pacientes internados nos Hospitais Estaduais Dr. Jayme Santos Neves, na Serra, e de Urgência e Emergência 'São Lucas', em Vitória, contam com uma ação criativa que tem ajudado o tempo a passar mais rápido.

No São Lucas, a ação recebe o nome de "Cinema Terapia na UTI", apelidado de CineBox, e consiste em levar o cinema para o box da UTI, proporcionando um momento único, uma vez que além de participar do processo de recuperação e humanizar o período de internação, fortalece o vínculo com a família, que é convidada a participar do momento.

A gestora de unidades críticas Silvane Damasceno explicou que o projeto, além de levar momentos de entretenimento, relaxamento e alívio do estresse para os pacientes, com sessões de cinema adaptadas às condições e necessidades dos pacientes, também aumenta

"O Cine UTI nasceu da compreensão de que o tempo de internação nas UTIs pode ser desafiador não apenas fisicamente, mas também emocionalmente para os pacientes. O projeto foi concebido como uma resposta à ociosidade enfrentada por pacientes lúcidos durante o período de tratamento intensivo."

Francianne Lopes - Gerente das Unidades Críticas do Hospital Dr. Jayme

o senso de pertencimento, já que o ato permite a socialização e um contato maior com o meio externo. "Identificamos a demanda por um lazer diferente, que trouxesse um momento especial de descontração e conexão com a realidade externa. O paciente pode escolher o filme, e quando está apto a se alimentar, recebe pipoca e suco para acompanhar a experiência", disse.

Segundo a coordenadora das Unidades Críticas (UTIs e UADC), Annelise Lemos, o Cine Box já é uma das atividades favoritas dos pacientes, que em geral escolhem filmes de comédia, ação ou romance. "Os pacientes e familiares, satisfeitos e empolgados com a novidade, já solicitam o cinema e trocam indicação de filmes, o que deixa a equipe ainda mais motivada para

continuar investindo as ações de humanização".

No Hospital Dr. Jayme, o projeto ganhou o nome de 'Cine UTI', uma ação que proporciona entretenimento e conforto aos pacientes por meio da exibição de filmes. O 'Cine UTI' é a criação de uma experiência cinematográfica personalizada para cada paciente. A equipe das Unidades Críticas elaborou uma lista diversificada de filmes, levando em consideração os gostos e preferências dos pacientes. Essa seleção é então disponibilizada em tablets, facilitando o acesso individualizado.

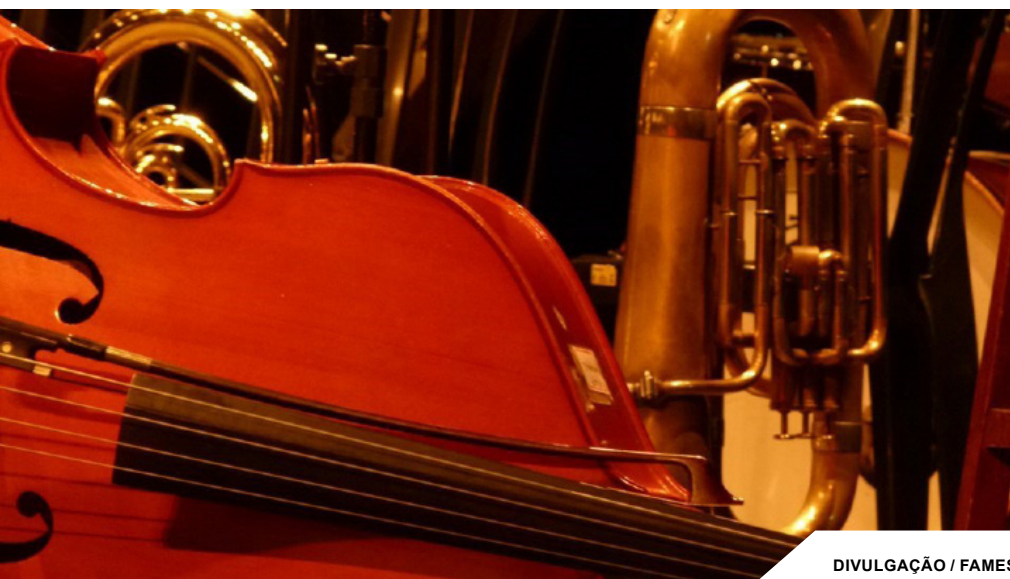


Saiba mais

FAMES vai ministrar cursos de pós-graduação e ampliar a extensão

\ Serão dois cursos de Pós-graduação Lato Sensu e quatro cursos livres semipresenciais

A implantação dos cursos é fruto da parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), por meio da Universidade Aberta Capixaba (Unac)



DIVULGAÇÃO / FAMES


A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) vai ofertar cursos de extensão e pós-graduação na área da Música em 2024. Serão dois cursos de Pós-graduação Lato Sensu e quatro cursos livres semipresenciais.

A partir de julho de 2024, estarão disponíveis os cursos de pós-graduação em Performance e Pedagogia do Instrumento/Canto (28 vagas) e de Educação Musical na Escola (32 vagas). As aulas estão previstas para acontecerem no novo espaço

adquirido pela FAMES, no Edifício Março, próximo à sede da Faculdade, no Centro de Vitória. Os cursos terão duração de três semestres, com carga horária de 360 horas, nos formatos presencial e presencial com suporte digital.

Já os cursos livres, estarão em funcionamento em março do próximo ano. A modalidade será on-line, por meio da plataforma Colibri, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), com atividades também presenciais. Serão ministrados cursos introdutórios de percussão e ritmos brasileiros, instrumentos de teclas, violão e teoria musical.

As ofertas dos cursos de extensão serão feitas nos polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) dos municípios de Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro, Castelo, Santa Leopoldina, São Mateus, Vargem Alta, Vitória e Serra, com 45 vagas para cada polo.

 [Confira a matéria completa](#)



PREVISÃO DO TEMPO / Sexta-feira com o tempo instável no trecho sudoeste do Espírito Santo. O sol aparece entre nuvens e, à tarde, haverá aumento de nebulosidade e pancadas de chuva em alguns trechos das regiões Sul e Serrana. Não há previsão de chuva nas demais áreas.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – OPINIÃO
07H00 – COCORICÓ
07H15 – DIÁRIO DE MIKA
07H30 – PEPPA PIG
07H45 – KID & CATS
07H50 – OI, DUGGEE!
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TVE REVISTAAO VIVO
13H20 – SIMON, O SUPERCOELHO
13H30 – UM HERÓI DO CORAÇÃO

13H45 – MARTIN MANHÃ
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
17H00 – O MUNDO DE MIA
17H30 – TRANSFORMERS: A CENTELHA DA TERRA
18H00 – A PIOR DAS BRUXAS
18H30 – TVE NOTICIAAO VIVO
18H45 – UNIVERCIENCIA
19H20 – METRÓPOLIS – INÉDITO
20H00 – SOLTA O SOM
20H30 – RETROVISOR (temporada 1) – RETROVISOR 12 - MONTEIRO LOBATO
21H00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO

22H00 – ESTAÇÃO LIVRE
23H00 – CURTA-VIDEO
23H30 – AMAURY JR.
00H30 – CULTURA LIVRE
01H00 – VIOLA, MINHA VIOLA
02H00 – SAÚDE BRASIL – FISSURA LABIOPALATINA (LÁBIO LEPORINO)
02H30 – SESSÃO DE CINEMA DIARIOS DE CLASSE
04H30 – ARTE DO ARTISTA
05H00 – BRASIL VISTO DE CIMA
05H30 – TERRA BRASIL

Censo 2022: quase metade da população capixaba vive na Grande Vitória

\ O número de habitantes da Região Metropolitana da Grande Vitória chegou a 1.880.828 pessoas em 2022, o que representa cerca de 49% da população capixaba

DIVULGAÇÃO / IJSN



O levantamento foi feito a partir dos primeiros resultados do Censo 2022, apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O documento tem como foco os territórios das 15 Regiões Metropolitanas (RMs) do Brasil, estabelecidas por lei, e apresenta dados sobre sua população e respectivos domicílios

O número de habitantes da Região Metropolitana da Grande Vitória chegou a 1.880.828 pessoas em 2022, o que representa cerca de 49% da população capixaba. Os dados fazem parte do estudo IJSN no Censo 2022: Análise da População das Regiões Metropolitanas, elaborado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e disponível no site (ijsn.es.gov.br).

Segundo a coordenadora de Estudos Territoriais do Instituto Jones, Mariana Paim, os dados obtidos a partir do Censo 2022 permitem aprofundar as análises sobre diversos temas de interesse, como no caso das questões metropolitanas.

“Essa pesquisa é de fundamental importância para a atualização das análises que podem contribuir com o planejamento, o monitoramento e a aplicação das políticas públicas pelos municípios que compõem as regiões metropolitanas do Brasil, por exemplo. Além disso, é preciso destacar a relevância desses dados para subsidiar diversas outras pesquisas científicas”, explicou.

No Censo 2010, a população do Espírito Santo chegou a 3.514.952 habitantes. Na edição de 2022, esse número subiu para 3.833.710, um crescimento de 9%. Essa foi a maior taxa de crescimento registrada entre os estados do Sudeste.

Já a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), no período de 2010 a 2022, registrou taxa de 11,44% de crescimento populacional, ficando com o sexto lugar do ranking das 15 RMs analisadas. Ficaram à frente as Regiões Metropolitanas de Florianópolis (33,94%), Goiânia (19,34%), Distrito Federal (14,66%), Manaus (14,56%) e Campinas (13,16%).

Com relação à densidade demográfica, concentração da população por quilômetro quadrado (km²), de 2010 para 2022, a RMGV teve um acréscimo de 85 novos moradores por km², saindo de 724 habitantes/km² em 2010, para 809 habitantes/km² em 2022. O resultado fez com que a RMGV subisse para a quinta posição no ranking de densidade entre as RMs, ficando atrás somente de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Campinas, nesse quesito.

Considerando os sete municípios que compõem a RMGV - Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e a capital Vitória – o documento destacou que, no período entre 2010 e 2022, o maior crescimento populacional foi no município de Serra, cuja taxa chegou a 24,76%, seguido por Guarapari com 18,40%.

O estudo revelou ainda que, a região Sudeste tem 38.659.729 domicílios particulares permanentes. No Espírito Santo esse número chegou a 1.793.588 e, na Região Metropolitana da Grande Vitória, o quantitativo somou 862.993 domicílios particulares permanentes.

Acesse o Censo 2022: Análise da População das Regiões Metropolitanas





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.059

Cria o cargo de Policial Penal, o Plano de Carreira dos Policiais Penais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DA CARREIRA POLICIAL PENAL

Art. 1º Fica criado o cargo de Policial Penal do Espírito Santo, de acordo com o art. 130-A, parágrafo único, da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de novembro de 2021.

§ 1º Os servidores do cargo de Policial Penal serão organizados em carreira própria, a Carreira Policial Penal.
§ 2º A Carreira Policial Penal integrará o Quadro de Servidores da Polícia Penal, vinculado à Polícia Penal do Espírito Santo - PPES, órgão de segurança pública da administração direta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os servidores investidos no cargo de Policial Penal estarão submetidos ao regime jurídico administrativo único estadual, capitaneado pela Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais.

Parágrafo único. As prerrogativas, deveres e regime disciplinar específicos da Carreira Policial Penal serão disciplinadas em lei complementar própria, de acordo com o art. 68, inciso XII, da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 115, de 2021.

Art. 3º As atribuições do Policial Penal serão as descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei Complementar, considera-se:

I - cargo público: unidade indivisível, criado por lei, com denominação, atribuições e responsabilidades próprias, com número de vagas determinadas, provido por concurso público e exercido por titular na forma que a lei estabelecer;

II - subsídio: remuneração do servidor concentrada em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos arts. 39, §§ 4º e 8º, e 144, § 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - carreira: organização linear do cargo, em segmentos verticais e horizontais, com o propósito de estimular o servidor a apreender conhecimentos para o desempenho de atribuições de maior complexidade e evoluir sua remuneração permanente;

IV - interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

V - classe: segmentação vertical da tabela de carreira, com incremento gradual do valor do subsídio, que indica a aptidão do servidor de exercer atribuições de maior complexidade;

VI - promoção: passagem do servidor de uma classe para outra na estrutura da carreira;

VII - seleção: escolha dos servidores que serão promovidos, por meio de candidatura em processo isonômico e concorrencial;

VIII - referência: segmentação horizontal da tabela da carreira, com incremento gradual do valor do subsídio, referente ao tempo de efetivo exercício do cargo;

IX - progressão: passagem do servidor de uma referência para outra na estrutura de uma carreira; e

X - vencimento: retribuição pecuniária mensal, acrescida as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, nos termos dos arts. 66 e 69 da Lei Complementar nº 46, de 1994, e paga aos servidores que não tenham sido enquadrados no regime de subsídio.

Parágrafo único. Excetuam-se da unicidade típica do regime de subsídio previsto no inciso II do **caput** deste artigo as parcelas de remuneração variáveis ou de caráter eventual, concedidas e pagas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, referentes a:

- I - exercício de cargo em comissão ou designação para função gratificada; e
- II - gratificação por prestação de serviço extraordinário.

TÍTULO II DO INGRESSO NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DE INGRESSO

Art. 5º O concurso público para o cargo de Policial Penal, de provas ou de provas e títulos, será composto das seguintes fases:

- I - prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- II - exame de aptidão física;
- III - exame de saúde;
- IV - exame psicotécnico;
- V - investigação social; e
- VI - Curso de Formação básica.

§ 1º As fases a que se referem os incisos I e VI do **caput** deste artigo terão caráter classificatório e eliminatório.

§ 2º As fases a que se referem os incisos II a V do **caput** deste artigo terão caráter exclusivamente eliminatório.

Art. 6º Os editais dos concursos para o cargo de Policial Penal poderão prever número de vagas distinto, ou de preenchimento exclusivo, para candidatos do sexo feminino e masculino.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, deverão ser disponibilizadas no Anexo do edital as razões de ordem técnica e os critérios objetivos, que indicaram a necessidade de contratação distinta ou exclusiva por gênero e fundamentaram a proporcionalidade das vagas.

Art. 7º Somente participarão do Curso de Formação básica os aprovados na prova escrita, dentro do número de vagas previsto no edital, que não tenham sido eliminados nas fases a que se referem os incisos II a V do art. 5º desta Lei Complementar.

§ 1º Os candidatos ao cargo de Policial Penal que frequentarem o curso de que trata o **caput** deste artigo terão direito a uma bolsa de estudos, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da carreira.

§ 2º Por necessidade administrativa e comprovação motivada de interesse público em suas nomeações, poderão ser convocados para realizar o Curso de Formação básica, em caráter suplementar, os candidatos que tenham sido aprovados no concurso público fora do número de vagas inicialmente previsto no edital, em cadastro de reserva.

§ 3º A convocação suplementar para Curso de Formação de que trata o § 2º desta Lei Complementar:

- I - não poderá, em nenhuma hipótese, contemplar os candidatos já eliminados do concurso na primeira etapa de prova escrita; e
- II - não dependerá de aditamento ou retificação do quadro de vagas previsto no edital de abertura do concurso público.

Art. 8º Para a posse no cargo de Policial Penal deverão ser atendidos, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, os seguintes requisitos de ingresso:

- I - ensino médio completo; e
- II - porte da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.

Art. 9º O ingresso no cargo de Policial Penal ocorrerá na 3ª Classe, Referência 1 da Carreira Policial Penal.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10. Os candidatos aprovados em concurso público cumprirão o estágio probatório constitucional de 3 (três) anos, na forma definida no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, e deverão atender às regras específicas estabelecidas em regulamento próprio.

CAPÍTULO III DO LOCAL DE TRABALHO

Art. 11. Os Policiais Penais estarão vinculados à Polícia Penal do Espírito Santo, a quem competirá a gestão da força de trabalho dos servidores da carreira.

Art. 12. As unidades e complexos prisionais do sistema penitenciário estarão sob a gestão administrativa da Secretaria de Estado responsável pela administração prisional.

§ 1º A Polícia Penal disponibilizará à Secretaria de Estado responsável pela administração prisional os servidores necessários para a consecução de suas atividades próprias de execução penal, da forma que melhor atender aos interesses da segurança pública estadual.

§ 2º Competirá à Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal a execução formal dos atos de alocação dos Policiais Penais, de acordo com os parâmetros definidos pelos órgãos envolvidos.

Art. 13. Os Policiais Penais alocados na Secretaria de Estado responsável pela administração prisional estarão subordinados:

- I - funcionalmente, à Secretaria; e
- II - técnica, hierárquica e disciplinarmente, à Polícia Penal do Espírito Santo.

Parágrafo único. O detalhamento das atribuições de cada um dos órgãos de que trata os incisos deste artigo,

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

constará, se necessário, em regulamento a ser editado em conjunto com autoridades máximas dos dois órgãos.

Art. 14. Os cargos de direção-geral das unidades e dos complexos prisionais que integrarem o organograma da Secretaria de Estado responsável pela administração prisional serão ocupados exclusivamente por Policiais Penais.

TÍTULO III DA GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO CAPÍTULO I DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 15. Fica estabelecida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Policial Penal, e de seu ocupante exigir-se-á dedicação integral ao serviço.

Parágrafo único. A dedicação integral de que trata o **caput** deste artigo:

I - exigirá do Policial Penal o comparecimento quando convocado em caráter de urgência, a qualquer tempo, nos casos de interesse inadiável de serviço, combate a riscos na área da segurança pública e necessidade de manutenção da ordem pública; e

II - não impedirá a acumulação do cargo de Policial Penal com outro cargo, emprego ou função pública de Professor, desde que o exercício da atividade policial tenha precedência sobre a de magistério em caso de eventuais conflitos entre ambos.

Art. 16. A jornada de trabalho do Policial Penal será executada:

I - sob o regime diário, que exigirá o cumprimento de 8 (oito) horas diárias; e

II - sob o regime de plantão, que exigirá o cumprimento de 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais.

§ 1º O regime diário será empregado quando as atribuições exercidas pelos Policiais Penais exigirem ou tornarem conveniente seu comparecimento sequencial no horário de expediente definido pelo Poder Executivo Estadual.

§ 2º O regime de plantão, dividido em escala de 24x72h (vinte e quatro por setenta e duas horas), será empregado em funções de natureza essencial, atendidas em turnos ininterruptos de revezamento e que não admitam paralisação, especialmente a guarda e vigilância de presos do sistema penitenciário.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17. O Policial Penal terá suas atividades acompanhadas e o seu desempenho avaliado, em periodicidade anual, para fins de aprimoramento e adequação da execução de suas tarefas individuais aos objetivos definidos para a Polícia Penal.

Art. 18. A avaliação de desempenho é instrumento essencial e indispensável para a política de gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual, e deverá ser realizada independentemente do seu uso para concessão de vantagens e benefícios para o Policial Penal.

§ 1º A avaliação de desempenho do Policial Penal deverá atender às regras estabelecidas em regulamento próprio, lavrado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Deverá o Policial Penal estar atento aos prazos disponibilizados pelo regulamento para a realização de sua avaliação de desempenho anual, e alertar a Chefia Imediata quanto aos prazos para realização e assinatura, se necessário.

§ 3º Realizada a sua Avaliação de Desempenho Individual, o Policial Penal deverá assiná-la antes do encerramento do prazo previsto no regulamento específico, manifestando ou não concordância com a nota concedida.

§ 4º As regras e os prazos estabelecidos em regulamento específico são de cumprimento obrigatório pelo Policial Penal que estiver na função de avaliador, sob pena de apuração de responsabilidade funcional pelos prejuízos causados ao servidor avaliado.

CAPÍTULO III DAS PECULIARIDADES DO REGIME DE PLANTÃO

Art. 19. Ficam autorizados os Policiais Penais em regime de plantão a trocarem entre si escalas para as quais tenham sido previamente designados, desde que:

I - a Chefia Imediata seja informada da troca com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II - a compensação seja prestada nos 60 (sessenta) dias subsequentes ao da troca; e

III - entre as escalas ordinárias e aquela a ser compensada haja um espaço de 24 (vinte e quatro) horas, para descanso e restabelecimento das plenas condições físicas e mentais.

§ 1º A troca de escala será registrada formalmente pela Chefia Imediata, em instrumento próprio.

§ 2º A escala a ser compensada não poderá ser descumprida pelo Policial Penal por meio das hipóteses de ausência voluntária ao serviço previsto na Lei Complementar nº 46, de 1994.

§ 3º O Policial Penal que não cumprir com o compromisso assumido na transação do plantão terá registrada para si falta injustificada ao serviço.

Art. 20. Fica garantido aos Policiais Penais em regime de plantão o gozo de 1(um) ou 2 (dois) dias de descanso nos meses em que as 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais do cargo não forem suficientes para cumprir todas as escalas para as quais a princípio seria designado.

§ 1º Aplicar-se-á o descanso de que trata o **caput** deste artigo em 1(um) dia no mês, quando o regime vigente for de 24x72h (vinte e quatro por setenta e duas horas), hipótese em que se denominará a escala descoberta, para fins de adequada compreensão e regulamentação, de oitavo plantão.

§ 2º O gozo do descanso nos plantões excedentes de que tratam o § 1º deste artigo pressupõe a execução integral da jornada ordinária pelo Policial Penal no mês de realização.

§ 3º Os dias de descanso nos plantões excedentes serão distribuídos aos Policiais Penais no máximo até o vigésimo sétimo dia do mês antecedente ao do mês do gozo.

Art. 21. VETADO.

Art. 22. Respeitados os requisitos previstos no art. 19 desta Lei Complementar, poderá a Polícia Penal regulamentar as escalas dos regimes diário e de plantão dos Policiais Penais por meio de ato normativo próprio.

CAPÍTULO IV DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 23. Os Policiais Penais poderão ser designados para a realização de serviços de natureza extraordinária.

§ 1º A designação para prestação de serviço extraordinário dependerá de:

I - disponibilidade orçamentária;

II - interesse de serviço devidamente justificado; e

III - prévia candidatura do Policial Penal.

§ 2º As horas extraordinárias serão distribuídas aos Policiais Penais no máximo até o vigésimo sétimo dia do mês antecedente ao da prestação.

§ 3º O enquadramento das horas trabalhadas fora do horário regular de expediente ou das escalas do plantão como extraordinárias pressupõe a execução integral da jornada ordinária pelo Policial Penal no mês de realização, resguardado o direito aos dias de descanso de que trata o art. 19 desta Lei Complementar.

§ 4º O serviço de natureza extraordinária, de que trata o **caput** deste artigo, será limitado a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

§ 5º O serviço de natureza extraordinária, de que trata o **caput** deste artigo, será limitado a 18 (dezoito) horas mensais, a partir 1º de dezembro de 2023.

§ 6º O serviço de natureza extraordinária, de que trata o **caput** deste artigo, será limitado a 12 (doze) horas mensais, a partir 1º de dezembro de 2024.

§ 7º O serviço de natureza extraordinária, de que trata o **caput** deste artigo, será limitado a 6 (seis) horas mensais, a partir 1º de dezembro de 2025.

Art. 24. As horas extraordinárias de serviço serão cumpridas obrigatoriamente em atividades operacionais nas unidades e nos complexos prisionais, em atividades de execução penal, ou em escoltas de presos.

§ 1º As jornadas de horas extraordinárias deverão ser precedidas e sucedidas de, no mínimo:

I - 11 (onze) horas de descanso, para os Policiais Penais em regime diário de trabalho; e

II - 24 (vinte e quatro) horas de descanso, para os Policiais Penais em regime de plantão.

§ 2º As escalas extraordinárias de serviço não são suscetíveis de troca entre os Policiais Penais.

Art. 25. A gratificação pela prestação de serviço extraordinário não se incorpora aos proventos de inatividade do Policial Penal.

Art. 26. Respeitados os requisitos previstos neste Capítulo, competirá o regulamento da Polícia Penal dispor sobre as horas extraordinárias de serviço dos Policiais Penais.

TÍTULO IV DO PLANO DE CARREIRA CAPÍTULO I DO SUBSÍDIO

Art. 27. A Carreira Policial Penal, segmentada em 4 (quatro) Classes e 15 (quinze) Referências, será a base do Plano de Carreira dos Policiais Penais, estruturado em tabela de remuneração da modalidade de subsídio.

§ 1º As Classes, organização da carreira em nível vertical e em sentido crescente do início ao fim da carreira, serão denominadas:

I - 3ª Classe;

II - 2ª Classe;

III - 1ª Classe; e

IV - Classe Especial.

§ 2º As Referências, organização da carreira em nível horizontal e em sentido crescente do início ao fim da carreira, serão designadas por números arábicos, iniciadas na Referência 1 e terminadas na Referência 15.

§ 3º Os Policiais Penais efetivos nomeados até a publicação desta Lei Complementar, serão posicionados nas classes a que se refere o § 1º deste artigo, permanecendo na mesma referência que se encontram, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 28. O subsídio individual a ser pago ao Policial Penal será apurado e pago a partir da sua posição na Carreira Policial Penal.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO

Art. 29. Progressão é a passagem de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe, e dar-se-á, em regra, no interstício de 2 (dois) anos.

Art. 30. A progressão não poderá ocorrer durante o estágio probatório do servidor.

Parágrafo único. O servidor que for aprovado no estágio probatório terá direito a evoluir 1 (uma) referência, desde que no período não incorra em hipóteses de interrupção do interstício.

Art. 31. O interstício necessário para progressão será interrompido, com o reinício de sua contagem, nas hipóteses de:

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

I - penalidade disciplinar;

II - falta injustificada;

III - licença para trato de interesses particulares;

IV - licença por motivo de deslocamento de cônjuge ou companheiro;

V - licença para tratamento de saúde, superior a 60 (sessenta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;

VI - licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;

VII - licença para atividade político-eleitoral;

VIII - prisão, mediante sentença transitada em julgado;

IX - afastamento do exercício do cargo ou para atividades fora do Poder Executivo Estadual; e

X - afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A interrupção de que trata:

I - o inciso V do **caput** deste artigo não se aplica às licenças por doenças graves, especificadas em lei, por doença ocupacional, por acidente de serviço e por gestação; e

II - o inciso IX do **caput** deste artigo não se aplica aos servidores afastados para o exercício de mandato em sindicato ou para exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento no Poder Executivo Estadual.

Art. 32. A progressão será publicada no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de ocorrência do direito.

CAPÍTULO III

DA PROMOÇÃO DO POLICIAL PENAL

Art. 33. A Promoção do Policial Penal consistirá na passagem de uma classe para outra, em sentido vertical, permanecendo na mesma referência, a partir do preenchimento dos requisitos e dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 34. Os recursos disponíveis para a promoção serão de 2,5% (dois e meio por cento) sobre a verba utilizada para remunerar o conjunto dos servidores ativos na respectiva carreira, garantindo no mínimo a promoção de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos de cada carreira, por classe promocional.

§ 1º O percentual de 2,5% (dois e meio por cento) de que trata o **caput** deste artigo será distribuído proporcionalmente entre as classes promocionais da Carreira Policial Penal.

§ 2º Quando o orçamento de que trata o **caput** deste artigo não for suficiente para viabilizar a promoção de servidor na respectiva carreira, será promovido apenas 1 (um) servidor, observando o disposto nos demais artigos desta Lei Complementar.

§ 3º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

Seção I

Dos requisitos para participação em processo promocional

Art. 35. Estarão aptos a participar do ciclo de promoção os Policiais Penais que, completarem o interstício mínimo até 30 de junho e preencherem os seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício necessário para a promoção, consistente no exercício do cargo em uma mesma classe da Carreira pelo período mínimo de 5 (cinco) anos ininterruptos; e

II - conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima necessária ao acesso à classe imediatamente superior.

Parágrafo único. A promoção dependerá de participação do servidor em processo de seleção, por meio de inscrição voluntária.

Art. 36. O cumprimento do interstício promocional pressupõe a permanência do servidor na classe inferior pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

§ 1º Serão considerados como de efetivo exercício, exclusivamente para os fins de composição do interstício previstos no **caput**, todos os afastamentos que sejam remunerados pelo Estado, excetuados os previstos no rol de incisos do §2º e no §3º deste artigo.

§ 2º O interstício promocional será interrompido, com o reinício de sua contagem, nas hipóteses de:

I - penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo;

II - prisão, mediante sentença transitada em julgado;

III - afastamento cautelar determinado em ação de improbidade administrativa, se o servidor for condenado mediante sentença transitada em julgado;

IV - licença para o trato de interesses particulares;

V - afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do art. 38 da Constituição Federal; e

VI - afastamento do exercício do cargo para atividades fora do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Enquanto os afastamentos descritos nos incisos II e III do § 2º deste artigo perdurarem sem o trânsito em julgado da respectiva ação judicial, o direito à participação do servidor em processo de promoção ficará suspenso, garantida a retroação dos efeitos de superveniente sentença absolutória e a respectiva promoção, se a pontuação que o servidor tivesse alcançado fosse suficiente para figurar dentro do número de vagas do ciclo promocional.

Art. 37. O(s) curso(s) de aperfeiçoamento profissional exigido(s) para participação em processo de promoção deverá(ão) perfazer:

- I - da 3ª para a 2ª classe, carga horária mínima de 200 (duzentas) horas/aula, realizada durante o período do interstício promocional;
- II - da 2ª para a 1ª classe, carga horária mínima de 250 (duzentas e cinquenta) horas/aula, realizada durante o período do interstício promocional; e
- III - da 1ª Classe para a Especial, carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula realizada durante o período do interstício promocional.

Seção II

Da pontuação no processo promocional

Art. 38. A pontuação dos candidatos inscritos no processo promocional será contabilizada por meio dos critérios:

I - avaliação de desempenho individual;

II - cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional que tenha correlação com as atribuições do cargo de Policial Penal, consistentes em:

a) os de qualificação, longa duração, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC; e

b) os cursos de aperfeiçoamento profissional cuja(s) carga(s) horária(s) somada(s) excedam a mínima necessária para habilitação para promoção na classe superior à ocupada pelo Policial Penal; e

III - faltas injustificadas.

§ 1º A pontuação dos candidatos concorrentes à promoção totalizará o máximo de 100 (cem) pontos, dos quais:

I - 60 (sessenta) pontos decorrerão das avaliações de desempenho periódicas; e

II - 40 (quarenta) pontos decorrerão dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional.

§ 2º Será descontada da pontuação dos candidatos concorrentes à promoção 1 (um) ponto por falta injustificada, ocorrida no interstício de promoção.

Art. 39. Serão consideradas para fins de promoção por seleção as 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho que antecedem ao ciclo de promoção ao qual o servidor público concorre, considerando a pontuação da média aritmética das 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho válidas.

§ 1º Será considerada válida, para fins de promoção, a avaliação de desempenho do servidor que estiver efetivamente exercendo, por um período mínimo de 6 (seis) meses no ano base de avaliação, as atribuições do cargo efetivo, ou de cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento ou função gratificada, mesmo que em desempenho de funções em outro órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual, não sendo considerados os períodos de afastamento fictos, estabelecidos por lei como de efetivo exercício, exceto os períodos correspondentes às licenças por gestação e adoção.

§ 2º Será considerada avaliação de desempenho válida, aquela que esteja devidamente assinada pelo avaliado, avaliador e homologada de acordo com o regulamento específico, no qual o servidor não poderá alegar desconhecimento.

Art. 40. A pontuação decorrente dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional será considerada, quando decorrentes de:

I - o limite máximo para a soma da pontuação em qualificação e aperfeiçoamento profissional é de 100 (cem) pontos por interstício de 5 (cinco) anos;

II - somente serão considerados os cursos registrados pelos servidores no ato da inscrição para promoção;

III - somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional;

IV - a pontuação a ser considerada consta na Tabela do Anexo III.

§ 1º Os cursos de qualificação, longa duração, realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo, desde que não tenham sido utilizados como requisito de ingresso.

§ 2º O servidor não poderá utilizar o mesmo título de qualificação, longa duração, para promoção e progressão, inclusive os já utilizados em processos anteriores.

Art. 41. Para fins de desempate de classificação de candidatos com pontuação idêntica, terá preferência, sucessivamente, o Policial Penal:

I - que obtiver a maior pontuação decorrente de cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional;

II - que obtiver a maior pontuação decorrente de avaliação de desempenho;

III - com maior tempo de exercício do cargo na respectiva Classe;

IV - com maior tempo de exercício na Carreira Policial Penal; e

V - que for mais idoso.

Seção III

Do processo de promoção

Art. 42. Os processos de promoção da Carreira Policial Penal serão executados em ciclos anuais, e serão divididos:

I - fase de habilitação, consistente nos atos de:

a) publicação do edital de abertura do processo promocional, com o nome dos candidatos aptos; e

b) inscrições dos candidatos aptos à promoção;

II - fase classificatória, consistentes nos atos de:

a) avaliação dos critérios de pontuação;

b) classificação dos candidatos, a partir dos pontos obtidos, em lista de ordem decrescente;

c) publicação do resultado preliminar do ciclo; e

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

d) publicação e homologação do resultado final.

Art. 43. Fica garantido ao Policial Penal a possibilidade de interposição de recursos contra:

I - a listagem de aptos, divulgada no edital de abertura do ciclo promocional;

II - questões objetivas, qualificação e aperfeiçoamento profissional; e

III - o resultado preliminar do ciclo profissional.

§ 1º Será de 15 (quinze) dias o prazo para apresentação dos recursos de que trata o **caput** deste artigo, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

§ 2º Não será conhecido o recurso que for interposto fora do prazo, precluindo-se o direito de o servidor realizar seus questionamentos.

Art. 44. A promoção será publicada no Diário Oficial do Estado - DIO/ES, com efeitos a partir de 1º de julho. Parágrafo único. A homologação do processo de promoção e publicação do ato de concessão será de competência da Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO

Art. 45. A Polícia Penal do Estado do Espírito Santo deverá instituir Comissão Permanente de Promoção - CPP, com o objetivo de executar, coordenar e controlar as ações essenciais à eficácia do processo de promoção dos Policiais Penais.

Art. 46. A CPP será composta exclusivamente por servidores efetivos e em número ímpar, garantida a participação de ao menos um Policial Penal localizado na Academia de Polícia Penal - ACADEPPEN e um servidor localizado na Divisão de Administração e Gestão de Pessoas - DAGP.

§ 1º O ato de designação da CPP será de competência do Chefe de Polícia Penal, o qual deverá indicar o servidor que irá presidir a Comissão.

§ 2º No caso de o membro titular da CPP concorrer à promoção ou ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de servidor participante do processo promocional, ou de sua chefia, deverá ser substituído por um dos membros suplentes.

§ 3º O desempenho das funções da CPP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 47. A CPP compete:

I - elaborar e publicar os editais de promoção;

II - averiguar a documentação que compõe o processo promocional;

III - decidir acerca da existência de correlação entre o curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional e as atribuições do Policial Penal;

IV - julgar os recursos apresentados; e

V - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Art. 48. Compete à DAGP:

I - apurar o interstício cumprido pelos Policiais Penais;

II - controlar as situações de interrupção do interstício promocional;

III - elaborar a listagem dos policiais penais aptos a concorrer à promoção;

IV - acompanhar o processo de inscrição dos candidatos à promoção;

V - auxiliar a CPP no decurso do processo de promoção; e

VI - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL

Art. 49. Será da ACADEPPEN a competência para a regulamentação dos cursos de aperfeiçoamento profissional aproveitados para fins promocionais de que trata esta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO

Art. 50. A pontuação para promoção será apurada segundo a fórmula a seguir:

$$Tfp = (Mp1 \times 0,60 + Tp1 \times 0,40) - Tf$$

Onde:

Mp1 = Média Aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho ($\Sigma NS/5$);

Tp1 = Total de pontos em Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional; e

Tfp = Total final de pontos

Art. 51. Na operacionalização da promoção deverão ser utilizados os seguintes formulários:

I - Formulário de Inscrição para Promoção - FIP;
II - Formulário de Avaliação para Promoção - FAP; e
III - Recurso de Avaliação da Promoção - RAP.

Parágrafo único. Os formulários a que se refere o **caput** deste artigo serão publicados na forma de regulamento próprio.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS CAPÍTULO I

DO PROVIMENTO DO CARGO DE POLICIAL PENAL POR INSPETORES PENITENCIÁRIOS

Art. 52. Ficam enquadrados no cargo de Policial Penal os servidores que, na data da publicação desta Lei Complementar, forem titulares do cargo efetivo de Inspetor Penitenciário, de acordo com o art. 4º da Emenda nº 104 da Constituição Federal, de 4 de dezembro de 2019, e art. 5º da Emenda Constitucional nº 115, de 2021.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas do cargo de Policial Penal, transformado nos termos do **caput** deste artigo, é o constante no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 53. Os subsídios dos servidores ocupantes do cargo Policial Penal fixados na Tabela constante deste artigo, serão alterados por Lei Ordinária.

Art. 54. Fica assegurado aos servidores ocupantes do cargo Policial Penal, nomeados até a data de publicação desta Lei Complementar, o direito de optar, a qualquer momento e de forma irrevogável, pela modalidade de remuneração por subsídio.

Parágrafo único. A opção de que trata o **caput** deste artigo implica renúncia ao modelo de remuneração por vencimentos, inclusive às vantagens pessoais, adicionais, gratificações, indenizações, abonos, prêmios, verbas de representação, acréscimos, estabilidade financeira, guarda de preso, auxílios alimentação e transporte ou outra espécie remuneratória, ficando absorvidas pelo subsídio.

Art. 55. O servidor ativo, de que trata esta Lei Complementar que exercer a opção pelo subsídio será enquadrado nas Classes e nas referências da Tabela de Subsídio, observando o tempo de serviço prestado como Inspetor Penitenciário, na forma dos Anexos V e VI, respectivamente.

§ 1º O tempo de serviço de que trata o **caput** deste artigo será o apurado até o último dia do mês anterior ao da respectiva opção.

§ 2º Excetua-se, na apuração da contagem do tempo de serviço de que trata o **caput** deste artigo, o período concedido a título de licença não remunerada.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o **caput** deste artigo não terão redução remuneratória quando do seu posicionamento nas Classes da Tabela de Subsídio.

Art. 56. Aplicam-se as normas desta Lei Complementar, no que couber, ao servidor aposentado, assim como ao pensionista dependente de ex-servidor, em idêntica condição, desde que abrangidos pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ocorrendo o enquadramento na Tabela de Subsídio, nas Classes e nas referências, na forma dos Anexos V e VI.

Parágrafo único. O tempo de serviço do servidor aposentado ou de ex-servidor, instituidor de pensão, de que trata o **caput** deste artigo, será o apurado até a data da aposentadoria ou do fato gerador do benefício de pensão.

Art. 57. O Policial Penal de que trata esta Lei Complementar que não exercer o direito de opção que lhe é assegurado no art. 54 permanece remunerado pela modalidade de vencimentos, com os direitos e as vantagens vigentes na data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 58. Excepcionalmente o ciclo de promoção funcional de 2023, ocorrerá por meio de enquadramento na classe imediatamente superior, mantendo-se a mesma referência, todos os servidores nomeados até a data da publicação desta Lei Complementar, incluindo aqueles que atualmente se encontram na classe III da carreira Inspetor Penitenciário.

Parágrafo único. A data do reenquadramento determinará o reinício da contagem para fins promocionais.

Art. 59. A tabela de subsídio dos Policiais Penais, a vigorar a partir de 1º de julho de 2023, será a constante do Anexo VII desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica garantido aos Inspetores Penitenciários a retroação dos efeitos financeiros da tabela de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 60. A tabela de subsídio dos Policiais Penais, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2023, será a constante do Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 61. A tabela de subsídio dos Policiais Penais, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2024, será a constante do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 62. A tabela de subsídio dos Policiais Penais, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2025, será a constante do Anexo X desta Lei Complementar.

Art. 63. A tabela de subsídio dos Policiais Penais, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2026, será a constante do Anexo XI desta Lei Complementar.

Art. 64. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo o Poder Executivo até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação, para proceder com os ajustes necessários para a sua operacionalização, com a edição de regulamentos específicos, se necessário.

Art. 65. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 66. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2023.

Art. 67. Fica revogada a Lei Complementar nº 743, de 23 de dezembro de 2013.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

ANEXO I, a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar

POLICIAL PENAL

Requisito de Ingresso:

Conclusão de Curso de Nível Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria de Habilitação "B" ou superior. Ter altura mínima de 1,65m (um vírgula sessenta e cinco metros), se homem e 1,60 (um vírgula sessenta metros), se mulher.

Atribuição:

Exercer atividades de execução penal, administrativas e de preservação da ordem, disciplina e segurança dos estabelecimentos penais; atuar no fomento, na formulação, na tomada de decisão, na articulação, na implementação, no monitoramento, na execução, no controle administrativo e na avaliação de políticas públicas no sistema penal do Estado; prevenir e reprimir crimes, contravenções e infrações disciplinares ocorridos no âmbito da execução penal, na forma da legislação em vigor; garantir a individualização da pena e os direitos individuais do preso e do internado; promover ao preso, ao egresso e ao internado os direitos e as assistências previstas em lei; garantir a segurança e a custódia de presos durante escoltas e permanência fora dos estabelecimentos penais; atuar na fuga iminente e imediata, no planejamento de captura de furtivos e na recaptura de presos evadidos do cumprimento da execução penal; planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária; gerenciar, organizar, manter e alimentar banco de dados no âmbito de sua competência; acompanhar o cumprimento de penas restritivas de direito, penas privativas de liberdade, medidas de segurança e medidas cautelares diversas da prisão, bem como o apoio ao egresso, em cooperação com o Poder Judiciário; monitorar, na fiscalização e na aplicação das penas alternativas, o cumprimento das medidas impostas e a implementação de atividades operacionais de redução do índice de reingresso no sistema penal; custodiar e vigiar os semi-imputáveis e inimputáveis em cumprimento de medida de segurança; coordenar e executar programas e ações de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; executar medidas que visem à proteção e incolumidade física de autoridades, servidores da execução penal, Policiais Penais, dignitários e seus familiares, quando se encontrem em situação de risco em razão do cargo; promover a atividade correccional de seus servidores; formar, capacitar e especializar seus servidores; cooperar com os demais órgãos da execução penal e da segurança pública; dentre outras atribuições.

ANEXO II, a que se refere o § 3º do art. 27 desta Lei Complementar

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CLASSE - MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

Carreira	Classe em que o servidor se encontra até a publicação desta Lei	Classe em que o servidor será posicionado a partir da publicação desta Lei
Policial Penal	III	Especial
	II	1ª
	I	2ª
		3ª

ANEXO III, a que se refere o inciso IV do art. 40 desta Lei Complementar

TABELA DE PONTUAÇÃO: ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito Nível Médio
Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial de Formação Específica.	Certificado de conclusão ou Diploma	15 pontos
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	60 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 pontos por hora

ANEXO IV, a que se refere o art. 52 desta Lei Complementar

Cargo Efetivo para Transformação	
Cargo Efetivo	Vagas
Inspetor Penitenciário	3654
TOTAL	3654
Cargo Efetivo Transformado	
Cargo Efetivo	Vagas
Policial Penal	3654
TOTAL	3654

ANEXO V, a que se referem os arts. 55 e 56 desta Lei Complementar

TABELA DE ENQUADRAMENTO REFERÊNCIAS

Tempo de Serviço	Referências
até 03 anos	1
de 03 a 05 anos	2
de 05 a 07 anos	3
de 07 a 09 anos	4
de 09 a 11 anos	5
de 11 a 13 anos	6
de 13 a 15 anos	7
de 15 a 17 anos	8
de 17 a 19 anos	9
de 19 a 21 anos	10
de 21 a 23 anos	11
de 23 a 25 anos	12
de 25 a 27anos	13
de 27 a 29 anos	14
Acima de 29 anos	15

ANEXO VI, a que se referem os arts. 55 e 56 desta Lei Complementar

Carreira de Policial Penal estruturada em IV Classes	
Até 10 anos	3ª
Acima de 10 a 20 anos	2ª
Acima de 20 anos	1ª

ANEXO VII, a que se refere o art. 59 desta Lei Complementar

CARGA HORÁRIA: 40 HS - VALORES EM R\$

1º JULHO 2023

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	6.562,58	6.693,83	6.827,70	6.964,26	7.103,54	7.245,61	7.390,53	7.538,34	7.689,10	7.842,89	7.999,74	8.159,74	8.322,93	8.489,39	8.659,18
1ª	5.706,59	5.820,72	5.937,13	6.055,88	6.176,99	6.300,53	6.426,54	6.555,08	6.686,18	6.819,90	6.956,30	7.095,42	7.237,33	7.382,08	7.529,72
2ª	4.962,25	5.061,50	5.162,72	5.265,98	5.371,30	5.478,72	5.588,30	5.700,07	5.814,07	5.930,35	6.048,96	6.169,93	6.293,33	6.419,20	6.547,58
3ª	4.315,00	4.401,30	4.489,33	4.579,11	4.670,69	4.764,11	4.859,39	4.956,58	5.055,71	5.156,82	5.259,96	5.365,16	5.472,46	5.581,91	5.693,55

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

ANEXO VIII, a que se refere o art. 60 desta Lei Complementar

CARGA HORÁRIA: 40 HS - VALORES EM RS

1º DEZEMBRO 2023

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	7.174,09	7.317,57	7.463,92	7.613,20	7.765,46	7.920,77	8.079,19	8.240,77	8.405,59	8.573,70	8.745,17	8.920,08	9.098,48	9.280,45	9.466,06
1ª	6.238,34	6.363,10	6.490,37	6.620,17	6.752,58	6.887,63	7.025,38	7.165,89	7.309,21	7.455,39	7.604,50	7.756,59	7.911,72	8.069,96	8.231,35
2ª	5.424,64	5.533,13	5.643,80	5.756,67	5.871,81	5.989,24	6.109,03	6.231,21	6.355,83	6.482,95	6.612,61	6.744,86	6.879,76	7.017,35	7.157,70
3ª	4.717,08	4.811,42	4.907,65	5.005,80	5.105,92	5.208,04	5.312,20	5.418,44	5.526,81	5.637,35	5.750,09	5.865,10	5.982,40	6.102,05	6.224,09

ANEXO IX, a que se refere o art. 61 desta Lei Complementar

CARGA HORÁRIA: 40 HS - VALORES EM RS

1º DEZEMBRO 2024

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	7.842,58	7.999,43	8.159,42	8.322,61	8.489,06	8.658,84	8.832,02	9.008,66	9.188,83	9.372,61	9.560,06	9.751,26	9.946,29	10.145,21	10.348,12
1ª	6.819,63	6.956,03	7.095,15	7.237,05	7.381,79	7.529,43	7.680,02	7.833,62	7.990,29	8.150,10	8.313,10	8.479,36	8.648,95	8.821,93	8.998,36
2ª	5.930,12	6.048,72	6.169,69	6.293,09	6.418,95	6.547,33	6.678,28	6.811,84	6.948,08	7.087,04	7.228,78	7.373,36	7.520,82	7.671,24	7.824,66
3ª	5.156,62	5.259,76	5.364,95	5.472,25	5.581,70	5.693,33	5.807,20	5.923,34	6.041,81	6.162,64	6.285,90	6.411,61	6.539,85	6.670,64	6.804,06

ANEXO X, a que se refere o art. 62 desta Lei Complementar

CARGA HORÁRIA: 40 HS - VALORES EM RS

1º DEZEMBRO 2025

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	8.573,36	8.744,83	8.919,73	9.098,12	9.280,08	9.465,69	9.655,00	9.848,10	10.045,06	10.245,96	10.450,88	10.659,90	10.873,10	11.090,56	11.312,37
1ª	7.455,10	7.604,20	7.756,28	7.911,41	8.069,64	8.231,03	8.395,65	8.563,56	8.734,84	8.909,53	9.087,72	9.269,48	9.454,87	9.643,96	9.836,84
2ª	6.482,69	6.612,35	6.744,60	6.879,49	7.017,08	7.157,42	7.300,57	7.446,58	7.595,51	7.747,42	7.902,37	8.060,42	8.221,62	8.386,06	8.553,78
3ª	5.637,13	5.749,87	5.864,87	5.982,16	6.101,81	6.223,84	6.348,32	6.475,29	6.604,79	6.736,89	6.871,62	7.009,06	7.149,24	7.292,22	7.438,07

ANEXO XI, a que se refere o art. 63 desta Lei Complementar

CARGA HORÁRIA: 40 HS - VALORES EM RS

1º DEZEMBRO 2026

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	8.916,30	9.094,62	9.276,52	9.462,05	9.651,29	9.844,31	10.041,20	10.242,02	10.446,86	10.655,80	10.868,92	11.086,30	11.308,02	11.534,18	11.764,87
1ª	7.753,30	7.908,37	8.066,54	8.227,87	8.392,42	8.560,27	8.731,48	8.906,11	9.084,23	9.265,91	9.451,23	9.640,26	9.833,06	10.029,72	10.230,32
2ª	6.742,00	6.876,84	7.014,38	7.154,67	7.297,76	7.443,72	7.592,59	7.744,44	7.899,33	8.057,32	8.218,46	8.382,83	8.550,49	8.721,50	8.895,93
3ª	5.862,61	5.979,86	6.099,46	6.221,45	6.345,88	6.472,80	6.602,25	6.734,30	6.868,98	7.006,36	7.146,49	7.289,42	7.435,21	7.583,91	7.735,59

Protocolo 1220908**Decretos****DECRETO Nº 5560-R, DE 07.12.2023.**

de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 28 de novembro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5554-R, de 27**Protocolo 1220903****DECRETO Nº 5561-R, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.***Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.***O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2023-3JCCK,**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, em nível de execução programática, a Coordenação das Políticas dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CEPRIAD, subordinada hierarquicamente à Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania - GPPDC.

Art. 2º Compete à CEPRIAD, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação, no âmbito estadual:

- I - formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular ações pautadas na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- II - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais, públicos e privados, voltados à efetivação de políticas públicas para crianças e adolescentes;
- III - propor a celebração de contratos, convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e congêneres relacionados a projetos que visem a promoção de direitos e o fortalecimento da cidadania das Crianças e Adolescentes, bem como implementar mecanismos de fiscalização e controle;

IV - realizar ações de educação em direitos humanos voltados para agentes públicos, conselheiros tutelares, membros de conselhos, comitês e comunidade em geral, visando à promoção da cidadania e do respeito aos direitos das crianças e adolescentes;

V - realizar debates, campanhas e eventos a fim de subsidiar a implantação e a implementação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de direitos humanos das crianças e adolescentes;

VI - atuar na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais no âmbito estadual para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos das crianças e adolescentes;

VII - coordenar a produção, sistematização e a difusão de informações relativas às crianças e aos adolescentes; e VIII - monitorar o funcionamento dos conselhos, fundos e comitês estaduais relacionados às respectivas áreas de atuação da Coordenação, com o objetivo de fortalecer a Sociedade Civil na participação e controle social das respectivas políticas públicas.

Art. 3º Visando atender as necessidades específicas da SEDH, sem implicar aumento de despesa, fica transformado o cargo de provimento em comissão constante do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 4º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da SEDH é a constante do Anexo II, que integra este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

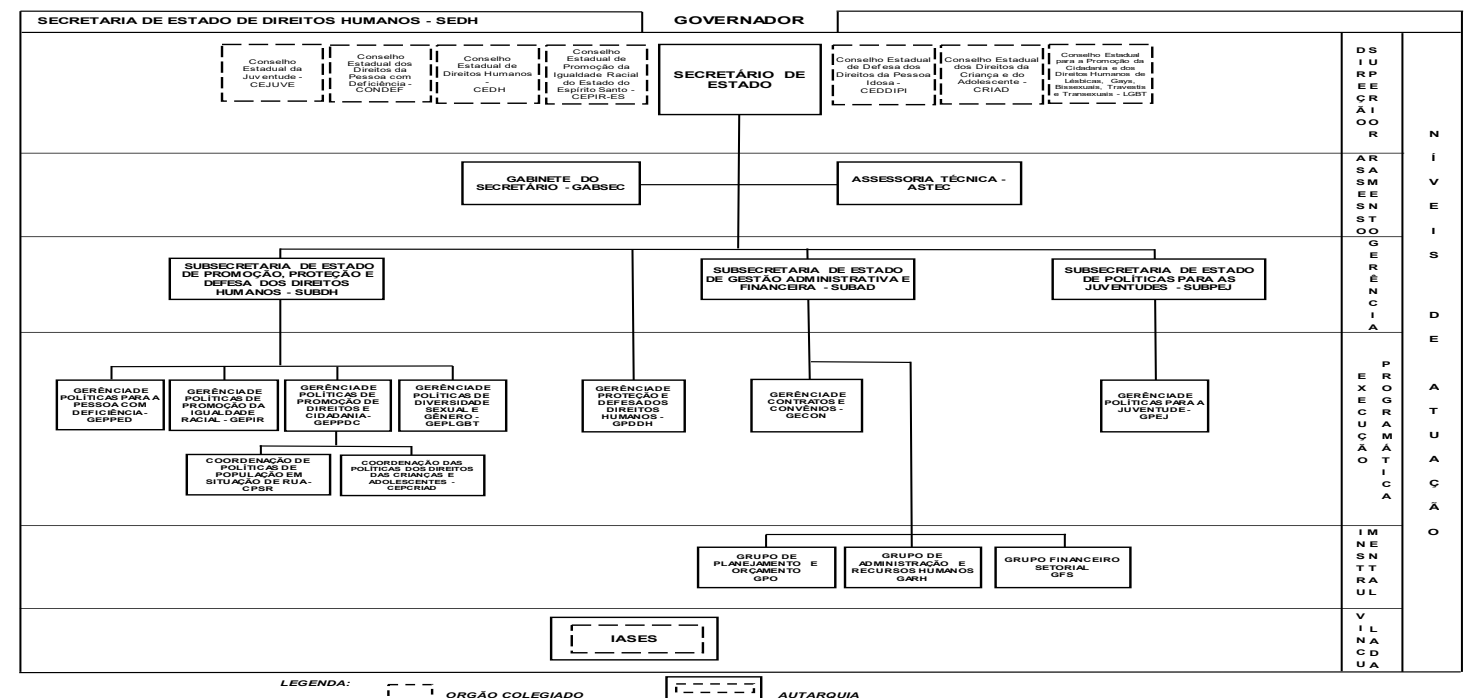
JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I
A que se refere o Art. 3º.

Cargo Comissionado para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDH	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62
TOTAL GERAL			01	-	3.307,62
Cargo Comissionado transformado					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDH	Coordenador	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62
TOTAL GERAL			01	-	3.307,62

Parte inferior do formulário

ANEXO II
A que se refere o Art. 4º.



Protocolo 1220904

DECRETO Nº 2723-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.173.925,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-G4C2C;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.173.925,00 (dezesete milhões, cento e setenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR			
	Contribuições	3.3.41	1600	1.405.665,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	1600	15.768.260,00
TOTAL				17.173.925,00

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	1600	17.173.925,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	1600	17.173.925,00
171 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	1600	17.173.925,00
1713 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	1600	17.173.925,00
171350 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	S	1600	17.173.925,00
			17.173.925,00

Protocolo 1220894**DECRETO Nº 2724-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.331.489,96 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-PZBF3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.331.489,96 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0047. 2185	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Sentenças Judiciais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90 3.3.90	1500 2659	2.234.667,46 96.822,50
TOTAL				2.331.489,96

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.122. 0047. 2290	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE GESTÃO DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE SAÚDE	3.3.90	1500	334.680,59
10.122. 0047. 2719	GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3.3.90 3.3.90	1500 2659	117.050,37 96.822,50
10.126. 0047. 2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE	3.3.90 4.4.90	1500 1500	694.000,00 700.000,00
10.128. 0047. 2128	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	3.3.90	1500	168.734,00
10.301. 0047. 2037	GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90	1500	220.202,50
TOTAL				2.331.489,96

Protocolo 1220895

DECRETO Nº 2725-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-P5T7H;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 759 - Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03 03901 02.061. 0023. 2078	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL Aquisição de Imóveis	4.5.90	2759	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

Protocolo 1220896

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 2726-S, DE 07.12.2023.**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2718-S, de 06 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2023.

Protocolo 1220897**DECRETO Nº 2727-S, DE 07.12.2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso III, da Constituição Estadual, resolve:

Designar GUILHERME ANTÔNIO MACHADO JUNIOR, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, no período de 02 a 14 de janeiro de 2024.

Protocolo 1220898**DECRETO Nº 2728-S, DE 07.12.2023.**

Designar VICTOR LEITE WANICK MATTOS, para responder pelo cargo de Corregedor Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, no período de 02 a 17 de janeiro de 2024.

Protocolo 1220899**DECRETO Nº 2729-S, DE 07.12.2023.**

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA LUCIA RODRIGUES ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1220900**DECRETO Nº 2730-S, DE 07.12.2023.**

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO VAREJÃO JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Protocolo 1220901**DECRETO Nº 2731-S, DE 07.12.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1220902

ERRATA

No Decreto Nº. 2707-S, de 06.12.23, publicado no D.O. de 07.12.23 em seu anexo II:

Onde se lê:**ANEXO II**

44 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
44901 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
10.302. 0047. 2209 APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS Subvenções Sociais 3.3.40

Leia-se:**ANEXO II**

44 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
44901 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
10.302. 0047. 2209 APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS Subvenções Sociais 3.3.50

Protocolo 1220892

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Governo.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V da Portaria nº 06, de 14/01/2019, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 27 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 28 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II esta Ordem de Serviço a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA LEAL SANTOS

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000 10.109 04.122.0019.2121	GOVERNADORIA DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.91	1500	15.000
TOTAL				15.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000 10.109 04.122.0019.2121	GOVERNADORIA DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR	3.3.90	1500	15.000
TOTAL				15.000

Protocolo 1220889**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR férias regulamentares referente a escala 2023 dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Antonio Firmino da Silva Filho	4529081	2022/2023	Dezembro/2023	Março/2024
Daniel Neves Celestino	2723875	2022/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
Leonardo Galazzi Zanotelli	2993937	2022/2023	Dezembro/2023	Novembro/2024
Luzimara Lahass Siller	363380	2022/2023	Dezembro/2023	Setembro/2024
Maria Beatriz Conte	364840	2022/2023	Dezembro/2023	Agosto/2024
Maristela Espindula Passos Costa	293304	2022/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023
Rita de Cassia Paterlini Toledo Fontes	3216705	2022/2023	Dezembro/2023	Maió/2024
Sergio de Vargas	3218023	2022/2023	Dezembro/2023	Setembro/2024
Simone Marins Vivacqua Figueiredo	3261549	2022/2023	Dezembro/2023	Junho/2024

Art. 2º ALTERAR férias regulamentares referente a escala 2024 do servidor abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Leonardo Galazzi Zanotelli	2993937	2023/2024	Julho/2024	Dezembro/2024

Art. 3º INCLUIR na escala de férias da Secretaria de Estado do Governo-SEG referente ao exercício de 2024 as servidoras abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Incluir
Andressa Barreira Moreira Camporez	4873220	2023/2024	Dezembro/2024
Lais Ferreira de Souza	4690893	2023/2024	Dezembro/2024
Luciana Menezes	2653923	2023/2024	Dezembro/2024

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.**ANDRESSA LEAL SANTOS**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1220890**Secretaria da Casa Militar - SCM -****RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
CONTRATO Nº 024/2023****Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Processo Nº:** 2023-1W770**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.**ID CiudadES - TCE-ES:** 2023.500E0600002.09.0015**Contratado:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.**Vigência:** 01/12/2023 a 28/05/2024**Órgão Adesão:** Secretaria da Casa Militar**Processo Nº:** 2023-R3JK5**Valor Lote 1:** 28.493,73**Fonte Orçamentária:** Atividade 10.10.10.04.122.0019.2092 - Elemento Despesas 33.90.39, Fonte 500**JOCARLY M. DE AGUIAR JUNIOR****Cel PM RR****Secretário-Chefe da Casa Militar****Protocolo 1220619****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 0752, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023****O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de outubro de 2023, de acordo com o art. 24, § 1º, I

da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, com redação da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao TÉCNICO LEGISLATIVO SÊNIOR, ETLIS-2-III-R, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, **ELIZABETH MIRANDA SIMÕES**, Nº matrícula 201440, computados 28 anos, 9 meses e 7 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, com redação da Lei Complementar nº 938. (**Processo: 2022.04.1193P**)

José Elias do Nascimento Marçal**Presidente Executivo****Protocolo 1220392****Procuradoria Geral do Estado - PGE -****PORTARIA Nº 096-S**, de 06 de dezembro de 2023.

EXONERAR, na forma do Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, **ALANA NOGUEIRA GARIANI**, a contar de 18/12/2023, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial Nível II - Ref. QCE-05, desta Procuradoria-Geral do Estado.

Vitória, 06 de dezembro de 2023.

JASSON HIBNER AMARAL

Procurador-Geral do Estado

*(assinado eletronicamente)***Protocolo 1220906****Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 033/2023****O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei

Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, delibera:

Processo: 2022-D6P46

Solicitação: Recurso Administrativo

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, DECIDE por CONHECER e INDEFERIR na totalidade os pleitos contidos no presente Recurso Administrativo.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 1220158

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 034/2023

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, delibera:

Processo: 2023-4FWBZ

Solicitação: Autorização abertura Sindicância Investigativa

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o parecer do Corregedor Geral do Estado, **DECIDE** pela autorização de abertura de Sindicância Investigativa com fulcro no artigo 5º, inciso V, alínea "d" da Lei complementar estadual nº 847/2017.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 1220160

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 035/2023

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução

CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, delibera:

Processo: 2023- 2W3L4

Solicitação: Autorização abertura Sindicância Investigativa

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o parecer do Corregedor Geral do Estado, **DECIDE** pela autorização de abertura de Sindicância Investigativa com fulcro no artigo 5º, inciso V, alínea "d" da Lei complementar estadual nº 847/2017.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 1220163

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2023**

Processo nº 2022-T5HMV

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba.

Contratada: INSTITUTO NEUROLÓGICO DO ESPÍRITO SANTO

Objeto: 1. O acréscimo quantitativo ao Contrato nº 100/2023, em razão do aumento das horas coletivas mensais do item 1, referente a inclusão de mais 2 (dois) médicos, perfazendo um aumento de 24,92 % (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Segunda, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da assinatura, conforme tabela do anexo I deste termo aditivo, que passa a fazer parte do referido contrato.

Valor mensal: R\$ 813.410,00

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

Vila Velha/ES, 07 de dezembro de 2023.

Jorge Teixeira e Silva Neto

**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

Protocolo 1220553



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2022-T3QDZ

Autuado: Academia Superfit Praia Eireli

CNPJ: 36.532.862/0001-02

Data de Instauração: 02/02/2022

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 60, Loja 01. Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29.101-480.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **ACADEMIA SUPERFIT PRAIA EIRELI**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, XLIV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31/12/1999, e o art. 2º-A e anexo I, da Portaria Nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso XLIV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contra propaganda e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220820

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2022-4GB6P

Autuado: Alfa Emergências Médicas LTDA

CNPJ: 43.228.463/0001-18

Data de Instauração: 30/12/2021

Endereço: Avenida central B, S/N. Civit II, Serra/ES. CEP:29.168-071.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **ALFA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 3º da Portaria SESA nº 32-R de 19/06/2015, o art. 63, I, da lei nº 6.066/99 e o art. 10, da RDC 63, de 25 de novembro de 2011.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso I, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cassação de licença sanitária, rescisão de contrato e/ou multa e intervenção.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220821

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-K1RVX

Autuado: BLW Industrial LTDA

CNPJ: 14.617.426/0001-01

Data de Instauração: 24/11/2021

Endereço: Rua Pombo, nº 180, quadra 208, Iote 09, Novo Horizonte. Serra-ES. CEP: 29.163-305

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **BLW INDUSTRIAL LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31/12/1999, combinado com os itens 5.2, 5.8, 10.8, 17.3 e 17.10 do anexo II, da Resolução RDC Anvisa nº 48/2013.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **multa de 1.400 VRTE** (Um mil e Quatrocentos Valor de Referência do Tesouro Estadual, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Ressalto que a multa foi paga no dia 01/12/2023 com 20% de redução.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220825

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-G7BJ5

Autuado: Brasisal Alimentos Ltda

CNPJ: 02.142.031/0001-02

Data de Instauração: 28/06/2021

Endereço: Rua Hélia Maria Braga Ferlin, nº 120. Araçás. Vila Velha-ES. CEP: 29.103-018

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **BRASISAL ALIMENTOS LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, Art. 63º, Inciso II da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999, o art. 40 da Lei estadual nº 6.066/1999 e o art. 10 da Portaria 032-R de 19 de junho de 2015.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso II, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, suspensão, apreensão ou inutilização do produto, interdição do local, cassação de licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99,

impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220826

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-KPJRP

Autuado: Cosmetec Indústria de Cosméticos LTDA

CNPJ: 06.056.591/0001-03

Data de Instauração: 18/11/2021

Endereço: Rua Três, nº 155. Novo México. Vila Velha-ES. CEP: 29.104-016.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **COSMETEC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: os itens 7.19.1. 18.25.1 e 15.1 da RDC ANVISA nº48/2013 e Inciso IV do art. 63 da Lei Estadual 6.066/1999.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **multa de 1.400 VRTE** (Um mil e Quatrocentos Valor de Referência do Tesouro Estadual), nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220828

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2020-GCCBX**Autuado:** F.B. Thomaz Cosméticos ME**CNPJ:** 20.027.144/0001-49**Data de Instauração:** 26/03/2020**Endereço:** Rua Sobreiro, nº 209. Rio Marinho. Vila Velha/ES. CEP: 29.112-355.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **F.B. THOMAZ COSMÉTICOS ME**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o artigo 5º da Resolução da Diretoria Colegiada nº 350 de 19 de março de 2020; Itens 15.17 e 15.29 do anexo II, da Resolução da Diretoria Colegiada nº 48 de 25 de outubro de 2013 e o Inciso IV do artigo 63 da Lei Estadual nº 6066 de 30 de dezembro de 1999.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **multa de 1.400 VRTE** (Um mil e Quatrocentos Valor de Referência do Tesouro Estadual), e **inutilização dos produtos** alvo da fiscalização, a saber: produto higienizador para mãos Spray - Lote 19012001, fabricado em março/2020, contendo 1200 unidades, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220835**DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o

Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2022-MWF06**Autuado:** Hospiclin - Centro Integrado de Medicina Ltda**CNPJ:** 20.837.360/0001-50**Data de Instauração:** 02/08/2021**Endereço:** Rua Carolina Leal, nº 55, Olaria, Vila Velha-ES. CEP: 29.100-510

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **HOSPICLIN - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso, I, da Lei Estadual nº 6.066 de 31/12/1999 e o artigo 10, da resolução da diretoria colegiada - RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso I, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cassação de licença sanitária, rescisão de contrato e/ou multa e intervenção.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de e **multa de 2.100 VRTE** (Dois mil e Cem Valor de Referência do Tesouro estadual), nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220836**DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-L3LRH**Autuado:** Indústria Brasileira de Gases LTDA**CNPJ:** 67.423.152/0009-25**Data de Instauração:** 20/05/2020**Endereço:** Avenida Duzentos, S/N - Rodovia BR 101, KM 271. Portal Tims. Serra-ES. CEP: 29.161-418.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os

seguintes dispositivos legais: o inciso IV do art. 63 da Lei Estadual 6.066/1999 e os itens 4, 6.1 e 13.3 da RDC nº 69/2008.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **multa de 1.400 VRTE** (Um mil e Quatrocentos Valor de Referência do Tesouro Estadual), nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 1220837

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2022-HJKLQ

Autuado: Mineração Calogi Ltda

CNPJ: 05.406.429/0001-05

Data de Instauração: 13/06/2022

Endereço: Sítio Baluarte (zona rural), sem número. Calogi. Serra-ES. CEP: 29.184-000

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **MINERAÇÃO CALOGI LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, Art. 63º, Inciso II da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999, o art. 40 da Lei estadual nº 6.066/1999 e o art. 10 da Portaria 032-R de 19 de junho de 2015.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso II, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, suspensão, apreensão ou inutilização do produto, interdição do local, cassação de licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 1220839

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisã2021-ST3V1o Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-J0ZW8

Autuado: Novara Indústria de Cosméticos LTDA

CNPJ: 18.944.083/0001-32

Data de Instauração: 19/10/2021

Endereço: Rua Japeri, nº 292. Cobilândia. Vila Velha-ES. CEP: 29.111-490.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **NOVARA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso II, da Lei Estadual nº 6.066 de 31/12/1999, combinado com os tens 3 e 18 do anexo da Resolução RDC Anvisa nº 176/2006.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso II, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, suspensão, apreensão ou inutilização do produto, interdição do local, cassação de licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220840

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2022-ZLZV7

Autuado: Pontual Saúde Clínica e Home Care LTDA

CNPJ: 34.924.656/0001-12

Data de Instauração: 18/10/2022

Endereço: Rua Cabo Aylson Simões, nº 708. Centro, Vila Velha/ES. CEP:29.100-320.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **PONTUAL SAÚDE CLÍNICA E HOME CARE LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso XLIV da Lei Estadual nº 6.066 de 31/012/1999 e o art. 8, inciso VII da RDC/Anvisa nº 36 de 26 de julho de 2013.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso XLIV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contra propaganda e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220843

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2022-VCLKV

Autuado: Provider Administração e Serviço LTDA

CNPJ: 13.051.372/0002-70

Data de Instauração: 20/05/2022

Endereço: Rua Arariboia, nº 719, Quadra 7, Bairro Centro, Vila Velha-ES, CEP: 29.100.340

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **PROVIDER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63 do inciso I, da Lei Estadual nº 6.066 de 31/12/1999.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso I, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cassação de licença sanitária, rescisão de contrato e/ou multa e intervenção.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1220844

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2020-5CFGK

Autuado: Sirfa Comercio LTDA- ME

CNPJ: 28.915.333/0001-60

Data de Instauração: 24/04/2022

Endereço: Rua Santa Maria, N° 0, Quadra 46, Bairro das Laranjeiras, Serra/ES. CEP:29.175-582

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **SIRFA COMERCIO LTDA- ME**, já qualificado

nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, IV, da Lei Estadual nº 6.066/1999 e o art. 2º, da Lei Federal nº 6360/1976.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao atuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do atuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **descarte dos produtos e interdição**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

O atuado deverá apresentar o comprovante de inutilização dos produtos apreendidos e em depósito em **até 30 dias** a contar da data do recebimento desta decisão para que haja o encerramento do respectivo processo administrativo sanitário, sob pena de incorrer em nova infração sanitária.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 1220847

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-9S5R3

Autuado: Sorvedoces Industria E Comercio De Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 03.752.344/0005-79

Data de Instauração: 05/02/2021

Endereço: Rua Três nº 370. Polo Empresarial Novo México. Vila Velha-ES. CEP: 29.104-016.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **SORVEDOCES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31/12/1999, combinado com os itens 1.6.2, 1.14.1, 1.15.9, 1.16.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.4.9, 4.4.2, anexo II, da RDC ANVISA nº 275 de 21/10/2002; Art. 5º, Art. 6º e 7º da RDC ANVISA nº 24 de 08/07/2015; itens 5.3.18 e 5.4.1 da Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/1997.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao atuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do atuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 1220848

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-DL49Q

Autuado: Vitória Apart Hospital S/A

CNPJ: 02.209.094/0001-39

Data de Instauração: 09/07/2021

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra/ES. CEP: 29.161-001.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **VITÓRIA APART HOSPITAL S/A**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o artigo 63, inciso XLIV, da Lei Ordinária n.º6066, de 29 de dezembro de 1999, o artigo 23, inciso VII e Artigo 36 da RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011 o Item 4.3, da Portaria nº 4283/2010 do Ministério da Saúde e o Item C.1 da RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso XLIV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contra propaganda e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **multa de 1.400 VRTE** (Um mil e Quatrocentos Valor de Referência do Tesouro Estadual, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 1220853

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2021-ST3V1

Autuado: White Martins Gases Industriais LTDA

CNPJ: 35.820.448/0179-69

Data de Instauração: 22/09/2021

Endereço: Rua Três, nº 155. Novo México. Vila Velha-ES. CEP: 29.104-016.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face de **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o inciso IV do art. 63 da Lei Estadual 6.066/1999 e o art. 44 da Instrução Normativa Anvisa nº 38/2019.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**, nos termos do artigo art. 54 da Lei Estadual 6.066/99.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 1220855

ORDEM DE SERVIÇO 054, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Interrupção de férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do encaminhamento 2023-L7K711,

RESOLVE

INTERROMPENDO, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício 2020/2021, da servidora abaixo mencionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES
MARIA DE FATIMA LUDOLF SARDENBERG	1553291	20/12/2023	15 dias

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1220491

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4133/2023

PROCESSO Nº 2022-KDN40

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0241/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

OBJETO: INSUMO PARA BOMBA DE INSULINA

VALOR: R\$ 77.752,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VALOR TOTAL
BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA (SISTEMA MINIMED 780G)	UNIDADE	04	R\$ 17.808,0000	R\$ 71.232,00

TRANSMISSOR MEDTRONIC GUARDIAN LINK 3 BLE-MMT- 7910W1	UNIDADE	02	R\$ 3.260,0000	R\$ 6.520,00
---	---------	----	-------------------	-----------------

Protocolo 1219961**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4134/2023****PROCESSO Nº 2022-KDN40****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0241/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 01.772.798/0002-33**OBJETO:** INSUMO PARA BOMBA DE INSULINA**VALOR:** R\$ 56.684,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VALOR TOTAL
BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA (SISTEMA MINIMED 780G)	UNIDADE	03	R\$ 17.808,0000	R\$ 53.424,00
TRANSMISSOR MEDTRONIC GUARDIAN LINK 3 BLE-MMT-7910W1	UNIDADE	01	R\$ 3.260,0000	R\$ 3.260,00

Protocolo 1219982**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4259/2023****PROCESSO Nº 2023-F5PPK****REF. DISP. LICITAÇÃO (INC. IV, ART. 24, LEI 8.666/93)****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**CNPJ:** 37.124.240/0001-08**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 97.961,79**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VALOR TOTAL
CANABIDIOL CBD 200MG /ML (MARCA PURODIOL) - 30ML	FRASCO	36	R\$ 2.721,1607	R\$ 97.961,79

Protocolo 1220168**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4275/2023****PROCESSO Nº 2023-K52J2****REF. DISP. LICITAÇÃO (INC. IV, ART. 24, LEI 8.666/93)****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** OLIVEIRA E FEITOSA LTDA**CNPJ:** 36.335.560/0001-44**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 17.938,80**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VALOR TOTAL
CANABIDIOL 200MG/ML FULL SPECTRUM - 10ML	FRASCO	36	R\$ 498,3000	R\$ 17.938,80

Protocolo 1220297

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4258/2023****PROCESSO Nº 2022-5G8PV**

REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 31.474.414/0001-86**OBJETO:** Medicamento**VALOR:** R\$ 20.671,20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
BUDESONIDA 400MCG	CÁPSULA	31.320	R\$ 0,66	R\$ 20.671,20

Protocolo 1220473**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4266/2023****PROCESSO Nº 2022-C7BBB**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1277/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**OBJETO:** Medicamento**VALOR:** R\$ 109.662,41**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
OCTREOTIDA ACETATO 30MG	FRASCO/AMPOLA	17	6.450,7300	109.662,41

Protocolo 1220477**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4250/2023****PROCESSO Nº 2021-1Q6V6**

REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**OBJETO:** SERINGAS**VALOR:** R\$ 1.206.500,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.305.0047.2961, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220562**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4251/2023****PROCESSO Nº 2021-1Q6V6**

REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 21.681.325/0001-57**OBJETO:** SERINGAS**VALOR:** R\$ 700.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.305.0047.2961, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220567

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4109/2023****PROCESSO Nº 2023-DTD41**

REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1140/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 56.998.982/0031-22
OBJETO: MEDICAMENTO
VALOR: R\$ 691.935,79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
NIVOLUMAB 100MG/10ML - -10ML	FRASCO-AMPOLA	83	R\$ 6.797,020	R\$ 564.152,66
NIVOLUMABE 40MG/4ML - 4ML	FRASCO-AMPOLA	47	R\$ 2.718,7900	R\$ 127.783,13

Protocolo 1220631**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4270/2023****PROCESSO Nº 2022-WGHVM**

REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1248/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
OBJETO: FORMULA ENTERAL
VALOR: R\$ 140.790,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
FORMULA ENTERAL PEDIATRICA	GRAMA	2.017.050	R\$ 0,0698	R\$ 140.790,09

Protocolo 1220725**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 4236/2023**

PROCESSO Nº 2023-Q5R3S HEMOES
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1340/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 39.808.530/0001-04
OBJETO: TESTE HEMOGLOBINA

VALOR: R\$ 71.340,00 (Setenta e um mil e trezentos e quarenta reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID	V.UNIT.	V.TOTAL
TESTE HEMOGLOBINA	TESTE	10.000	6,5500	65.500,00
TESTE HEMOGLOBINA	TESTE	400	14,6000	5.840,00

Protocolo 1220878

EXTRATO DO CONTRATO: 036/2023.
CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.
PROCESSO: Nº 2023-OSLV4
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico Nº 0223/2023.
CONTRATADA: NEURO GRUPO SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA LTDA
CNPJ: 18.407.281/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VALOR TOTAL: R\$ 6.514.945,20 (seis milhões quinhentos e catorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:06/12/2023
VIGÊNCIA: o Contrato terá início no dia da publicação, e terá duração de **12 (doze) meses.**
CLIO ZANELLA VENTURIM
Diretor Geral - HEINSG
Vitória, 07 de dezembro de 2023
Protocolo 1220150

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2023 - LACEN
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023-ZFNSD-LACEN
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 431/2023.
CONTRATADO: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ 21.551.379/0021-41).
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 09/12/2023 A 08/12/2024.

FONTE: 600

DATA ASSINATURA: 07/12/2023

ORLEI AMARAL CARDOSO
Subsecretário do Estado da Saúde
Protocolo 1220865

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2023 - HEMOES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

29

2023-Q5R3S-HEMOES

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 516/2023.
CONTRATADO: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - (CNPJ: 39.808.530/0001-04)
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00

VIGÊNCIA: 09/12/2023 A 08/12/2024.**FONTE: 500****DATA ASSINATURA: 06/12/2023****JOSE TADEU MARINO**

Subsecretário do Estado da Saúde

Protocolo 1220871**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9027/2022****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado da Saúde**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 9027/2022, a partir do dia 01/01/2024 até 31/03/2024, conforme o plano de trabalho, que segue anexo**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**PROCESSO Nº 2022-R0VTC****REGISTRO Nº 220443****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220231**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9057/2022****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado da Saúde**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 9057/2022, a partir do dia 01/01/2024 até 31/03/2024, conforme o plano de trabalho, que segue anexo**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023**PROCESSO Nº 2022-74XW8****REGISTRO Nº 220641****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220233**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2019****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** FULL TIME LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 15.865.630/0001-04).**OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0093/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua

Cláusula 5ª, a contar de 11/12/2023.

VALOR: Valor anual de R\$ 388.190,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, e cento e noventa reais).**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023**PROCESSO Nº 81703490/ 2021-HRJJG****ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Protocolo 1220482**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO REMANEJAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1126/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI - (CNPJ: 30.728.087/0001-89)**OBJETO:** o remanejamento no LOTE 07 de 1.500 UNIDADES (ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA) entre JAGUARÉ (ORGÃO CEDENTE) e PIUMA (ORGÃO SOLICITANTE), previsto na estimativa de quantidades, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1126/2023, conforme manifestação favorável do SERP e todas autorizações previstas na #110 do processo.**DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.****PROCESSO Nº 2023-DL7QP - SERP****JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220611**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0650/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** alterar o CNPJ e o endereço da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no preâmbulo da Ata 0650/2023.**DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.****PROCESSO Nº 2023-KVKH9 - SERP****JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220720**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1011/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** alterar o CNPJ e o endereço da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no preâmbulo da Ata 1011/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.**PROCESSO Nº 2023-R18BZ - SERP****JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220721**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
REMANEJAMENTO DE POSTOS AO CONTRATO
Nº 066/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA- CNPJ 10.392.232/0001-96.**OBJETO:** o remanejamento, a partir do dia **01/12/2023**, de 02 postos de vigilância patrimonial do Centro de Consultas e Exames Especializados - CCEE em Domingos Martins sendo:

- (01 posto 12 X 36 diurno desarmado para a SESA - Sede Administrativa).
- (01 posto 12 X 36 noturno desarmado para o HPF - Hospital Pedro Fontes).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.**PROCESSO Nº 2023-VSKJR - NEMP****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220739**RESUMO DO 25º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 001/2021.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.**OBJETO:** a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 22º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 22º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 22º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.**VALOR:** R\$ 8.830.882,81 (oito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** 11 a 31 de dezembro de 2023.**PROCESSO Nº 2023- 78HLS****ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde.

Protocolo 1220800**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0071/2022****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** RECICLAR ENGENHARIA E

GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 11.746.358/0001-84.

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução do **Contrato n.º 0071/2022**, por mais 12 meses, a contar de **14/09/2023**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas #675, conforme justificativas em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.**DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023****PROCESSO Nº 2020-6BHTL - GEAT****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220838**Hospitais****Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preço
Proc.2023-V0RC2****Ata e Registro 0494/2023****PE 0217/2023****Autorização de Fornecimento de Materiais:**
1817/2023

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA

Empenho: 02538/2023

Valor: R\$ 326.221,92

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1220485****Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preço
Proc.2023-B1KVB****Ata e Registro 0457/2022****PE 0124/2022****Autorização de Fornecimento de Materiais:**
1818/2023

Objeto: FRALDAS DESCARTAVEIS

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Empenho: 02160/2023

Valor: R\$ 13.615,80

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1220498**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**Proc.HDRC.:** 2023-3T7QW**Proc. Mae -2022- D2GZD****PR: 108/2022 HRAS**

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

31

ARP Nº 16/2023 Empenho 1021/23 AFM: 1066/23

Indalabor Indaia Labor. Farmaceutico Ltda
Lote 1- Acido Peracetico 0,2% Galao 5 Litros Solucao
A Base De Acido Peracetico
Valor.Total R\$ 6244,50
B.S.Francisco ES, 07/12/2023
Edivanio M. dos Passos
Diretor Geral HDRC

Protocolo 1220516**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

Contratante: Hospital Doutora Rita de Cássia
Processo Nº: 2023-F22F5
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, art. 24, IV, Lei 8.666/93
Contratado: SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A
CNPJ: 20.231.343/0006-89
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em cardiologia
Valor: R\$ 354.384,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 11/12/2023 a 07/06/2024
Fonte: 500

EDIVANIO MENDES DOS PASSOS
DIRETOR GERAL DO HDRC

Protocolo 1220458

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 918-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº 2023-N5FCZ,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o artigo 2º e o artigo 3º, na parte referente ao servidor **VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA**, n.º funcional 4797191/1, da portaria nº 910-S, publicada em 05 de dezembro de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto n.º 2671-S, publicado em 29/11/2023.

Protocolo 1219967**PORTARIA N.º 920-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-WVTTZ,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 06 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria n.º 289-S, publicada em 25 de Abril de 2023, que concedeu a licença para trato

de interesses particulares, sem remuneração, da servidora **BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA GOMES**, n.º funcional 3304868, vínculo 02.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto n.º 2671-S, publicado em 29/11/2023.

Protocolo 1220383**PORTARIA N.º 921-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-8SF5L,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 868-S, publicada em 13 de novembro de 2023, que concedeu a licença para trato de interesses particulares da servidora **BRUNA GOMES MADEIRA**, n.º funcional 2987171, vínculo 1.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto n.º 2671-S, publicado em 29/11/2023.

Protocolo 1220415**PORTARIA N.º 922-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-T59NQ,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MARIANA VILHENA DE FARIA**, n.º funcional 4042212, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146 da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto n.º 2671-S, publicado em 29/11/2023.

Protocolo 1220421**PORTARIA N.º 923-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2020-TL95F,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 12-S, publicada em 06 de janeiro de 2023, mantendo a disposição da servidora **PATRICIA LUZORIO MARQUES DA SILVA**, n.º funcional 468220/12, para o Município de Castelo, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto n.º 2671-S, publicado em 29/11/2023.

Protocolo 1220442**PORTARIA Nº 919-S DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e com base na Lei Complementar nº 640 de 11 de setembro de 2012, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar 822 de 12 de janeiro de 2016 e Lei Complementar 854 de 11 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2023-JW11D.

CONSIDERANDO os termos do Edital Sefaz nº 02/2023 de Abertura, Edital Sefaz nº 02/2023 de Inscrição e CPCTE nº 02/2023, que tornou pública a relação nominal dos servidores da carreira de CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os **CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL**, abaixo relacionados, **da Classe 2ª para a Classe 1ª**, a partir de 1º de julho de 2023.

Nº Funcional	Vínculo	Nome do Servidor
2718936	2	ANDERSON PEIXOTO JARDIM
2956683	2	ROGER PEREIRA FERREIRA

Art. 2º PROMOVER os **CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL**, abaixo relacionados, **da Classe 3ª para a Classe 2ª**, a partir de 1º de julho de 2023.

Nº Funcional	Vínculo	Nome do Servidor
3080951	2	CAROLINA BARROS DA SILVA PINTO COSTA
3045226	3	LUCIANO ZUCOLOTO XAVIER
3182789	1	MAFALDA ASILVERA
3304523	1	EDUARDO PAULO VIRGINISSIMO
3302644	1	ELIZIANE BORTOLOTTI LORENZON
2940728	2	LUCIANO CAIRES FERREIRA
3181049	1	GUSTAVO ALVES TOFOLI

3188230	1	JEFFERSON VIEIRA RODRIGUES
402610	3	PAULO SERGIO TORRES DA SILVA
3048179	2	EURICO ROGER DOS SANTOS LIMA
3221385	1	IGHOR DAVID DIAS
3184382	1	HENRIQUE SIMBERG VALINHOS
2940949	2	AMILCAR JOSE CARVALHO
3180980	1	DENILSON BORJA FERREIRA
3103820	2	PEDRO BORGIO CYPRIANO
3180034	1	RUDISOM RODRIGUES DE PAULA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º e 2º desta portaria.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

(Respondendo - Conforme Decreto nº 2671-S, publicado em 29/11/2023)

Protocolo 1220822**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 077 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

ADIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Unidade Executora de Controle Interno - UECI/DIO, prevista no Artigo 3º da Instrução de Serviço n.º 022, de 27/03/2023, publicada em 28/03/2023, da seguinte forma:

I - Everton Correa Lopes, NF 3299023 - Coordenador;
II - Cristina Mara Oliveira dos Santos Pimentel, NF 3627055 - Membro;
III - Luis Roberto Mota Vidigal, NF 4322169 - Membro;
IV - Stephanie Rita de Oliveira, NF 3183319 - Suplente;

Art. 2º - Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituta, a servidora Cristina Mara Oliveira dos Santos Pimentel, NF 3627055.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento de um dos membros da Equipe de Apoio, fica designado os suplentes para assumir as devidas funções.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora Presidente

Protocolo 1220796

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**CONTRATO Nº 024/2023****Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Processo Nº:** 2023-1W770**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.**ID CidadES - TCE-ES:** 2023.500E0600002.09.0015**Contratado:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica

corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024**Órgão Adeso:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Eresp**Processo Nº:** 2023-D27F6**Valor:** R\$ 13.276,77 (treze mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**Fonte Orçamentária:** Atividade 10.28.201.04.128.0027. 2077 - Elemento Despesa 339039 - Fonte 500 - Empenho 2023NE02573.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

Laís Alves Garcia

Diretora-Presidente / ESESP

Protocolo 1220846**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****ORDEM DE SERVIÇO GEDEF Nº 32, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.****A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 1º, inciso II, da Ordem de Serviço SUBSAD nº 11, publicada no Diário Oficial em 20/7/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** **ALTERAR** a Escala de Férias, conforme abaixo:**I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS**

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	Excluir	Incluir
Edilma dos Santos Guedes Merlo	600912	2022	2023-3SS5SL	Fevereiro 2022	Novembro 2023
Eliane Canal Leite da Silva	576004	2022	2023-WL7TBF	Dezembro 2022	Janeiro 2024
Jocelino Antonio Demuner	238846	2022	2023-5GZXWS	Novembro 2022	Novembro 2023

II - FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	1º Período	2º Período
Anderson Peixoto Jardim	2718936	2022	2023-N42C7W	Outubro 2023	Janeiro 2024
Fatima Gouvea de Azevedo	2583615	2023	2023-52K7B9	Novembro 2023	Junho 2024

III - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (1º PERÍODO)

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	Excluir	Incluir
Fernanda de Fatima Furtado de Carvalho	4591666	2023	2023-GG9HR1	Junho 2023	Janeiro 2024
Jocimar Jose Rosa	2996545	2023	2023-2H391H	Julho 2023	Novembro 2023

IV - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)

Nome do Servidor	Número Funcional	Escala	e-Docs	Excluir	Incluir
Daniella Siqueira Torres	2984237	2023	2023-GXCM55	Dezembro 2023	Janeiro 2024

Denilson Borja Ferreira	3180980	2023	2023-Q8CFB9	Dezembro 2023	Novembro 2023
Fernanda de Fatima Furtado de Carvalho	4591666	2023	2023-GG9HR1	Outubro 2023	Abril 2024

Art. 2º **INTERROMPER** as férias, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Processo de Interrupção	Número Funcional	Escala	Período Aquisitivo	A partir de	Dias Restantes
Edilma dos Santos Guedes Merlo	2023-Q69S0	600912	2022	09/02/2021 a 08/02/2022	17/11/2023	29

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

CARLA BRASIL MILANEZE

Gerente de Desenvolvimento Fazendário

Protocolo 1220695

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

Órgão Adeso: Secretaria de Estado da Fazenda

Processo Nº: 2023-ZLSGR

Valor: R\$ 221.510,11.

Fonte Orçamentária: 500.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1220815

equipamentos adquiridos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com recurso federal, ou ainda, por doação, bem como proceder com o recebimento definitivo deles, mediante termo de recebimento/aceite.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I - Representantes da SESP:

I. Rafael Eduardo Venturini - Cb BM - NF 3089053

II. Reginaldo da Silveira Silva - Subtenente BM - NF 904007

III. Hygor Pires Solera - NF 2623340

II - Representantes do CBMES:

I - Márcio da Costa Cavachini - Cap. BM - NF 2758512

II - Adson Machado Willi - Cap. BM - NF 903374

III - Marcos dos Santos Mercier - 3º SGT. BM - NF 2778440

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 017-S, publicada no diário oficial de 24 de fevereiro de 2022.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2023.

MARCIO CELANTE WEOLFFEL

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Respondendo

Protocolo 1220144

PORTARIA nº118-S, de 06 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75 e pela Lei Complementar nº 690, de 09 de maio de 2013;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 117-S, de 06 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75 e pela Lei Complementar nº 690, de 09 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para atender as demandas Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, a fim de atestar a conformidade das especificações técnicas de viaturas e materiais/

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para atestar a conformidade das especificações técnicas dos materiais e equipamentos de informática e telecomunicação adquiridos pela SESP com recurso estadual ou federal, ou ainda, por doação, bem como proceder com o recebimento definitivo dos mesmos, mediante termo de recebimento/aceite.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial:

I - João Paulo Siqueira do Nascimento - nº funcional 4053540
 II - Reginaldo da Silveira Silva - nº funcional 904007
 III - Anderson de Souza - nº funcional 2842165

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 117-S, publicada no diário de 25 de outubro de 2022.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2023.

MARCIO CELANTE WEOLFFEL

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
 Respondendo

Protocolo 1220147**Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DA 1ª FASE DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS REGULARES REMANESCENTES E SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS A NEGROS), DE 08/12/2023, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado da 1ª Etapa de Investigação Social para candidatos regulares remanescentes e sub judice (Ampla Concorrência e Vagas Reservadas a Negros), de 08/12/2023, referente aos candidatos: inscrição nº 8720035114; processo judicial nº5001141-25.2023.8.08.0014, inscrição nº8720029864, inscrição nº 8720036498, inscrição nº8720001230, inscrição nº8720029931, inscrição nº 8720040798, inscrição nº8720027770, inscrição nº8720030924, inscrição nº8720028237 nº de inscrição 8720040346, processo nº 5000744-02.2023.8.08.0002, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 08/12/2023.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2023.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1220070**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE, DE 08/12/2023, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital Convocação para Exame Preliminar de Saúde do candidato **José Mauricio Giovanelli Junior, nº de inscrição 228000802**, de 08/12/2023, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd - Curso de Formação de Soldado > 2018, a partir da data de 08/12/2023. Vitória/ES, 08 de dezembro de 2023.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES

Protocolo 1220203**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**

EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, DE 08/12/2023, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital de Eliminação do Concurso, de 08/12/2023**, relativo aos candidatos: **Carlos Eduardo Gonçalves Costa Pereira, nº de inscrição 8720007364**, **Phelipe Souza Monerat (candidato sub judice com processo judicial nº 5025711-45.2023.8.08.0024)**, nº de inscrição 8720009580, **Herisson Ribeiro Dos Santos, nº de inscrição 8720022527**, **George Da Silva Menezes, nº de inscrição 8720029618**, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir da data de 08/12/2023.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2023.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES

Protocolo 1220222

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE PARA CANDIDATOS REGULARES REMANESCENTES E SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS A NEGROS) "PÓS-RECURSO", E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS FALTANTE E REGULAR NO CERTAME, DE 08/12/2023, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital de Resultado Final da Etapa de Exame de Saúde para Candidatos Regulares Remanescentes e Sub Judice (Ampla Concorrência e Vagas**

Reservadas a Negros) "Pós-Recurso", e Eliminação de Candidato Faltante e Regular no Certame, de 08/12/2023, para os candidatos Rubens Hase, inscrição nº8720035114, Ana Elisa Oliveira, inscrição nº 8720029864, Ana Paula Reis de Souza, inscrição nº8720036498, Ariana Lima de Souza, inscrição nº8720001230, Cintia Gomes Martins, inscrição nº8720029931 (Eliminada do certame), Luiza Lemos de Oliveira, inscrição nº8720040798, Raquel Fonseca Goulart Coutinho, inscrição nº8720027770 (Eliminada do certame), Samara Ferreira Nogueira, inscrição nº8720030924 (Eliminada do certame), Laryssa do Nascimento Costa, inscrição nº8720028237 e Danyel Meneguelli dos Santos, inscrição nº8720040346 (Eliminado do certame), regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, [aba.concursos > CFSD.COMBATENTE](http://aba.concursos>CFSD.COMBATENTE) > 2022, e www.institutoaocp.org.br, está à disposição a partir de 08/12/2023.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2023.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1220596

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DOS EDITAIS DE RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO E ANTIDOPING PARA CANDIDATA SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA), E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SAÚDE PARA CANDIDATA SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA), AMBOS DE 08/12/2023, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, os **EDITAIS DE RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO E ANTIDOPING PARA CANDIDATA SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA), E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SAÚDE PARA CANDIDATA SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA), AMBOS DE 08/12/2023**, referente a candidata **Háillyza Almeida Rodrigues, inscrição nº 7560003562, processo judicial nº 5012519-20.2023.8.08.0000 e MS 5025170-12.2023.8.08.0024**, regulado pelo Edital de Abertura nº 04/2022, de 14/06/2022. Os referidos Editais estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba.concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 08/12/2023.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2023.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1220728

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2021-NVGLV.

ID TCEES: 2023.500E2300002.02.0045

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 062/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 42.678,37 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMPENHO 2023NE01745: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1220193

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2021-NVGLV.

ID TCEES: 2023.500E2300002.02.0045

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 062/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 33.987,99 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMPENHO 2023NE01743: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1220194

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2021-NVGLV.

ID TCEES: 2023.500E2300002.02.0045

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 062/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 35.939,24 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMPENHO 2023NE01749: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1220198

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-NVGLV.**ID TCEES:** 2023.500E2300002.02.0045**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 062/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 64.829,79 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO2023NE01751: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**Protocolo 1220199****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA****CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-NVGLV.**ID TCEES:** 2023.500E2300002.02.0045**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 062/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.024,25 (trinta e três mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO2023NE01756: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**Protocolo 1220200****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA****CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-NVGLV.**ID TCEES:** 2023.500E2300002.02.0045**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 062/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.730,81 (sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO2023NE01762: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**Protocolo 1220201****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA****CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-NVGLV.**ID TCEES:** 2023.500E2300002.02.0045**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 062/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 32.361,99 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO2023NE01763: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**Protocolo 1220202****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 161/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI - ME.****CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI - ME.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2022-5Z3SQ.**ID CidadES/TCEES:** 2022.500E2300002.02.0040**OBJETO:** Aquisição de uniformes (azulão) conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 061/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 338.835,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho 2023NE01654; conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.23 do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**Protocolo 1220190****Polícia Civil - PC-ES -****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 00497/2022

Processo nº 0. 2021-L8D9B

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**CONTRATADO:** K&S ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**Objeto:** Conceder a repactuação a partir do dia **01/05/2023**.

Valor mensal passará para é de R\$ 73.540,81

Fonte: 500

Dr. José Lopes Pereira
Delegado Geral Adjunto
PCES**Protocolo 1220001**

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

PORTARIA Nº 003-S DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Delega competências administrativas ao Coordenador Adjunto Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo. O **CORONEL BM COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 39 e Art.40, todos da Lei Complementar nº 694, publicada no DIO de 10 de maio de 2013 (Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC-ES e dá outras providências) **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Tenente Coronel BM **BENICIO FERRARI JUNIOR**, NF 903040, Coordenador Adjunto Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, para encargos administrativos na Unidade Gestora do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-450106), sem prejuízo dos atuais encargos pertinentes a sua função.

Art. 2º Os encargos delegados ao Coordenador Adjunto Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo são os seguintes: I - Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas; II- Autorizar a abertura de certames licitatórios; III-Autorizar quaisquer atos administrativos relativos à gestão patrimonial da CEPDEC.

§ 1º A delegação de competência não envolve a perda pelo delegante dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

HEKSSANDRO VASSOLER - Cel BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Protocolo 1220239

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 614 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA CAMELO** para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do DETRAN|ES, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024, em substituição ao titular do cargo, **LUIZ ANTONIO UCHOA DA SILVA**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1220801

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 60, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Instrução de Serviço N nº 57/2023 e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, no uso da competência

que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, Inciso I da Lei Nº. 2.482/69, publicada no D.O.E de 27/12/69, que criou a Autarquia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO o expressivo aumento da demanda por vagas para realização de exame prático veicular e a necessidade de expansão do número de bancas disponibilizadas;

RESOLVE:

Art. 1. Alterar o inciso XIII do art. 3 da Instrução de Serviço 57/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - Não estar afastado da função de examinador de trânsito a mais de 60 (sessenta) meses;"

Art. 2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 1220806

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2023-KH0JF

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 E ARP Nº 008/2022 SESP E CONTRATO Nº 062/2022 - DETRAN/ES

CONTRATADA: HIMALAIA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 00.471.823/0001-03

OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para o CRT DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

VALOR: R\$ 154.577,94 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias após a publicação.

FONTE: 753000002

Vitoria/ES, 07 de dezembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: Instrução de Serviço N Nº 113, de 03/08/2020

Protocolo 1220803

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **MERCOPLACAS CAPIXABA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **27.122.153/0001-68**, situada no município de Serra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-FSH92. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (meses), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme decisão do Diretor Geral nos autos.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 1220802

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**PROCESSO Nº:** 2023-96QSW**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão nº 006/2023-SEGER**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**OBJETO:** prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, conforme discriminado no anexo i do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.116.169,60 (um milhão cento e dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA:** terá início no dia da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.**FONTE:** 753000002**GESTOR:** Fabiano Hilário Rolim Santo nº funcional 3277453**GESTOR SUPLENTE:** Bruno Antenor Corti Almeida nº funcional 4833260**ID/CIDADES:** 2023.500E0600002.02.0003

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1220804**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****EDITAL Nº 003/2023****RESULTADO FINAL DAS ADESÕES DOS MUNICÍPIOS INSCRITOS NO PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - PROETI**

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, dá publicidade aos resultados finais das propostas apresentadas pelos municípios inscritos no Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI, em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 001/2023, publicado no dia 19 de outubro de 2023, com vistas ao financiamento da implementação de escolas de ensino fundamental em tempo integral.

1. Fundamentação legal

As ações para implantação do PROETI nos municípios são amparadas nas seguintes legislações e normas:

Lei nº 11.393/21, de 08 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI;

Decreto nº 4973-R, de 29 de setembro de 2021, que regulamenta o PROETI;

Edital nº 001/2023, publicado em 19 de outubro de 2023.

2. Resultado final

Os resultados alcançados pelos municípios inscritos no Edital de Chamada Pública nº 001/2023 para adesão ao PROETI, cujas propostas para implementação foram analisadas pela Assessoria do Regime de Colaboração para Educação em Tempo Integral com os Municípios - ARCTI da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, estão expostos no seguinte quadro:

RESULTADO PRELIMINAR PROETI				
Nº	Município	Nº de alunos para o tempo integral	Valor a ser repassado (1º repasse)	Resultado
01	Afonso Cláudio	132	R\$ 396.000,00	DEFERIDO
02	Águia Branca	31	R\$ 93.000,00	DEFERIDO
03	Alegre	48	R\$ 144.000,00	DEFERIDO
04	Alto Rio Novo	170	R\$ 510.000,00	DEFERIDO
05	Anchieta	80	R\$ 240.000,00	DEFERIDO
06	Aracruz	600	R\$ 1.800.000,00	DEFERIDO
07	Atílio Vivacqua	243	R\$ 729.000,00	DEFERIDO
08	Boa Esperança	170	R\$ 510.000,00	DEFERIDO
09	Bom Jesus do Norte	100	R\$ 300.000,00	DEFERIDO
10	Cachoeiro de Itapemirim	190	R\$ 570.000,00	DEFERIDO
11	Cariacica	1380	R\$ 4.140.000,00	DEFERIDO

12	Conceição do Castelo	100	R\$ 300.000,00	DEFERIDO
13	Fundão	90	R\$ 270.000,00	DEFERIDO
14	Guaçuí	50	R\$ 150.000,00	DEFERIDO
15	Guarapari	420	R\$ 1.260.000,00	DEFERIDO
16	Ibatiba	275	R\$ 825.000,00	DEFERIDO
17	Ibiraçu	76	R\$ 228.000,00	DEFERIDO
18	Irupi	151	R\$ 453.000,00	DEFERIDO
19	Itaguaçu	110	R\$ 330.000,00	DEFERIDO
20	Itapemirim	479	R\$ 1.437.000,00	DEFERIDO
21	Jerônimo Monteiro	90	R\$ 270.000,00	DEFERIDO
22	João Neiva	30	R\$ 90.000,00	DEFERIDO
23	Laranja da Terra	61	R\$ 183.000,00	DEFERIDO
24	Marataízes	450	R\$ 1.350.000,00	DEFERIDO
25	Marechal Floriano	60	R\$ 180.000,00	DEFERIDO
26	Marilândia	68	R\$ 204.000,00	DEFERIDO
27	Mimoso do Sul	110	R\$ 330.000,00	DEFERIDO
28	Montanha	161	R\$ 483.000,00	DEFERIDO
29	Muniz Freire	381	R\$ 1.143.000,00	DEFERIDO
30	Muqui	9	R\$ 27.000,00	DEFERIDO
31	Nova Venécia	210	R\$ 630.000,00	DEFERIDO
32	Pancas	108	R\$ 324.000,00	DEFERIDO
33	Pedro Canário	65	R\$ 195.000,00	DEFERIDO
34	Pinheiros	173	R\$ 519.000,00	DEFERIDO
35	Santa Maria de Jetibá	46	R\$ 138.000,00	DEFERIDO
36	São Mateus	159	R\$ 477.000,00	DEFERIDO
37	São Roque do Canaã	100	R\$ 300.000,00	DEFERIDO
38	Vargem Alta	100	R\$ 300.000,00	DEFERIDO
39	Viana	761	R\$ 2.283.000,00	DEFERIDO
40	Vila Pavão	548	R\$ 1.644.000,00	DEFERIDO
41	Vila Valério	48	R\$ 144.000,00	DEFERIDO
42	Vila Velha	310	R\$ 930.000,00	DEFERIDO
43	Vitória	360	R\$ 1.080.000,00	DEFERIDO

Conforme o quadro de resultados, o Edital de Chamada Pública nº 001/2023 teve 43 (quarenta e três) adesões de municípios, 9.303 (nove mil trezentas e três) vagas solicitadas e 89 (oitenta e nove) escolas inscritas, totalizando um repasse de R\$ 27.909.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e nove mil reais).

Homologo,

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1220852

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.601/2023

Renova o credenciamento da EEEFM Juvenal Nolasco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.092/2023 (Processo E-docs nº. 2022-VWKJH/CEE-ES nº. 231/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-11-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juvenal Nolasco, situada na Rua Adolfo Batista, nº. 83, Bairro Centro, município de Divino de São Lourenço, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 1º de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1220858

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/ SEDU, por ordem da Presidência da Comissão Processante Especial da Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 2ª VEZ**, a ex-servidora, **SRª. FEUZA DA SILVA SANTOS**, nº funcional 4208340, a comparecer em audiência presencial a ser realizada na sede da SEDU, localizada na Av. César Hilal, Nº. 1.111, 3º andar, sala 301, Santa Lúcia, Vitória, ES, no dia **18/12/2023 (segunda-feira), às 09h00min**, a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do Processo de Sindicância Punitiva Nº. 2023-ZWHJM.

Vitória, 06 de dezembro de 2023.

ANDRÉ FELIPE ARAÚJO ALATI
Cartório/Corregedoria/SEDU
Protocolo 1220384

PORTARIA Nº 270-R, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define os procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do calendário escolar do ano letivo de 2024, no âmbito da educação básica, nas unidades escolares da rede pública estadual do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 (DIOES de 31/12/1975), e **CONSIDERANDO**:

- a **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Base para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações;

- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014 (DIOES de 13/05/2014), que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e suas alterações;

- a **Portaria SEDU nº 168-R**, de 23 de dezembro de 2020 (DIOES de 28/12/2020), que estabelece normas e procedimentos complementares referentes à avaliação, à recuperação de estudos e ao ajustamento pedagógico dos estudantes das unidades escolares da rede pública estadual do Espírito Santo, e dá demais providências e suas alterações;

- a **Portaria SEDU nº 279-R**, de 06 de dezembro de 2021 (DIOES de 08/12/2021), que define procedimentos e diretrizes para implementação das

organizações curriculares na rede escolar pública estadual, e dá demais providências e suas alterações;

- a **Portaria SEDU nº 083-R**, de 28 de março de 2022 (DIOES de 29/03/2022), que institui o Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, nas formas articulada (concomitante e integrada) e subseqüente ao ensino médio e à Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados nas escolas da rede escolar pública estadual do Espírito Santo, e dá demais providências;

- a **Portaria SEDU nº 183-R**, de 25 agosto de 2023 (DIOES de 28/08/2023), que reestrutura a organização e o funcionamento dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e dos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAs,

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do calendário escolar do ano letivo de 2024, no âmbito da educação básica nas unidades escolares da rede pública estadual do Espírito Santo.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, em outros espaços pedagógicos ou a distância, nos termos previstos nas organizações curriculares contidas na Portaria SEDU nº 279-R/2021, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º No âmbito da rede escolar pública estadual, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme definido pela Portaria SEDU nº 279-R/2021.

CAPÍTULO II **DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR**

Art. 4º O ano letivo de 2024 nas unidades escolares da rede pública estadual terá o total de 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à recuperação final e à prova referente aos estudos especiais de recuperação - EER.

§1º Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos poderão ser utilizados para feriados municipais, desde que seja 1 (um) em cada semestre, em conformidade com os calendários escolares da Educação de Jovens e Adultos - EJA e da educação profissional técnica de nível médio.

§2º Nas situações em que existir mais de um feriado municipal, no limite de um em cada semestre letivo, a Superintendência Regional de Educação - SRE, em alinhamento com as escolas estaduais localizadas no município, definirá, na customização do calendário escolar, os mesmos feriados municipais.

§3º Considerando o parágrafo anterior, caso o feriado municipal coincida com a data da Jornada de Planejamento Pedagógico/Formação dos Profissionais do Magistério - JPP/FPM ou do Conselho de Classe, o calendário deverá ser customizado, em comum acordo, entre a SRE e as unidades escolares envolvidas, remanejando a data para o dia mais próximo possível.

Art. 5º Caso não haja feriado municipal que incida sobre o dia letivo, a unidade escolar deverá cumprir, rigorosamente, o total de 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2024.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:

I - férias docentes: 01/01/2024 a 30/01/2024, 15/07/2024 a 23/07/2024 e 26/12/2024 a 31/12/2024;

II - Jornada de Planejamento Pedagógico - JPP/Formação dos Profissionais do Magistério - FPM: 31/01/2024 a 02/02/2024, 24/07/2024 a 26/07/2024;

III - FPM (em momento de horas-atividade): 12/03/2024 a 14/03/2024, 09/04/2024 a 11/04/2024, 18/06/2024 a 20/06/2024, 24/09/2024 a 26/09/2024, 22/10/2024 a 24/10/2024;

IV - início das atividades letivas: 05/02/2024;

V - Conselhos de Líderes de Turma de Estudantes: 13/05/2024, 02/09/2024 e 09/12/2024;

VI - Conselhos de Classe por áreas de conhecimento: de 14/05/2024 a 16/05/2024, de 03/09/2024 a 05/09/2024, de 10/12/2024 a 12/12/2024;

VII - JPP/Conselhos de Classe Trimestrais: 17/05/2024 (1º trimestre), 06/09/2024 (2º trimestre);

VIII - Conselho de Classe Trimestral: 17/12/2024 (3º trimestre);

IX - encerramento das atividades letivas: 16/12/2024;

X - recuperação trimestral: 20/05/2024 a 24/05/2024, 09/09/2024 a 13/09/2024;

XI - roteiros de Estudos Especiais de Recuperação - EER: distribuição logo após os resultados do 2º trimestre;

XII - recuperação final: 18/12/2024 e 19/12/2024;

XIII - Conselho de Classe Final e avaliação final do ano letivo: 20/12/2024;

XIV - entrega dos resultados finais: 20/12/2024;

XV - aplicação da prova referente aos EER e divulgação dos resultados finais após EER: 23/12/2024;

XVI - recessos escolares: 31/05/2024, 14/10/2024 e 24/12/2024.

§1º As datas de aplicação das avaliações externas estaduais (Avaliação Diagnóstica, Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem - AMA, Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES e PAEBES ALFA e Avaliação da Fluência em Leitura) constam nos modelos editáveis de calendário disponibilizados pela Gerência de Normas, Procedimentos e Regulação - GENPRO.

§2º As datas de aplicação das avaliações externas nacionais e internacionais, referentes ao ano de 2024, serão divulgadas via instrumento próprio.

§3º O desenvolvimento das atividades dos roteiros de EER seguem as normativas previstas na Portaria SEDU nº 168-R/2020 e suas alterações.

Art. 7º As JPP/FPM, previstas no inciso II, III e VII do art. 6º desta Portaria, compreendem a análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura da escola, de modo a subsidiar a elaboração do Plano de Ação e de possíveis ajustes no Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade escolar e a formação dos profissionais do magistério.

Art. 8º O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme previsto no §2º, do art. 30, da Lei nº 5.580/1998, alterado pela Lei nº 9.770/2011.

§1º Os dias da semana reservados ao que determina o *caput* deste artigo, por área do conhecimento, ficam definidos conforme previsto na Portaria SEDU nº 279-R/2021.

§2º Devido às suas especificidades, o dia reservado para o cumprimento das horas-atividade da área de Ensino Religioso ficará a critério da unidade escolar.

§3º O desenvolvimento profissional, citado no *caput* deste artigo, é entendido como formação dos profissionais do magistério, sendo realizado nos dias definidos no §1º do art. 8º e/ou concomitantemente à JPP, com alinhamento prévio entre a unidade escolar, a SRE, a Subsecretaria de Educação Básica - SEEB e o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo - CEFPE da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

§4º Para além das formações em conjunto com a JPP, o CEFPE implementará formações estruturadas para toda a rede, por área de conhecimento, em dias específicos ao longo do ano letivo indicados nos modelos de calendário disponibilizados pela GENPRO.

§5º Os professores especializados em educação especial deverão participar de atividades coletivas, em articulação com os professores dos componentes curriculares da base nacional comum, e de atividades individuais, de acordo com a carga horária disponibilizada no que prevê o §1º deste artigo.

§6º O planejamento coletivo e a formação dos profissionais do magistério, nas unidades escolares que integram consórcio de escolas, conforme Portaria SEDU nº 148-R, de 09 de dezembro de 2020 (DIOES de 10/12/2020), ocorrerão de acordo com o cronograma de cada consórcio de escolas e serão presididos pelo seu Diretor Escolar ou por outro servidor da SRE indicado pelo Superintendente.

§7º Nas unidades escolares localizadas em assentamentos, o calendário escolar deverá ser customizado e aprovado com base nas duas datas do Encontro Estadual dos Educadores da Reforma Agrária, devendo ser cumpridos presencialmente os dois dias letivos remanejados para esse evento da seguinte forma:

I - em dois sábados letivos, anterior ou após o evento; ou

II - em um sábado letivo, anterior ou após o evento e no recesso programado no primeiro semestre.

§8º Para o disposto no parágrafo anterior, as datas de customização deverão ser alinhadas entre as SREs envolvidas e todas as unidades escolares-alvo, desde que não haja inconsistência em relação aos dispositivos previstos nesta Portaria, em especial ao previsto no §5º do art. 24.

Art. 9º Os Conselhos de Líderes, os Conselhos de Classe por áreas de conhecimento, os Conselhos de Classe Trimestrais e o Conselho de Classe Final, previstos no art. 6º desta Portaria, são responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

§1º Os Conselhos de Classe por áreas de conhecimento, previstos no inciso VI do art. 6º desta Portaria, deverão ser articulados pelo Pedagogo, pelo Coordenador Pedagógico - CP, pelos Professores Coordenadores de Área - PCAs e pelo Diretor Escolar, conforme a tipologia da escola, de forma que ocorram em momentos de horas-atividade dos professores envolvidos e garantam a interface entre as áreas.

§2º Os dias destinados ao Conselho de Classe por áreas de conhecimento serão letivos, tendo em vista que ocorrem nos momentos de horas-atividade do professor, não implicando dispensa de estudante.

§3º Para casos em que o professor desenvolva as horas-atividade em dias diferentes dos previstos na Portaria SEDU nº 279/2022, caberá ao Pedagogo, ao CP, aos PCAs e ao Diretor Escolar, conforme a tipologia da escola, a articulação de modo a garantir a efetiva participação do profissional em questão no Conselho de Classe por área de conhecimento, buscando, para tanto, outras formas de interação.

§4º Os Conselhos de Classe Trimestrais e o Conselho de Classe Final, previstos no art. 6º desta Portaria, compreendem as instâncias formalmente instituídas na unidade escolar com a participação dos diversos segmentos que o constituem, não sendo caracterizados como dias letivos.

§5º Os dias previstos para a realização dos Conselhos de Classe Trimestrais e do Conselho de

Classe Final não deverão ser alterados em virtude de a unidade escolar não possuir Diretor Escolar ou em situação de ausência temporária desse profissional, cabendo à SRE atender às unidades escolares que se encontrarem nessa situação atípica.

§6º No primeiro e no segundo trimestres, após os conselhos por áreas de conhecimento, os Conselhos de Classe Trimestrais ocorrerão de forma paralela à jornada pedagógica, conforme programação da SEEB.

§7º As atas de cada Conselho de Classe por áreas de conhecimento, do Conselho de Classe Trimestral e do Conselho de Classe Final deverão ser assinadas no E-Docs, por todos os participantes, devendo o *upload* dos documentos ser realizado com limitação de acesso (sigiloso), por conter informações pessoais.

§8º Os Conselhos de Líderes de Turma de estudantes, previstos no art. 6º desta Portaria, deverão ser articulados pelo Pedagogo, pelo CP, pelos PCAs e pelo Diretor Escolar, conforme a tipologia da escola, de forma que garantam a participação de líderes e vice-líderes de turmas para discussões coletivas acerca do controle dos resultados trimestrais, das políticas educacionais que acontecem no espaço escolar, do planejamento e do cumprimento das metas constantes no Plano de Ação da escola.

CAPÍTULO III DAS ESPECIFICIDADES DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 10. O calendário escolar da EJA será desenvolvido em regime semestral, contendo 102 (cento e dois) dias letivos no 1º primeiro semestre e 102 (cento e dois) dias letivos no 2º semestre.

§1º Dos 102 (cento e dois) dias letivos previstos para o 1º semestre, 01 (um) dia, em conformidade com o calendário escolar do ensino regular, poderá ser disponibilizado para feriado municipal.

§2º Dos 102 (cento e dois) dias letivos previstos para o 2º semestre, 01 (um) dia, em conformidade com o calendário escolar do ensino regular, poderá ser disponibilizado para feriado municipal.

§3º Considerando os §§ 1º e 2º, caso o feriado municipal coincida com a data da JPP/FPM ou do Conselho de Classe, o calendário deverá ser customizado em comum acordo entre a SRE e as unidades escolares envolvidas, remanejando a data para o dia mais próximo possível.

§4º Nas situações em que existir mais de um feriado municipal, no limite de um em cada semestre letivo, a SRE, em alinhamento com as escolas estaduais localizadas no município, definirá, na customização do calendário escolar, os mesmos feriados municipais.

Art. 11. Ficam estabelecidos, em cada semestre letivo, os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:

I - no 1º Semestre:

a) férias docentes: 01/01/2024 a 30/01/2024 e 15/07/2024 a 23/07/2024;

b) JPP/FPM: 31/01/2024, 01/02/2024, 02/02/2024 e 24/07/2024;

c) FPM (em momento de horas-atividade): 18/03/2024 e 21/05/2024;

d) início das atividades letivas: 05/02/2024;

e) distribuição dos roteiros dos EER: a partir de 29/04/2024;

f) Conselho de Classe do 1º semestre: de 01/07/2024 a 05/07/2024;

g) recuperação final: 08/07/2024 a 10/07/2024;

h) Conselho de Classe Final, avaliação final e entrega de resultados finais do semestre letivo: 11/07/2024;

i) aplicação da prova referente aos EER de 2024/1 e divulgação dos resultados finais após a prova dos EER: 12/07/2024;

j) recesso escolar: 31/05/2024.

II - no 2º Semestre:

a) férias escolares: 26/12/2024 a 31/12/2024;

b) FPM (em momento de horas-atividade): 04/09/2024 e 31/10/2024;

c) início das atividades letivas: 25/07/2024;

d) roteiros dos EER: distribuição a partir de 07/10/2024;

e) Conselho de Classe do 2º semestre: 12/12/2024 a 18/12/2024;

f) recuperação final: 19/12/2024;

g) Conselho de Classe Final, avaliação final e entrega de resultados finais do semestre letivo: 20/12/2024;

h) aplicação da prova referente aos EER de 2024/2 e divulgação dos resultados finais após a prova dos EER: 23/12/2024;

i) recesso escolar: 14/10/2024 e 24/12/2024.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades dos roteiros de EER seguem as normativas previstas na Portaria SEDU nº 168-R/2020.

Art. 12. A JPP/FPM, prevista no artigo anterior, inciso I, alínea b (1º semestre), compreende a análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura da escola, de modo a subsidiar a elaboração do Plano de Ação e de possíveis ajustes no PPP da unidade escolar e a formação dos profissionais do magistério.

Art. 13. O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme previsto no §2º, do art. 30 da Lei nº 5.580/1998, alterado pela Lei nº 9.770/2011.

§1º O desenvolvimento profissional citado no

caput deste artigo é entendido como formação dos profissionais do magistério, sendo realizada nos dias definidos no art. 11 desta Portaria, com alinhamento prévio entre a unidade escolar, a SRE, a SEEB e o CEFPOE.

§2º Para além das formações em conjunto com a JPP, o CEFPOE implementará formações estruturadas para toda a rede, por área de conhecimento, em dias específicos ao longo do ano letivo indicados nos modelos de calendário disponibilizados pela GENPRO.

§3º Os professores especializados em educação especial deverão participar de atividades coletivas, em articulação com os professores da EJA, e de atividades individuais, de acordo com a carga horária disponibilizada para estudo e planejamento.

§4º O planejamento coletivo e a formação dos profissionais do magistério, nas unidades escolares que integram o consórcio de escolas, conforme a Portaria SEDU nº 148-R, de 09 de dezembro de 2020 (DIOES de 10/12/2020), ocorrerão de acordo com o cronograma de cada consórcio de escolas e serão presididos pelo seu Diretor Escolar ou servidor da SRE indicado pelo Superintendente.

§5º Nas unidades escolares localizadas em áreas de assentamento, o calendário escolar poderá ser customizado em função das datas do Encontro Estadual dos(as) Educadores(as) da Reforma Agrária, devendo ser repostos e cumpridos presencialmente os dias letivos remanejados para esse evento em sábados letivos ou nos recessos programados.

Art. 14. Os Conselhos de Classe e o Conselho de Classe Final, previstos no art. 11 desta Portaria, são responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

§1º Os Conselhos de Classe, previstos no art. 11 desta Portaria, deverão ser articulados pelo Pedagogo, pelo CP, pelos PCAs e pelo Diretor Escolar, conforme a tipologia da escola, de forma que ocorram em momentos de horas-atividade dos professores envolvidos e garantam a interface entre as áreas.

§2º Os dias destinados ao Conselho de Classe serão letivos, tendo em vista que ocorrem nos momentos de horas-atividade do professor, não implicando dispensa de estudante.

§3º O Conselho de Classe Final, previsto no art. 11 desta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na unidade escolar com a participação dos diversos segmentos que o constituem, não sendo caracterizado como dia letivo.

§4º O dia previsto para a realização do Conselho de Classe Final não deverá ser alterado em virtude de a unidade escolar não possuir Diretor Escolar ou em situação de ausência temporária desse profissional, cabendo à SRE atender às unidades escolares que se encontrarem nessa situação atípica.

§5º As atas do Conselho de Classe e do Conselho de Classe Final, em cada semestre, deverão ser assinadas no E-Docs por todos os participantes, devendo o *upload* dos documentos ser realizado com

limitação de acesso (sigiloso), por conter informações pessoais.

CAPÍTULO IV DAS ESPECIFICIDADES DO CALENDÁRIO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO OFERTADA NA FORMA CONCOMITANTE

Art. 15. O calendário escolar da educação profissional técnica de nível médio, ofertada na forma concomitante, será desenvolvido em regime semestral, contendo o 1º semestre 103 (cento e três) dias letivos e o 2º semestre com 102 (cento e dois) dias letivos.

§1º Dos 103 (cento e três) dias letivos previstos para o 1º semestre, 01 (um) dia poderá ser disponibilizado para feriado municipal, em conformidade com os calendários escolares da EJA.

§2º Dos 102 (cento e dois) dias letivos previstos para o 2º semestre, 01 (um) dia poderá ser disponibilizado para feriado municipal, em conformidade com os calendários escolares da EJA.

§3º Considerando os §§ 1º e 2º, caso o feriado municipal coincida com a data da JPP/FPM ou do Conselho de Classe, o calendário deve ser customizado em comum acordo entre a SRE e as unidades escolares envolvidas, remanejando a data para o dia mais próximo possível.

§4º Nas situações em que existir mais de um feriado municipal, a SRE, em comum acordo com todas as unidades escolares de cada município, definirá no calendário escolar o mesmo feriado municipal para ser usufruído.

Art. 16. Ficam estabelecidos, em cada semestre letivo, os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:

I - no 1º Semestre:

a) férias docentes: 01/01/2024 a 30/01/2024 e 15/07 a 23/07/2024;

b) JPP/FPM: 31/01/2024, 01/02/2024, 02/02/2024 e 24/07/2024;

c) início das atividades letivas: 05/02/2024;

d) Conselho de Classe: de 01/07/2024 a 05/07/2024;

e) recuperação final: 09/07/2024 a 11/07/2024;

f) Conselho de Classe Final e divulgação dos resultados finais: 12/07/2024;

g) recesso escolar: 31/05/2024.

II - no 2º Semestre:

a) férias docentes: 26/12/2024 a 31/12/2024;

b) início das atividades letivas: 25/07/2024;

c) Conselho de Classe: 12/12/2024 a 18/12/2024;

d) recuperação final: 19/12/2024 e 20/12/2024;

e) Conselho de Classe Final e avaliação final: 23/12/2024;

f) entrega de resultados finais do semestre letivo: 23/12/2024;

g) recesso escolar: 14/10/2024 e 24/12/2024.

Art. 17. A JPP/FPM, prevista no artigo anterior, compreende a análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura da escola de modo a subsidiar a elaboração do Plano de Ação e de possíveis ajustes no PPP da unidade escolar e a formação dos profissionais do magistério.

Art. 18. O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme previsto no §2º, do art. 30 da Lei nº 5.580/1998, alterado pela Lei nº 9.770/2011.

Art. 19. Os Conselhos de Classe e o Conselho de Classe Final, previstos no art. 16 desta Portaria, são responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

§1º Os Conselhos de Classe, previstos no art. 16 desta Portaria, deverão ser articulados pelo Pedagogo, pelo CP, pelos Professores Coordenadores de Curso e pelo Diretor Escolar, conforme tipologia da escola, de forma que ocorram em momentos de horas-atividade dos professores envolvidos e garantam a interface entre as áreas.

§2º Os dias destinados ao Conselho de Classe serão letivos, tendo em vista que ocorrem nos momentos de horas-atividade do professor, não implicando dispensa de estudante.

§3º O Conselho de Classe Final, previsto no art. 16 desta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na unidade escolar com a participação dos diversos segmentos que o constituem, não sendo caracterizado como dia letivo.

§4º O dia previsto para a realização do Conselho de Classe Final não deverá ser alterado em virtude de a unidade escolar não possuir Diretor Escolar ou em situação de ausência temporária desse profissional, cabendo à SRE atender às unidades escolares que se encontrarem nessa situação atípica.

§5º As atas do Conselho de Classe e do Conselho de Classe Final, em cada semestre, deverão ser assinadas no E-Docs por todos os participantes, devendo o *upload* dos documentos ser realizado com limitação de acesso (sigiloso), por conter informações pessoais.

CAPÍTULO V DOS PONTOS COMUNS ENTRE ENSINO REGULAR, EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Seção I Da Recuperação e da Reclassificação para o ensino regular e a EJA

Art. 20. A recuperação paralela, a recuperação trimestral (exclusiva do ensino regular), a recuperação final e os EER devem ser garantidos aos estudantes de baixo rendimento escolar, conforme previsto na Portaria SEDU nº 168-R/2020 e suas alterações.

Art. 21. Os dias destinados à recuperação final e ao dia da prova referente aos EER **não** são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 22. A reclassificação do estudante da rede escolar pública estadual com retenção em até 03 (três) componentes curriculares, conforme previsão dos artigos 35 e 36 da Portaria nº 168-R/2020, deverá ser aplicada e corrigida pelo professor regente nos seguintes períodos:

I - de 26/02/2024 a 01/03/2024 (para os estudantes do ensino regular retidos no ano letivo de 2023 e para os estudantes da EJA retidos no 2º semestre de 2023);

II - de 19/08/2024 a 23/08/2024 para os estudantes da EJA retidos no 1º semestre do ano letivo de 2024.

Seção II **Da elaboração e da aprovação dos calendários escolares das unidades escolares**

Art. 23. Para o atendimento educacional do ano letivo de 2024, cada unidade escolar deverá adequar e personalizar os calendários escolares do ensino regular e da EJA, registrando:

I - a identificação com o nome completo da unidade escolar e do mantenedor;

II - o endereço completo;

III - os correspondentes atos legais da unidade escolar e da(s) etapa(s) e/ou modalidade(s) de ensino que oferta;

IV - o horário de funcionamento de cada turno e o período destinado ao recreio;

V - o feriado municipal que será usufruído pela unidade escolar;

VI - outros itens que julgar importantes.

§1º A participação, espontânea e voluntária, da unidade escolar em desfiles cívicos, festas municipais, dentre outros, que ocorrer em feriados, sábados e domingos não será considerada como dia letivo, por não se tratar de dia de efetivo trabalho escolar.

§2º As unidades escolares **não** poderão usufruir do ponto facultativo decretado pelo Governador do Estado e/ou pelas prefeituras municipais, mantendo-se os dias letivos previstos no calendário escolar aprovado pela SRE.

Art. 24. Em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta Portaria, a Direção Escolar deverá apresentar os calendários escolares da unidade escolar referentes ao ano letivo de 2024, para análise e aprovação da SRE.

§1º A escola deverá enviar o calendário escolar, via

e-mail, à SRE competente para análise do Supervisor Escolar Referência.

§2º O Supervisor Escolar Referência fará o exame do calendário escolar encaminhado e, detectando algum ponto de ajuste, comunicará, via e-mail, ao solicitante as correções necessárias que deverão ser implementadas imediatamente.

§3º Após os ajustes feitos, o Diretor Escolar deverá inserir o calendário escolar na sua versão final no E-Docs, com as assinaturas do Diretor Escolar, do Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro - CASF/Agente de Suporte Educacional, do Supervisor Escolar Referência e do Superintendente Regional de Educação.

§4º O Calendário Escolar 2024, assinado por todas as partes, encerra o ciclo de aprovação do calendário.

§5º O ano e/ou semestre letivo somente será considerado encerrado após o cumprimento, na íntegra, do calendário escolar homologado pela SRE, nos termos desta Portaria.

Art. 25. As normativas específicas sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2024 das unidades em funcionamento nos ambientes de privação de liberdade constarão em Portaria própria.

Seção III **Das competências das unidades escolares e da SRE**

Art. 26. Compete ao Diretor Escolar:

I - assegurar a participação do conselho de escola na elaboração e adequação do calendário escolar, bem como no acompanhamento da execução do ano letivo de 2024;

II - encaminhar o calendário escolar, via E-Docs, com as devidas adequações, à SRE para aprovação;

III - assinar o calendário escolar aprovado, via E-Docs, em conjunto com o CASF/Agente de suporte, Supervisor Escolar Referência e o Superintendente Regional de Educação;

IV - assegurar o cumprimento do calendário escolar na forma aprovada pela SRE.

Art. 27. Cabe à SRE:

I - aprovar e supervisionar o cumprimento dos calendários escolares das unidades escolares;

II - orientar a unidade escolar quanto à elaboração do calendário escolar, bem como à sua alteração, procedendo à sua análise e aprovação;

III - encaminhar à GENPRO/SEDU, por meio do e-mail regulacao@sedu.es.gov.br, caso surjam dúvidas e solicitações de orientações quanto ao descrito nesta Portaria, antes da aprovação de calendário escolar ou de suas retificações.

Parágrafo único. Para fins de monitoramento das ações da Supervisão Escolar, previstas na Portaria SEDU nº 090-R, de 13 de abril de 2022, a GENPRO/SEDU disponibilizará a planilha de monitoramento

dos calendários escolares com as SREs, devendo ser preenchida imediatamente após a aprovação do calendário e/ou de suas alterações.

Seção IV

Da alteração dos calendários escolares durante o ano letivo de 2024

Art. 28. As determinações contidas nesta Portaria de calendário escolar, fixadas pela SEDU, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das unidades escolares e/ou das SREs.

§1º Caso a unidade escolar necessite alterar qualquer um dos calendários escolares, por motivo de reposição de dia letivo, a Direção Escolar terá até 05 (cinco) dias úteis, após a ocorrência, para enviar à SRE, via encaminhamento E-Docs, novo calendário escolar para aprovação, constando a justificativa e indicando o(s) dia(s) de reposição.

§2º A Supervisão Escolar da SRE terá até 07 (sete) dias úteis para analisar e aprovar o novo calendário escolar, caso esteja em consonância com a legislação educacional e congêneres vigentes e de acordo com os procedimentos desta Portaria, devendo ser homologado pelo Superintendente Regional de Educação.

§3º Quando ocorrer a reposição de dia letivo com programação didático-pedagógica prevista no artigo 2º desta Portaria, deverá ser apresentado o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

§4º A eventual reposição de dia letivo não poderá ocorrer no domingo, no feriado, na semana do carnaval/cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais ou no contraturno.

§5º Para a reposição de dia letivo, será imprescindível:

I - o alinhamento entre a SRE (Superintendente, Assessor Pedagógico, Assessor Administrativo e Supervisor Escolar Referência) e o Diretor Escolar;

II - a concordância com todos os professores da unidade escolar, efetuando-se registro em ata;

III - a aprovação pelo conselho de escola da unidade escolar com ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - a comunicação às famílias na reposição durante o sábado;

V - o alinhamento e a autorização da Subsecretaria de Suporte à Educação - SESE, no que tange à alimentação escolar, à limpeza, ao transporte (caso haja) e à vigilância (caso haja);

VI - a supervisão efetiva da SRE sobre o funcionamento das unidades escolares nos turnos de funcionamento, não podendo haver sobreposição de turno;

VII - controle efetivo dos registros de ponto dos profissionais que atuam na unidade escolar, durante a reposição de dia letivo no sábado;

VIII - clareza quanto ao entendimento de que o sábado de reposição equivale a apenas 01 (um) dia letivo.

§6º Para a reposição de que trata o *caput* do parágrafo anterior, recomenda-se que:

I - as orientações, as decisões e os documentos produzidos tenham cópia (formatos físico e no *OneDrive*) na pasta da unidade escolar, localizada juntamente à equipe de Supervisão Escolar da SRE, para futuras auditorias;

II - quaisquer questionamentos referentes ao dia de trabalho do professor deverão ser feitos diretamente à Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP/SEDU.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da unidade escolar e de sua equipe e do Superintendente Regional de Educação e de sua equipe, no que lhes couber, implicará responsabilidade administrativa.

Art. 30. Com o objetivo de complementar esta Portaria e orientar a rede quanto à realização das JPPs, dos Conselhos de Classe e das demais atividades pedagógicas relativas ao ano letivo de 2024, a SEEB disponibilizará para as escolas da rede pública estadual o documento Diretrizes Pedagógicas de 2024.

Art. 31. Somente participarão do Congresso do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES os delegados, cabendo à unidade escolar organizar-se para o cumprimento da aula dada em consonância com a Portaria nº 020-R, de 26 de janeiro de 2018 (DIOES de 29/01/2018), não sendo permitida a dispensa dos estudantes.

Art. 32. O calendário escolar a ser seguido pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e pelos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAs será o mesmo publicado para o atendimento no ensino regular das unidades escolares da rede pública estadual, conforme a Portaria SEDU nº 183-R/2023, com adaptações e observando suas peculiaridades.

Parágrafo único. Nos CEEJAs e NEEJAs, os dias destinados a Conselho de Classe (entre áreas e final), recuperação final, EER, e Conselho de Classe Final são considerados letivos e de efetivo trabalho pelos professores e pela equipe técnico-pedagógica.

Art. 33. Os Núcleos Estaduais de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar - NEAPIES deverão seguir o horário de funcionamento da SRE à qual estiverem jurisdicionados.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Central da SEDU.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEDU nº 299-R, de 23 de novembro de 2022 (DIOES de 24/11/2022) e sua retificação (DIOES de 03/02/2022, p. 24).

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1220480

PORTARIA Nº 1122-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-SGRJN,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NATHALIA APARECIDA SOARES LOPES**, nº funcional 4737997, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, aprovada no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 033/2022, para exercer, a função gratificada de **Coordenador Administrativo de Secretaria e Financeiro - CASF** na Unidade Estadual de Ensino que oferta Tempo Integral CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis, município de Aracruz, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022, **a partir da publicação.**

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1220854

PORTARIA Nº 1123-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-0B2ZD,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 501-S, de 07/06/2023, publicada no Diário Oficial em 12/06/2023, apenas no que se refere a servidora **LUCIANA DA COSTA MIRANDA**, nº funcional 4737253, vínculo 1, **a partir da publicação.**

Art. 2º LOCALIZAR, a partir da publicação, **LUCIANA DA COSTA MIRANDA**, nº funcional 4737253, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Maria José Zouain de Miranda, município de Serra, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1220856

PORTARIA Nº 1124-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui os representantes da Comissão Interinstitucional de colaboração e compartilhamento de experiências de gestão, proposição de normativos e acompanhamento da execução dos contratos de transporte escolar, por intermédio do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES, e de reformas e construções de

escolas, através do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a Portaria nº 257-R, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos e a composição da Comissão Interinstitucional de colaboração e compartilhamento de experiências de gestão, proposição de normativos e acompanhamento da execução dos contratos de transporte escolar, por intermédio do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES, e de reformas e construções de escolas, através do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Interinstitucional de colaboração e compartilhamento de experiências de gestão, proposição de normativos e acompanhamento da execução dos contratos de transporte escolar, por intermédio do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES, e de reformas e construções de escolas, através do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES será constituída pelos seguintes as representações dos seguintes segmentos:

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

- André Melotti Rocha
- Gison Oliveira Soares
- Darcila Aparecida da Silva Castro
- Saulo Andreon

II - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES:

- Christiane Linhalis
- Bruno Roberto de Carvalho Gomes

III - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Espírito Santo - UNDIME/ES:

- Marcelo Lírio da Silva
- Vanderson Valadares de Campos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1220866

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 13/2021.

CEDENTE: Município de Colatina/ES
CNPJ/MF nº 27.165.729/0001-74

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência, do convênio de cessão nº 13/2021, até 31/12/2024, referente a servidora **Eloiza Comério**, matrícula nº 37519, do quadro da Prefeitura Municipal de Colatina/ES para atuar na Secretaria Estadual de Educação.
PROCESSO Nº 2021-T3J9F

Protocolo 1220508

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2022

CEDENTE: Município de Serra/ES CNPJ/MF nº 27.174.093/0001-27

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência, do convênio de cessão nº 02/2022, até 31/12/2024, referente a servidora **Rita de Cassia Firme Thevenard de Negreiros Piffer**, matrícula nº 44565, do quadro

da Prefeitura Municipal de Serra/ES, para atuar na Secretaria Estadual de Educação.

PROCESSO N º: 2021-JDSXH 65767/2023 P.M. de Serra

Protocolo 1220523

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2019

CEDENTE: Município de Guarapari/ES.

CNPJ/MF nº 27.165.190/0001-53

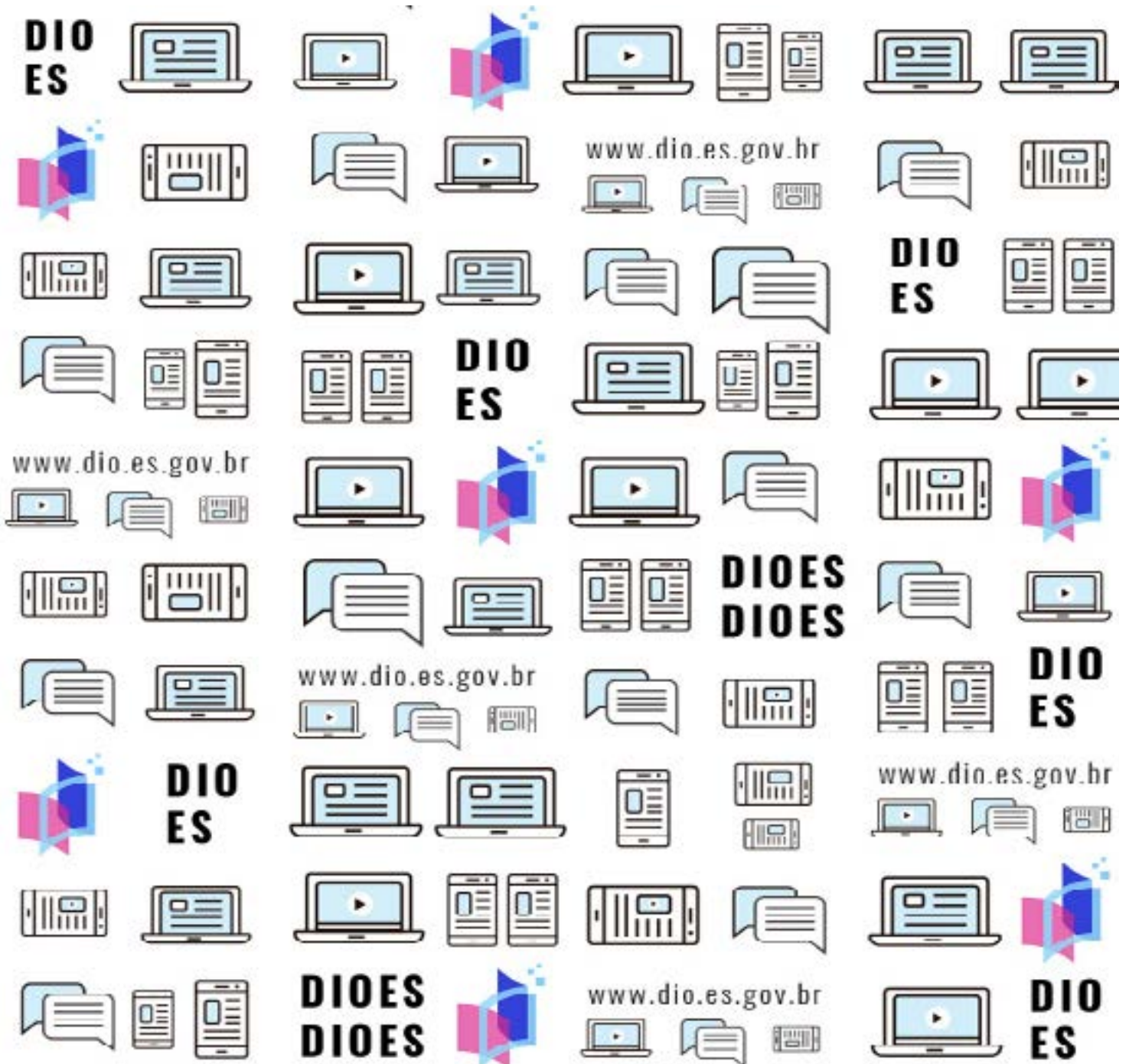
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, o convênio originário nº 032/2019, referente a servidora **Priscila dos Santos Santana**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES.

Processo nº. 2021-6104S

Protocolo 1220547



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 2244-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

FRED MAICO DOS SANTOS - NF. 4036093 - PEVV VI;
VALDECIR CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA - NF. 2938014 - PEVV I;
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA - NF. 2887657 - PEVV II.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**

Protocolo 1220639

PORTARIA Nº 2242-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR SANDRO VITOR DE ALMEIDA, Inspetor Penitenciário, NF. 3213943, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/12/2023 à 14/01/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, durante férias do titular **LEOMAR RIBEIRO MENDES**, NF. 3671739.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**
Protocolo 1220726

PORTARIA Nº 2245-S, de 07 de Dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, o contrato de **ARIANE SEIXAS COSTA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3142965, desta Secretaria de Estado da Justiça, por conveniência administrativa, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**
Protocolo 1220863

PORTARIA Nº 2241-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR DIEGO SANTOS NANTES, Inspetor Penitenciário, NF. 3178218, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/12/2023 à 14/01/2024, no (a) Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBSF, durante férias do titular **RAPHAEL MONTHANARO DOS SANTOS GUERRA**, NF. 3175634.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**
Protocolo 1220867

PORTARIA Nº 2243-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA PANZIN, Inspetor Penitenciário, NF. 2997207, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/12/2023 à 15/01/2024, no (a) Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBSF, durante férias do titular **GABRIEL FELIPE TEBALDI DE ALMEIDA**, NF. 3176282.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**
Protocolo 1220868

PORTARIA Nº 2247-S, DE 24 de DEZEMBRO de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve:**

DESIGNAR MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA, NF. 3039390, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo n.º 2023-QKKD0, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei n.º 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO a MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA**, NF. 3039390, Supervisor I, Ref. QC-01, localizado(a) no(a) Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1220881

PORTARIA N.º 2246-S, DE 07 de DEZEMBRO de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve:**

DESIGNAR SAMUEL SIMÕES VERTUANI, NF. 3384993, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo n.º 2023-S1RJ8, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei n.º 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO a SAMUEL SIMÕES VERTUANI**, NF. 3384993, Chefe de Grupo de Recursos Humanos, Ref. QCE-01, localizado(a) no(a) Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1220883

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Resumo do Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, e a empresa ALIMENTARES REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 14.086.728/0001-92.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 013/2020 e sua liquidação, uma vez que o contrato encerrou em 17/05/2023.

DO VALOR: R\$ 67.157,21

PROCESSO 2021-K4FBT

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1220071

TERMO DE DISTRATO

Resumo do Termo de Distrato que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, e a empresa MASTER AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 15.650.133/0001-80.

OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 075/2023, por conveniência da Administração Pública.

PROCESSO N.º: 2023-4WDD4

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Coordenador Geral da Unidade de Gestão de Projeto

Protocolo 1220426

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto n.º. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER n.º 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços n.º 012/2023** do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Processo Eletrônico: 2023-XZL9B

Objeto: prestação de serviços com fornecimento e instalação de materiais, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado de redes lógicas, cabeamento óptico, instalações telefônicas, instalações elétricas e elaboração de projeto.

Contratada: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 39.307.673/0001-24

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle

Protocolo 1220475

RESUMO DE ORDEM DE COMPRA N.º 029/2023

PROCESSO N.º 2023-QTHRX

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA.

OBJETO: Aquisição de Munição não Letal.

VALOR TOTAL: R\$ 772.037,00

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretario de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1220640

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 105/2023

ID CIDADES/TCE N.º 2023.

2023.500E0500026.16.0002

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

PROCESSO N.º: 2023-LLRB3

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico PM/MG n.º 074/2023

CONTRATADA: CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.743.359/0001-00
OBJETO: aquisição de viatura utilitário caracterizado e com cela - SUV.
VALOR TOTAL: R\$ 2.469.886,35
VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1220099

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 104/2023

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

PROCESSO Nº: 2023-8ZVJ1

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico Internacional SRP nº 03/2022/PMGO

CONTRATADA: ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD

CNPJ: registrada pelas leis locais sob o número 51-358258-5

OBJETO: aquisição de carabinas, calibre 5,56 x 45 mm.

VALOR TOTAL: US\$ 216.004,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes legais, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula terceira, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo-DIOES.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1220152

RESUMO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2023

Convênio que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX VITÓRIA.**

OBJETO: Realização de Estágio Supervisionado obrigatório, não remunerado na área de Psicologia, em razão de constituir complemento indispensável para finalização do curso.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura.

PROCESSO Nº 2023-PXC1S

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

Protocolo 1220228

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 607, de 07 de dezembro de 2023

Dispõe sobre aprovação "ad referendum" a destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2023;

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES; e conforme deliberação reunião da mesa diretora realizada em 07 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso XXIII, que dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2023, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial do Estado, conforme anexo, parte integrante da referida resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 607 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ PREFEITURA	MUNICÍPIO	Nº Processo
01	Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM	Linhares	2023-2S55J
02	Associação Beneficente Bem Amar - Abba	Vitória	2023-8W982
03	Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso - Lar dos Idosos	Vitória	2023-QTG3P
04	Associação Projeto Esperança	Cariacica	2023-LXS64
05	Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e a Assistência Social - PROVITAE	Cachoeiro de Itapemirim	2023-P4HL2
06	Pestalozzi	Rio Novo do Sul	2023-L4WPR
07	Pestalozzi	Divino de São Lourenço	2023-R22BD
08	Apae	Guarapari	2023-N2P3P
09	Apae	Nova Venécia	2023-VJ222
10	Apae	Vitória	2023-NJLMN
11	Apae	Serra	2023-KGG98
12	Município	Laranja da Terra	2023-V4QT9
13	Município	Anchieta	2023-GQBD4

Protocolo 1220680

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO**CONTRATO Nº 024/2023****Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Processo Nº:** 2023-1W770**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.**ID CidadES - TCE-ES:** 2023.500E0600002.09.0015**Contratado:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.**Vigência:** 01/12/2023 a 28/05/2024**Órgão Adeso:** Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES**Processo Nº:** 2023-7M75B**Valor:** R\$ 30.266,93**Fonte Orçamentária:** 500**Cyntia Figueira Grillo****Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES****Protocolo 1220238****RETIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 090-S, de 04 de dezembro de 2023, publicado em 06/12/2023.****Onde se lê:**

Art. 1º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) de janeiro de 2023 para o envio à SETADES pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social - Exercício 2022, de que trata a Portaria nº 132/2011, alterada pela Portaria nº 080-S/2018.

Leia-se:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) de janeiro de 2024 para o envio à SETADES pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social - Exercício 2022, de que trata a Portaria nº 132/2011, alterada pela Portaria nº 080-S/2018.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1219994**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E ATO DE CONVOCAÇÃO****Edital LPG 2023 - Patrimônio Vivo Capixaba**

A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a Ata de Julgamento de Recursos e Ato de Convocação de Proponentes do Edital em epígrafe, conforme processo nº2023-T2KBF. A íntegra dos documentos está disponível no site da Secult.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1220700**Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022****Registro SIGEFES Nº 220702****Processo Nº 2022-B1W20****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**OSC:** Associação Artística e Folclórica Afro Brasileira - Artfol'afro.**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do **Termo de Colaboração nº 010/2022** para **R\$ 350.120,79**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de **R\$ 125,24**, para aplicação no objeto da parceria.**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1220859**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 590/2023****Processo nº 2023-V29RG****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Baixo Guandu- ES.**Objeto:** Doação de **3 vigas** com vão de **10,00 m, 20,0 metros de guarda corpo** e **2 placas**, para a localidade km 11 do 14.**Valor:** R\$ 88.822,14

Data da assinatura: 06/12/2023.

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220764**Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 592/2023****Processo nº 2023-BTQXR****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Baixo Guandu- ES.**Objeto:** Doação de **3 vigas** com vão de **12,00 m, 24,0 metros de guarda corpo** e **2 placas**, para a localidade de Ibituba.**Valor:** R\$ 104.610,22,

Data da assinatura: 06/12/2023.

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220766**Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 593/2023****Processo nº 2023-R5GK0****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Baixo Guandu- ES.**Objeto:** Doação de **6 vigas** com vão de **10,00 m, 40,0 metros de guarda corpo** e **2 placas**, para a localidade de Barra do Laranjal.

Valor: R\$ 175.275,26
 Data da assinatura: 06/12/2023.
Enio Bergoli da Costa
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220772

**Resumo do Contrato de Doação com
 Encargos nº 594/2023**

Processo nº 2022-G0LBR
Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Boa Esperança- ES.
Objeto: Doação de **3 vigas** com vão de **08,00 m**,
16,0 metros de guarda corpo e **2 placas**, para
 a localidade de Barra do Laranjal.

Valor: R\$ 72.980,63
 Data da assinatura: 06/12/2023.

Enio Bergoli da Costa
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220780

**Resumo do Contrato de Doação com
 Encargos nº 595/2023**

Processo nº 2023-N3241
Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Governador Lindenberg- ES.
Objeto: Doação de **3 vigas** com vão de **12,00 m**,
3 vigas com vão de 7,00 m, **38,0 metros de guarda corpo**
 e **2 placas**, para a localidade de Morelo.

Valor: R\$ 161.590,17
 Data da assinatura: 07/12/2023.

Enio Bergoli da Costa
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220783

**Resumo do Contrato de Doação com
 Encargos nº 596/2023**

Processo nº 2023-KNG79
Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Águia Branca - ES.
Objeto: Doação de **3 vigas** com vão de **8,00 m**,
16,00 metros de guarda corpo e **2 placas**, para
 a Comunidade de Santa Cruz.

Valor: R\$ 70.128,95
 Data da assinatura: 06/12/2023.

Enio Bergoli da Costa
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220787

**Resumo do Contrato de Doação com
 Encargos nº 598/2023**

Processo nº 2023-PZB20
Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Ecoporanga - ES.
Objeto: Doação de **3 vigas** com vão de **09,00 m**,
18,0 metros de guarda corpo e **2 placas**, para
 a localidade de Barra do Laranjal.

Valor: R\$ 84.058,75

Data da assinatura: 07/12/2023.

Enio Bergoli da Costa
 Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220791

**RESUMO DO CONTRATO
 Nº 00751/2023**

Processo Atendido: 2023-DRK6R
ID **CIDADES/TCE-ES:**

2023.500E0600012.02.0047
Forma de Contratação: Processo Licitatório nº
 2023-1P5MW - Pregão nº 058/2023 - ARP nº
 056/2023.

Contratante: Secretaria da Agricultura,
 Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ
 27.080.555/0001-47.

Contratado: MULTI DESIGN COMUNICAÇÃO
 VISUAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ
 32.914.423/0001-03.

Objeto: AQUISIÇÃO 250 (duzentas e cinquenta)
 BARRACAS DE FEIRA.

Valor: R\$ 798.437,50

Vigência: Terá início no dia posterior ao da
 publicação, sendo finalizado com a entrega,
 recebimento e pagamento, não podendo
 ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:
 10.31.101.20.122. 0800. 2070 - Fonte: 500 -
 Natureza: 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos
 Administrativos - SEAG

Protocolo 1220028

**RESUMO DO CONTRATO
 Nº00752/2023**

Processo Atendido: 2021-DNTFX
ID **CIDADES/TCE-ES:**

2023.500E0600012.02.0034
Forma de Contratação: Processo Licitatório
 2022-V10QX - Pregão 039/2023 - ARP 037/2023.

Contratante: Secretaria da
 Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
 -SEAG- CNPJ27.080.555/0001-47.

Contratado:GEMINI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 -CNPJ nº 39.279.120/0001-05.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento
 de TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 2 VIGAS
 PRÉ-MOLDADAS DE CL 45 VÃO DE 8,00 METROS,
 COM 16,00 METROS DE GUARDA CORPO E 2
 PLACAS SEAG DE 0,80X1,20 METROS PARA A
 LOCALIDADE DE BREJAUBINHA, BREJETUBA/ES.

Valor:R\$ 44.006,38

Vigência:Será de 12 meses, e terá início no dia
 subsequente ao da publicação.

Dotação Orçamentária: Programa de
 Trabalho:10.31.101.20.608. 0038. 3364 - Fonte:
 500 -Natureza: 449051.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca

Protocolo 1220032

**RESUMO DO CONTRATO
 Nº 00737/2023**

Processo Atendido: 2023-2V52W
ID **CIDADES/TCE-ES:**

2023.500E0600012.01.0038

Forma de Contratação: Pregão nº 074/2023.

Contratante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 04.602.789/0001-01.

Objeto: AQUISIÇÃO 50 (cinquenta) MICROCOMPUTADORES.

Valor: R\$ 255.000,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.31.101.20.122. 0800. 2070 - Fonte: 500 - Natureza: 449052.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1220362

RESUMO DO CONTRATO

Nº 00749/2023

Processo Atendido: 2023-CD8LW

ID CIDADES/TCE-ES: 2023.500E0600012.02.0012

Forma de Contratação: Processo Licitatório 2022-3B3DJ - Pregão 014/2023 - ARP 010/2023.

Contratante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 14.707.364/0001-10.

Objeto: Aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA.

Valor: R\$ 329.700,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - Fonte: 500 e 700 - Natureza: 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1220716

RESUMO DO CONTRATO

Nº 00750/2023

Processo Atendido: 2023-JMH2W

ID CIDADES/TCE-ES: 2023.500E0600012.02.0012

Forma de Contratação: Processo Licitatório 2022-3B3DJ - Pregão 014/2023 - ARP 010/2023.

Contratante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 14.707.364/0001-10.

Objeto: Aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA.

Valor: R\$ 329.700,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - Fonte: 500 e 700 - Natureza: 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1220718

RESUMO DO CONTRATO

Nº 00758/2023

Processo Atendido: 2023-FB2TG

ID CIDADES/TCE-ES: 2022.500E0600012.02.0092

Forma de Contratação:

Processo Licitatório nº 2022-31G8L Pregão Eletrônico nº 0133/2022 ARP nº 087/2022.

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: CARMOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP - CNPJ 04.768.124/0001-72.

Objeto: aquisição de 01 (UM) TORRADOR DE AMOSTRAS DE CAFÉ.

Valor: R\$ 33.000,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1220841

RESUMO DO CONTRATO

Nº 00756/2023

Processo Atendido: 2023-VN9FX

ID CIDADES/TCE-ES: 2022.500E0600012.02.0092

Forma de Contratação:

Processo Licitatório nº 2022-31G8L Pregão Eletrônico nº 0133/2022 ARP nº 087/2022.

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: CARMOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP - CNPJ 04.768.124/0001-72.

Objeto: aquisição de 01 (UM) TORRADOR DE AMOSTRAS DE CAFÉ.

Valor: R\$ 33.000,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1220842

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 00153/2023 AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO SEAG N.º 075/2019

Processo: 2023-MFG2B

CEDENTE: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS SÃO LUIZ EM CASTELO/ES - CNPJ nº 12.083.197/0001-59.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais

06 (seis) anos, a contar de 01/01/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta; A vigência que se encerrará aos 31/12/2023, passará a se encerrar em 31/12/2030.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1220020

ERRATA

No Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 590/2023, Processo SEAG Nº 2023-VKGW2, publicado no DOE no dia 07/12/2023.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Doação de **3 vigas** com vão de **9,00 m**, **18,0 metros de guarda corpo** e **2 placas**, para subsidiar a construção da ponte na localidade de Gironda.

Valor: R\$ 89.400,71

LEIA-SÊ:

Objeto: Doação de **3 vigas** com vão de **7,00 m**, **14,00 metros de guarda corpo** e **2 placas**, para subsidiar a construção da ponte na localidade de Gironda.

Valor: R\$ 66.633,26

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023

Protocolo 1220797

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 224-P, de 06 de dezembro de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações, bem como o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 46/94 e, considerando a necessidade de substituição dos titulares dos cargos para afastamentos por motivo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Henrique Demuner Scalzer, nº funcional 3276520, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Santa Maria de Jetibá, no período de 08/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º Designar a servidora Raquel Nunes de Oliveira, nº funcional 4870441, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Afonso Cláudio, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º Designar a servidora Juliana Novaes Patrocínio, nº funcional 2920816, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO CHAGAS

Diretor-presidente/Idaf (respondendo)

Decreto nº 2698-S, de 04/12/2023

Protocolo 1220817

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATO nº 024/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

Órgão Adeso: Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural - INCAPER

Processo nº: 2023-QH50R

Valor: R\$ 153.135,15

Fonte Orçamentária: 500 ou 501

Franco Fiorot

Presidente do INCAPER

Protocolo 1220864

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 2023-2T462

Contratante: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES

Contratada: Conect Ja Telecomunicacoes LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para prestação de serviço telefônico fixo comutado - stfc e link de internet com wifi na velocidade mínima de 100 Mbps, com fornecimento de entroncamento digital e1 - sinalização r2 ou isdn, com ligações locais, longa distância nacional - ldn, tanto para fixo ou celulares, a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades da CEASA/ES.

Valor Mensal da Contratação: R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses), podendo ser prorrogado, contados a partir do dia da sua assinatura.

IDCidades: 2023.500E0300001.09.0007

Cariacica/ES, 07 de Dezembro de 2023.

José Mansur Silva Malhame

Diretor Presidente em exercício

Diretor Técnico Operacional

Protocolo 1220588

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 052-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS DOS QUATRO NOVOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

57

PASSAGEIROS DO SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DA BAÍA DE VITÓRIA, OBJETO DO CONTRATO Nº 006/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo das Obras dos quatro novos pontos de Embarque e Desembarque de passageiros do sistema de transporte Aquaviário da baía de Vitória, referente ao Contrato nº 006/2021.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Mirian Trancoso Vicentini - Nº Funcional: 3319172
João Esberard - Nº Funcional: 4083342
Lorena Soares Livramento - Nº Funcional: 4800168

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1220401

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
CONTRATO Nº 024/2023**

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Processo Nº: 2023-T4CH2

Valor: R\$ 14.633,57

Fonte Orçamentária: 1-500, Atividade - 10.35.101.26.122.0800.2070 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1220051

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO****CONTRATO Nº 024/2023**

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015.

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial.

CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024.

Órgão Adeso: Ceturb/ES.

Processo Nº: 90241347.

Valor: R\$ 36.161,89.

Fonte Orçamentária: recursos próprios.

Responsável pela assinatura: Marcos Bruno Bastos.

Cargo: Diretor Presidente.

Protocolo 1220514**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****RESOLUÇÃO AGERH Nº 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declara Estado de Alerta frente ao prolongamento da escassez hídrica em rios de domínio do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O **Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 10.143/2013, e,

Considerando o monitoramento de dados de vazão dos principais rios do Estado do Espírito Santo no atual período de estiagem, bem como outros fatores hidrometeorológicos, e a necessidade de recomendações para enfrentamento da seca;

Considerando a possibilidade de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes no Espírito Santo nas próximas semanas, o que indica o risco de estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água nos meses subsequentes; Considerando que diante do prolongamento da estiagem e a elevação da temperatura, os principais rios do Estado do Espírito Santo vêm apresentando expressiva redução das vazões esperadas para o período;

Considerando que o mês de novembro teve chuvas abaixo do normal climatológica previstas para o período e há previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes, que indica uma alta probabilidade de que os meses subsequentes serão caracterizados por acentuado déficit hídrico devido às baixas precipitações;

Considerando que o mês de janeiro apresenta temperaturas mais elevadas e mesmo existindo previsão de chuvas dentro da normalidade, elas podem ser insuficientes para repor o déficit hídrico; Considerando a prioridade do uso da água, prevista na Lei Estadual Nº 10.179 de 17 de março de 2014,

para o consumo humano e a dessedentação animal em situações de escassez hídrica;

Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual Nº 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013 em seu Art. 5º Inciso XIII;

Considerando a competência de editar normas sobre matéria de competência da AGERH, atribuída à Diretoria Colegiada, no art.16, Inciso II da Lei Estadual Nº 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013.

Torna público que a Diretoria Colegiada

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **Estado de Alerta** frente à ameaça de prolongamento da escassez hídrica em cursos de água de domínio do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Recomendar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e aos Comitês de Bacias Hidrográficas estaduais (CBHs), que mobilizem os representantes de suas entidades, em regime de urgência, para a formulação de ações e adoção de medidas emergenciais de abrangência regional e local, incentivando o uso racional das águas, como estratégia de adaptação e de enfrentamento a situação que se apresenta.

Art. 3º Recomendar às instituições de fomento e, ou de crédito agrícola que suspendam imediatamente e por período indeterminado as operações para implantação de novos sistemas de irrigação ou para ampliação de sistemas já existentes, exceto nos casos em que os sistemas objeto do fomento ou crédito agrícola, sejam de trocas para **sistemas de irrigação mais eficiente** e que possibilitem a redução do uso de água.

Art. 4º Recomendar às Companhias Públicas e Privadas e aos Serviços Autônomos Municipais de água e esgoto, que:

I - adotem medidas visando o atendimento a prioridade legal do uso da água, para o consumo humano e a dessedentação animal em situações de escassez hídrica, prevista na Política Estadual de Recursos Hídricos;

II - desenvolvam e implantem imediatamente medidas necessárias à adaptação ao estado de alerta visando incentivar a redução do consumo médio diário de água;

III - implementem medidas e intervenções necessárias à redução dos índices de perdas e do tempo de atendimento às solicitações de reparos e denúncias de vazamento em suas redes.

Art. 5º Recomendar às Agências Reguladoras dos Serviços de Água e Esgoto de abrangência Estadual ou Municipal que adotem as medidas legais cabíveis visando incentivar a redução do consumo médio diário de água.

Art. 6º Recomendar às Prefeituras Municipais e demais órgãos fiscalizadores, que façam à proibição e à penalização, quando necessário, de atividades notadamente reconhecidas como promotoras de desperdício de água, tais como:

I - lavagem de vidraças, fachadas, calçadas, pisos, muros e veículos com o uso de mangueiras;

II - irrigação de gramados e jardins;

III - resfriamento de telhados com umectação ou sistemas abertos de troca de calor;

IV - umectação de vias públicas e outras fontes de emissão de poeiras, exceto quando a fonte for o reuso de águas residuais tratadas.

Art. 7º Propor que os órgãos responsáveis pelo licenciamento de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras e degradadoras, a imposição de medidas voltadas a:

I - ampliação do uso racional, do reuso e do aproveitamento de águas residuais tratadas;

II - ampliação da captação/acumulação de águas de chuva;

III - conservação de água e solo por meio de recomposição florestal e práticas mecânicas;

IV - Aplicação de mecanismos de desburocratização do licenciamento de atividades e intervenções emergenciais destinadas ao aumento da oferta hídrica e garantia de usos múltiplos dos recursos hídricos.

Art. 8º Determinar aos empreendimentos industriais a adoção imediata de medidas de reuso, reaproveitamento e reciclagem de água em suas unidades fabris visando à redução do consumo.

Art. 9º Os usuários e empreendedores agrícolas devem adotar o período noturno para a irrigação dos cultivos, bem como ampliar o uso racional da água visando a redução do consumo.

Art. 10 Excluem-se da determinação do artigo anterior:

a) as captações em cursos de água superficiais destinadas a irrigação localizada de olericulturas, limitadas a uma área de 02 (dois) hectares por propriedade;

b) cultivos em estufas, com sistema de irrigação por microaspersões ou irrigação localizada;

c) cultivo hidropônico;

d) viveiros para produção de mudas.

Art. 11 Ficam imediatamente proibidos em todo o território do Estado do Espírito Santo:

I - a perfuração de poços tubulares (artesianos), exceto quando comprovadamente destinados ao abastecimento humano.

Art. 12 Determinar a redução do volume diário outorgado para a captação de água nas portarias de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas no Estado do Espírito Santo nos seguintes termos:

I - redução de 20% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;

II - redução de 25% do volume diário outorgado, para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e,

III - redução de 35% do volume outorgado para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

Art. 13 Os proprietários de barragens deverão executar ações de manutenção e operação adequada, mantendo as estruturas de controle de entrada e saída da água da barragem funcionando adequadamente, e garantindo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da vazão de referência no leito do rio a jusante do reservatório.

Art. 14 O não cumprimento ao disposto nesta Deliberação Normativa acarretará aos infratores as sanções previstas pela legislação vigente. Os órgãos competentes fiscalizarão o cumprimento desta Resolução e das restrições de uso impostas.

Art. 15 A Agerh no uso de suas atribuições legais coordenará e realizará as ações de fiscalização objetivando cumprimento das diretrizes contidas na presente Resolução.

Art. 16 A Agerh poderá estabelecer restrições adicionais em face ao possível agravamento da situação de cada Bacia Hidrográfica Estadual, por meio de Resolução específica.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

FÁBIO AHNERT
Diretor-Presidente

JOSÉ ROBERTO JORGE
Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 1220708

**RESOLUÇÃO AGERH Nº 004, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre as regras a serem adotadas na operação da Central Hidrelétrica Rio Bonito e da Central Hidrelétrica Suíça, situadas no Rio Santa Maria da Vitória.

O **Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 10.143/2013, e,

Considerando o monitoramento de dados de vazão dos principais rios do Estado do Espírito Santo no atual período de estiagem, bem como outros fatores hidrometeorológicos e a necessidade de recomendações para a reservação de água para o enfrentamento da situação atual e os próximos períodos;

Considerando a possibilidade de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes no Espírito Santo nos próximos meses, o que indica o risco de estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água nos meses subsequentes;

Considerando que o mês de novembro teve chuvas abaixo da normal climatológica previstas para o período e há previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes, que indica uma alta probabilidade de que os meses subsequentes serão caracterizados por acentuado déficit hídrico devido às baixas precipitações;

Considerando a Nota Técnica GGIH/AGERH/Nº 040/2023, que propõe medidas para a manutenção do volume de água reservado na barragem de Rio Bonito;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos III, XVI, XVIII e XX, XII e art. 22, inciso IV, da Lei nº 10.143, de 16 de dezembro de 2013, que estabelece à AGERH definir e fiscalizar as condições de operação da infraestrutura hídrica existente no estado por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;

Considerando a importância da Bacia do Rio Santa Maria da Vitória para o abastecimento de água para a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) e municípios serranos que a compõem;

Considerando a importância de se preservar os estoques de água disponíveis no reservatório, diante da situação hidrometeorológica no estado do Espírito e a prioridade do uso da água, prevista na Lei Estadual Nº 10.179 de 17 de março de 2014, para o consumo humano e a dessedentação animal em situações de escassez hídrica;

Considerando a Lei Nº 11.465, de 16 de novembro de 2021, que acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 28 da Lei Nº 10.179, de 17 de março de 2014.

Considerando que as regras de operação para os reservatórios do sistema devem preservar o uso múltiplo dos recursos hídricos.

Torna público que a Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes regras de operação para o acompanhamento hidrológico da Central Hidrelétrica Rio Bonito e da Central Hidrelétrica Suíça:

I. Em Situações de Baixas Vazões Afluentes - Período Seco

a) Central Hidrelétrica Rio Bonito

No período seco de cada ano, não realizar o deplecionamento do reservatório abaixo da cota El. 645,00m. Mantendo sempre um volume de segurança para prover a garantia da vazão defluente mínima para o ponto de captação de água bruta da CESAN e demais usos múltiplos da água.

b) Central Hidrelétrica Suíça

No período seco deve ser evitado o deplecionamento do reservatório abaixo da cota El. 348,00m. Esse procedimento tem por objetivo garantir sempre a vazão defluente mínima para o ponto de captação de água bruta da CESAN e os demais usos múltiplos da água.

II. Em Situações de Altas Vazões Afluentes - Período Úmido:

a) Central Hidrelétrica Rio Bonito

Nos períodos de maior afluência será priorizado pela empresa responsável pela operação, o enchimento do reservatório da barragem do Rio Bonito para reservação de água, que será posteriormente utilizada no período seco seguinte, priorizando a regularização do rio a cada ciclo anual e a capacidade de laminação de cheias do reservatório, reduzindo o risco de inundações a jusante. A operação deverá ser programada com base na garantia da segurança da barragem, condicionada a evitar qualquer risco de vertimento desta.

b) Central Hidrelétrica Suíça

No período úmido a geração da barragem de Suíça estará condicionada a minimizar o risco de vertimento em seu reservatório. Sendo que para os períodos de cheia, a Central Hidrelétrica Suíça deve operar com suas Unidade Geradoras sincronizadas ao Sistema Interligado Nacional - SIN durante todo o dia, mantendo o reservatório da usina, a maior parte do tempo, próximo da cota El. 349,00m para evitar riscos de vertimento.

Art. 2º Determinar a interrupção da geração de energia elétrica na Central Hidrelétrica Rio Bonito quando o reservatório estiver abaixo cota El. 645,00m.

Parágrafo único - Em caso excepcional de previsão de precipitações acima da média, a empresa responsável pela operação poderá reduzir o nível do reservatório até a cota El. 643,50m. Após o período de precipitação acima da média deverá ser restabelecida a cota El. 645,00m.

Art. 3º Determinar que a empresa responsável encaminhe os dados de monitoramento da operação do reservatório à AGERH diariamente.

Art. 4º Determinar a empresa responsável pela operação do reservatório que comunique mudanças na operação da barragem aos seguintes usuários e instituições:

I - a companhia de saneamento responsável pela captação de água para abastecimento da Grande Vitória;

II - a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá;

III - a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina;

IV - o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá;

Art. 5º Esta Resolução não limita ou isenta qualquer responsabilidade da empresa pela garantia da segurança relacionadas à operação da Central Hidrelétrica Rio Bonito e da Central Hidrelétrica Suíça, devendo seguir as orientações previstas nos Planos

de Segurança de Barragem (PSB) e nos Planos de Ação de Emergência (PAE).

Art. 6º A AGERH no uso de suas atribuições legais realizará fiscalização objetivando o cumprimento das diretrizes contidas na presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

FÁBIO AHNERT

Diretor-Presidente

JOSÉ ROBERTO JORGE

Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 1220711

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os representantes legais dos empreendimentos relacionados, com fundamento nos despachos dos processos relacionados, a dar cumprimento no prazo **de 15 dias**, acerca dos encaminhamentos referenciados:

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	PROCESSO	ENCAMINHAMENTOS
PAULO MARCELINO PACHECO	031.897.267-01	89075633	Decisão 994/2022 - INDEFERIMENTO DE LAC, mantendo DECISÃO nº. 412/2018
JAIRO JOSÉ DA COSTA	891.021.507-00	88960730	Decisão 384/2023 - INDEFERIMENTO DE LAC
RONALDO GEAQUINTO - ME	09.122.042/0001-70	43191517	Decisão 787/2021 - INDEFERIMENTO DE LO
LICÍNIO KEFFLER ME	27.421.023/0001-26	58102418	Decisão 991/2023 - INDEFERIMENTO DE LAC
HEXAGONAL CONSTRUÇÕES LTDA	06.036.069/0001-51	45350620	Decisão 1010/2023 - INDEFERIMENTO DE LP
GRACIMAR CORRADI DA SILVA ME	02.041.871/0001-89	77543998	Decisão 481/2022 - INDEFERIMENTO DE LS
CONSTRUTORA FERREIRA NOVAIS LTDA EPP	23.891.290/0001-06	77393694	Decisão 885/2022 - INDEFERIMENTO DE LAR
ANA PAULA SANTANA BORGES MENDES EIRELI	31.125.646/0001-29	89075552	Decisão 854/2022 - INDEFERIMENTO DE LAC, mantendo DECISÃO nº. 260/2019
NORTE MADEIRAS LTDA	31.822.528/0001-70	88943097	Decisão 831/2022 - INDEFERIMENTO DE LAC, mantendo DECISÃO nº. 285/2019
ARLEI NOGUEIRA DE SOUZA	001.766.437-37	88590143	Decisão 115/2020 - INDEFERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CROMIX INDUSTRIA LTDA - ME	22.621.079/0001-00	80366457	Decisão 132/2023 - INDEFERIMENTO DE LOCE OF/Nº 0673/2023/IEMA/COED/GGE
AGOSTINHO NALLI	784.450.947-34	56955170	Decisão 746/2022 - INDEFERIMENTO DE LAR
MARLUCIO PEDROSA BASSUL	31.762.826/0001-11	52012557	Decisão 726/2022 - INDEFERIMENTO DE LAR
L DE O C MELLO ME	10.427.539/0001-85	51000148	Decisão 294/2022 - INDEFERIMENTO DE LAR E OF/Nº 1135/2022/IEMA/GSIM/CPO/DT
ART DECORE LTDA ME	11.287.229/0001-75	72157690	OF/Nº2088/2022/IEMA/GGE/COED, OF/Nº2089/2022/IEMA/GGE/COED, E AADV 208/2022 - GGE/COED
T. DE OLIVEIRA - ME	16.985.760/0001-35	67704743	Decisão 676/2023 - INDEFERIMENTO DE LAR OF/Nº 2928/2023/IEMA/COED/GGE, E OF/Nº 2929/2023/IEMA/COED/GGE
JOSÉ REINALDO EGÍDIO	045.612.177-38	67825893	Decisão 832/2022 - INDEFERIMENTO DE LAR E OF/Nº3062/2022/IEMA/GGE/COED/DT
ANTONIO DE SOUZA MARQUES	578.206867-15	41200160	Decisão 804/2022 - INDEFERIMENTO DE LAR
ROGERIO DE FREITAS FLORINDO	085.723.127-81	64097790	Decisão 912/2022 - ANULAÇÃO DA LAR 1/2019, e OF/283/2022/IEMA/GGE/COED/DT
PAULO CEBIN	560.470.707-44	77478754	Decisão 680/2022 - ANULAÇÃO da LAC GGE/CLS/ 293/2017, e OF/Nº2433/2022/IEMA/GGE/COED
ROSIENE ALMEIDA DIAS	26.892.491/0001-18	88942988	Decisão 003/2023 - REVOGAÇÃO DA LAC LAC/Nº 150-D/2018
B S MECÂNICA E LANTERNAGEM EM GERAL EIRELI - ME	18.692.348/0001-52	89779312	Decisão 825/2022 - REVOGAÇÃO LAC-GGE/CLS/Nº 027-D/2017
ASSOCIAÇÃO ECO TÊNIS	22.969.777/0001-00	90029682	Decisão 482/2022 - ANULAÇÃO da LAC 072-D/2019, e OF/2418/2023/IEMA/COED/GGE/DT

Da Decisão, fica assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, por meio do pedido revisional, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação da presente notificação.

O não atendimento a estes encaminhamentos implicará no indeferimento dos requerimentos de licenças em aberto, e consequente penalidades previstas na lei, conforme disposto no art. 3º§1º da IN 016/2020.

Transcorrido o prazo, os referidos processos serão **ARQUIVADOS**, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas na lei, que couber. O interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

IEMA, no endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do IEMA**Protocolo 1220814****RESUMO DE TERMO DE ADESÃO****CONTRATO Nº 024/2023****Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Processo Nº:** 2023-1W770**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.**ID CiudadES - TCE-ES:** 2023.500E0600002.09.0015**Contratado:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.**Vigência:** 01/12/2023 a 28/05/2024**Órgão Adeso:** Instituto Estadual De Meio Ambiente E Recursos Hídricos - IEMA**Processo Nº:** Processo 2023-9TGF0**Valor:** R\$ 35.755,08(soma do Lote 01 e Lote 02)

Fonte Orçamentária: (Fonte(s) 501000010 Natureza 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 58 - serviços de telecomunicações.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 1220674**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020****PROCESSO:** 2020-R8JK5.**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/2020.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/12/2020 a 30/07/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023.**ASSINAM:** Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA (Concedente): Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza - Diretor Presidente e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES (Executante): Dênio Rabello Arantes - Diretor Presidente.**Protocolo 1220224****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESOLUÇÃO Nº 01/MRAE-ES/2023.**

Mantém a vigência dos planos municipais de saneamento básico que especifica.

O COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MRAE/ES, no exercício das competências previstas no art. 13, I, e do art. 20, ambos da Lei Complementar Estadual nº 968, de 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 4º do art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, de 15/07/2020 e a necessidade de revalidar os planos municipais de saneamento básico,**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5514-R, de 29 de setembro de 2023, que institui o Regimento Interno Provisório da Microrregião de Águas e Esgoto doEstado do Espírito Santo - MRAE/ES,
RESOLVE:**Art. 1º** Fica mantida a vigência dos planos municipais de saneamento básico mencionados no Anexo Único desta resolução, por até dez anos, contados a partir da data de sua aprovação.Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica que os planos mencionados no *caput* sejam alterados ou substituídos em razão de decisão do Colegiado Regional.**Art. 2º** A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Presidente do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do

Estado do Espírito Santo - MRAE

ANEXO I**Municípios com planos municipais com vigência mantida**

Afonso Cláudio	Água Doce do Norte	Águia Branca
Alegre	Alfredo Chaves	Alto Rio Novo
Anchieta	Apiacá	Aracruz
Atílio Vivácqua	Baixo Guandu	Barra de São Francisco
Boa Esperança	Bom Jesus do Norte	Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim	Castelo	Colatina
Conceição da Barra	Conceição do Castelo	Divino de São Lourenço
Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Ecoporanga
Governador Lindenberg	Guaçuí	Ibatiba
Ibiraçu	Ibitirama	Iconha
Irupi	Itaguaçu	Itapemirim
Itarana	Iúna	Jaguaré
Jerônimo Monteiro	João Neiva	Laranja da Terra
Linhares	Mantenópolis	Marataízes
Marechal Floriano	Marilândia	Mimoso do Sul
Montanha	Mucurici	Muniz Freire
Muqui	Nova Venécia	Pancas
Pedro Canário	Pinheiros	Piúma
Ponto Belo	Presidente Kennedy	Rio Bananal
Rio Novo do Sul	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa	São Domingos do Norte	São Gabriel da Palha
São José do Calçado	São Mateus	São Roque do Canaã
Sooretama	Vargem Alta	Venda Nova do Imigrante
Vila Pavão	Vila Valério	

Protocolo 1220274

RESOLUÇÃO No 02/MRAE-ES/2023.**Aprova o calendário das assembleias ordinárias do Colegiado Regional para o exercício de 2024**

O Colegiado Regional, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º do Regimento Interno Provisório,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de assembleias ordinárias do Colegiado da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo - MRAE/ES, conforme abaixo.

Mês	Jan	Mar	Mai	Jul	Set	Nov
Data	30/01/2024	26/03/2024	28/05/2024	30/07/2024	24/09/2024	26/11/2024
Horário	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h

Parágrafo único. Fica o Secretário-Geral autorizado, de forma motivada, alterar as datas previstas no caput, devendo os membros do Colegiado ser comunicados por meio digital.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Presidente do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE

Protocolo 1220277

PORTARIA Nº 051-S, de 07 de dezembro de 2023.

O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003-S de 04/01/2023, publicada no DIOES de 05/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB para o exercício de 2024:

NOME	Nº FUNCIONAL
JANEIRO	
Eilda Christiane P. Cypreste	2516756
Fernanda Nunes de Freitas Barbosa	2713659
José Luiz Campos	3013626
FEVEREIRO	
Carlos Cerqueira Guimarães	4050983
Rosângela Maria Siller	3690296
MARÇO	
Davi Dias dos Santos	2679841
Francisco Diomar Forza	2552299
ABRIL	
André Venturin Fracalossi	4585232
MAIO	
João Luiz Carrari Pimenta	4197836
JUNHO	
Honório Tadeu Vescovi	4086724
Marlos Régis de Araújo Lopes	4800150
JULHO	
Anelise Alvim Esteves	4054415
AGOSTO	
Diego Milagres de Araújo	3630153
Virginia Souza Montarde Flores	3286568
SETEMBRO	
Carlos Roberto de Lima	2902435
OUTUBRO	
Aline Araújo Leal Rabello	3078019

Scheila Alves Paixão	2874261
NOVEMBRO	
Danusa Mara Ribeiro Pereira	4161211
Rogério Rosalém Fraga	2896290
DEZEMBRO	
Késia Barbosa Soares	4736605
Kettini Upp Calvi	3151972
Marcelo Sales Loureiro	3819914
Maria Cecília Perim Pechinho	2945517

Art. 2º FRACIONAR, as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

NOME	Nº FUNCIONAL	MÊS	
Alexandre Menezes Santos	4198123	Julho	Dezembro
Ana Paula Newmann Teixeira	3118126	Janeiro	Agosto
Anderson de Freitas Zucolotto	3582701	Fevereiro/2025	Julho/2025
Brunella Foletto Costa Amblard	3922880	Fevereiro	Junho
Carlos Vinícius S. do Rosário	4705513	Novembro	Janeiro/2025
Daiany Bohry	3423891	Março	Agosto
Dalmon Guzzo Moratti	4789750	Agosto	Novembro
Daniele dos Santos	3676722	Janeiro	Setembro
Debora Paradella A. Florentino	3691063	Outubro	Abril/2025
Douglas de Souza Silva	4054725	Junho	Janeiro/2025
Edilaine Pacheco Vieira	2668572	Junho	Dezembro
Eduardo Gratz Pimentel	4847849	Janeiro/2025	Julho/2025
Eduardo Peixoto Costa Rocha	3317390	Março	Outubro
Felipe Dadalto Ewald	4713621	Outubro	Janeiro/2025
Felipe do Rosário Selim	4718208	Dezembro	Janeiro/2025
Fernanda dos Santos P. Magalhães	3681700	Dezembro	Julho/2025
Giovana Estefani F. de Melo	4800133	Julho	Outubro
Israel Nelo Nunes	4805593	Agosto	Janeiro/2025
João Vitor Brunelli Lemes	4199928	Agosto	Novembro
José Carlos Martins Coelho	3008657	Janeiro	Julho
Larissa Souza Colodette	4797612	Agosto	Dezembro
Ligia Damasceno de Lima	3383229	Maior	Janeiro/2025
Luciano Zimmer	3556581	Julho	Março/2025
Lyzziane Karlla M. Bernadino	3776581	Janeiro	Julho
Marcella Santos de Queiroz	3841090	Janeiro	Julho

Marcos Aurélio Soares da Silva	4751604	Fevereiro	Julho
Marcus Antônio Vicente	2501309	Maio	Junho
Mariana Gonçalves Pires Lopes	4797540	Junho	Dezembro
Marinéa Bragatto Rangel Pianca	3552446	Agosto	Novembro
Nerison dos Santos	3343561	Dezembro	Fevereiro/2025
Nettiê Alves Paulo de Moraes	3711668	Julho	Dezembro
Nilo Teixeira Dias	3299546	Abril	Outubro
Paulo Vitor Garcia Oliveira	4742559	Fevereiro	Junho
Pedro Henrique Viana Brito	4793668	Julho	Outubro
Pietro Raphael Clemente dos Santos	4304080	Janeiro	Março
Rafael Vieira Gomes	4730330	Maio	Junho
Ramires Santos Cândido	3734269	Janeiro	Julho
Renata Soares Pignaton	3299635	Janeiro	Novembro
Ricardo Detoni Neves	3244644	Janeiro	Julho
Rodrigo Fernandes de Araújo	2467666	Julho	Janeiro/2025
Rosimar Chiabay Fonseca	2804778	Julho	Fevereiro/2025
Saulo Brandão de Azevedo Penha	2696479	Maio	Setembro
Thales Cutini de Alvarenga	4064712	Junho	Dezembro
Thiago Antônio Rogério Merlo	3288080	Março	Setembro
Thiago Mareto Calado	3048020	Maio	Julho
Valdik Escapini Fanchiotti	458410	Abril	Outubro
Vinícius André Teixeira Caran	3237621	Julho	Setembro
Vivian Vervloet	3790312	Agosto	Fevereiro/2025
Zilma Peterli Lyra	2767996	Janeiro	Julho
Wender de Andrade Pereira	4082311	Abril	Agosto

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB

Protocolo 1220053

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

IMPRESA OFICIAL/ES
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACESSO www.dio.es.gov.br

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**RESUMO DO CT0345/2023 PEL Nº 040/2023****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.**OBJETO:** Aquisição de válvulas de retenção pé fofocrivo, para reposição de estoque da CESAN.**VALOR:** R\$ 51.913,00 (cinquenta e um mil reais e novecentos e treze reais). Lote 01.**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.**FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2023.018460

ID CiudadES:

2023.500E1600006.02.0009

Vitória, 06 de dezembro de 2023.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da Cesan

Centro de Custo: (A-DCS) 600.341.4100

Classe de Custo: 400.300.315

Protocolo 1220304**RESUMO DO CT0314/2023****PEL Nº 030/2023****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** TECH MINING IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM MINERAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de rolamentos, para reposição de estoque da CESAN. R\$ 240.808,38 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos). Lote 01.**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2023.017311

ID CiudadES:

2023.500E1600006.02.0006

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

Diretor Administrativo

e Comercial da CESAN.

Centro de Custo: (A-DCS) 600.341.4100

Classe de Custo: 400.300.315

Protocolo 1220322**RESUMO DO CT0335/2023 PEL Nº 066/2023****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** NOVA ACOPLAMENTOS COMERCIAL LTDA.**OBJETO:** Aquisição de abraçadeiras diversas, para reposição do estoque da CESAN.**VALOR:** R\$ 671.125,00 (seiscentos e setenta e um mil e cento e vinte e cinco reais). Lote 01.**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.**FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2023017705

ID CiudadES:

2023.500E1600006.02.0010

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

RAFAEL GROSSI GONCALVES PACÍFICO

Diretor Administrativo e Comercial da

CESAN

Centro de Custo: (A-DCS) 600.341.4100

Classe de Custo: 400.300.315

Protocolo 1220326**RESUMO DO CT0298/2023 PEL Nº 058/2023****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**OBJETO:** Aquisição de válvulas gaveta, para reposição de estoque da CESAN.**VALOR:** R\$ 598.157,53 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Lote 01.**PRAZO:** 40 (quarenta) dias.**FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2023.016761

ID CiudadES:

2023.500E1600006.02.0013

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

Diretor Administrativo

e Comercial da CESAN

Centro de Custo: (A-DCS) 600.341.4100

Classe de Custo: 400.300.315

Protocolo 1220328**RESUMO DO CONTRATO Nº 340/2023****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT STARTER MULTIMARCAS INSTALADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS, DA CESAN, LOCALIZADAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**CONTRATADA:** ESDRIVES MRO AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROTOCOLO Nº 2022.013853

ID CiudadES: 2023.500E1600006.01.0039

Vitória, 08 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1220620**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, torna público a **decisão de aplicar a sanção administrativa de multa**, em favor da empresa **FOXTROT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 39.962.954/0001-10.

A sanção está em consonância com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, tendo sido devidamente apurada no processo nº. 2023-2328K.

Fica a referida empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, e nos termos do artigo 97

da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT nº. 49-R/2010.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias - SEDES
Port. 004-S, de 02.01.2023

Protocolo 1220664

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Processo Nº: 2023-W370R

Valor: R\$ 21.702,03

Fonte Orçamentária: 500

Responsável pela assinatura: Ricardo Claudino Pessanha

Cargo: Subsecretário de Gestão e Parcerias

Protocolo 1220807

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DE CONTRATO Nº. 138/2023

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: PALOMBO COLATO LTDA.

OBJETO: Aquisição de espaço na feira "SABORES DE JAGUARÉ", que ocorrerá no período de 08 a 10 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062;

Elemento de despesa 339039. Fonte de Recurso: 1500.

Base legal: Artigo 25 da Lei

Nº.8666/93.

Processo: ADERES 2023-1DK34.

Chamado de ID TCE-ES:

2023.500E0100029.10.0126.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1220767

RESUMO DE CONTRATO Nº. 139/2023

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL DO BALNEARIO DE CASTELHANOS.

OBJETO: - Aquisição de espaço na "FEIRA DE NATAL -

ABERTURA DE VERÃO 2023/2024", no período de 08 a 10 de dezembro de 2023, na Praia de Castelhanos, no município de Anchieta/ES.

VALOR TOTAL: R\$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:

10.50.101.14.422. 0010. 2332;

Elemento de despesa 339039. Fonte de Recurso: 1500

Base legal: Artigo 25 da Lei

Nº.8666/93.

Processo: ADERES 2023-ZMTD2

Chamado de ID TCE-ES:

2023.500E0100029.10.0127.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO Diretor Presidente
- ADERES

Protocolo 1220786

RESUMO DE CONTRATO Nº. 136/2023

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: Instituto Cultural, Esportivo e Turístico Academia de Sonhos.

OBJETO: Aquisição de espaço na "FEMEST - FEIRA DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE SANTA TERESA" que ocorrerá no período de 08 a 10 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.50.101.14.422. 0010. 2332 - Ações de

Desenvolvimento Pessoal, Empreendedorismo, Inclusão Produtiva e Digital e Autonomia Social e Econômica das Mulheres;

Elemento de despesa 339039. Fonte de Recurso: 1500.

Base legal: Artigo 25 da Lei

Nº.8666/93.

Processo: ADERES 2023-8W4HZ

Chamado de ID TCE-ES:

2023.500E0100029.10.0124.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1220860

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 082, de 07 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marleide Rodrigues da Silva e Marilde dos Santos Pereira Souza conforme Decreto Nº 5191-R, de 09 de agosto de 2022, para enviar as informações referentes a servidores públicos à União, através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1220586

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016, regulamenta as atividades da Diretoria Administrativa e Financeira e de suas unidades administrativas subordinadas, bem como da Comissão de Contratação da ARSP. As disposições da referenciada instrução de serviço se encontram disponíveis na íntegra no site oficial da ARSP, mais especificamente em https://arsp.es.gov.br/instrucoes_servico.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas disposições em sentido contrário.

Vitória, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente - ARSP
Protocolo 1220590

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, de acordo com a Instrução de Serviço nº12 de 03 de fevereiro de 2020.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Ariane Nunes Reis
Márcia Altoé Luchi
Alieda Alves Godinho

Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do coordenador fica designado a servidora Marcia Altoé Luchi para exercer tal função.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente
Protocolo 1220605

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 080, de 07 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016, e atendendo ao Decreto Nº 4343-R, de 20 de dezembro 2018 que institui o Programa de Gestão Documental - PROGED.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS desta Agência:

Mirian Keila Delpupo
Alieda Alves Godinho
Jessica Novelli
Mamoru Togawa Komatsu
Suely Cardoso de Oliveira Doria
Vanessa Medeiros

Art. 2º - Na ausência do presidente fica responsável a servidora Vanessa Medeiros.

Art. 3º - Os membros da CADS, no desenvolvimento das competências da comissão, serão hierarquicamente subordinados à Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente
Protocolo 1220598

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 081, de 07 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 082, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

ART. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de dezembro 2023, o disposto na Instrução de Serviço nº 074, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 08 de novembro de 2023.

ART. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO EDUARDO CORRÊA VIDIGAL
Diretor Geral do IPEM/ES
Protocolo 1220702

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

Órgão Adeso: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM/ES.

Processo Nº: 2023-P5ZRL

Valor: R\$ 48.925,89 (quarenta e oito mil e

novecentos , vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) (soma do Lote 01 e Lote 02), previsto na tabela do Termo de Adesão enviado à SEGER.

Fonte Orçamentária: 10.49.204.22.665. 0068. 2315 / Empenho nº 2023NE00370.

Responsável pela assinatura: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

Cargo: Diretor Geral / Ordenador de Despesas.

Protocolo 1220195

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 106-S, DE 07 de dezembro DE 2023.

Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Diretivo de MOBILIZAÇÃO CAPIXABA PELA INOVAÇÃO - FUNCITEC-MCI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual; o art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o art. 4º do Decreto nº 4283-R, de 11 de julho de 2018; Decreto nº 4909-R, de 17 de junho de 2021, e o disposto no Decreto nº 5308-R, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os novos membros titulares e suplentes para compor o Comitê Diretivo do FUNCITEC/MCI, representantes dos respectivos órgãos:

I. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI:

a) o titular da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, **Bruno Lamas Silva** que o presidirá; e

b) o subsecretário de estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será seu Suplente do conselho, **José de Barros Neto**

c) o Gerente de Ciência Tecnologia e Inovação que será seu Secretário Executivo - **Matheus Oggioni de Lima Benincá**

II. Secretaria de Estado de Desenvolvimento- SEDES:

Titular: Ricardo de Rezende Ferrazo

Suplente: Ricardo Claudino Pessanha

III. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

Titular: Michel Tesch Simon

Suplente: Guilherme Modenese Recla

IV. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

Titular: Fabrício Noronha Fernandes

Suplente: Lorena Louzada Vervloet

V. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

Titular: Marcelo Barbosa Saintive

Suplente: Lorena Gladys Caliman Mejia

VI. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES:

Titular: Denio Rebello Arantes

Suplente: Elton Siqueira Moura

VII. Federação das Indústrias do Estado do

Espírito Santo - FINDES:

Titular: Roberto Campos de Lima

Suplente: Naldo Dantas

VIII. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES:

Titular: Luiz Henrique Toniato

Suplente: Pedro Gilson Rigo

IX. Movimento Empresarial do Espírito Santo - ES em Ação:

Titular: Rimaldo de Sá

Suplente: Guilherme L. Gollner de Oliveira

X. Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Espírito Santo - SINCADES:

Titular: Richardson Moro Schmittel

Suplente: Ivete Peterle Paganini

XI. Federação das Associações e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo FEMICRO:

Titular: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho

XII. Instituto ou Entidade Pública estadual de pesquisa, de livre designação do secretário do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN:

Titular: Pablo Silva Lira

Suplente: Pablo Medeiros Jabor

XIII. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES:

Titular: Roney Pignaton da Silva

Suplente: Anilton Salles Garcia

XIV. Instituto Federal do Espírito Santo - IFES:

Titular: André Romero da Silva

Suplente: Lodovico Ortlieb Faria

XV. Universidade de Vila Velha - UVV:

Titular: Alexandre Coutinho Ramos

Suplente: Heraclito Amancio Pereira Junior

XVI. Sindicato das Empresas Particulares do Ensino do Espírito Santo - SINEPE:

Titular: Bruno Loyola Del Caro

Suplente: Alexandre Nunes Theodoro

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

BRUNO LAMAS

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1220469

PORTARIA Nº 107-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Execução da UNAC, conferindo-lhes as atribuições

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

inerentes à função, conforme prevê o Decreto Estadual nº 5009-R, de 11 de novembro de 2021, e o Art. 6º da Resolução do CCAF nº 316, de 25 de novembro de 2022:

Excluir:

Nome	Instituição Demandante
Priscila Nézio Moreira	Secti

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 30/11/2023.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1220748

PORTARIA Nº 32-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual, e considerando o previsto na Lei nº 9.394/96, Resolução CEB/CNE nº 01/21, Decreto Federal nº 5.154/2004, Resolução CEE nº 3777/14; A necessidade de prover o mercado de trabalho de profissionais qualificados; O compromisso do poder público em garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os cursos técnicos em Contabilidade e Administração, criados pela Portaria nº 023-R/2023, serão ofertados presencialmente pelo Centro Estadual de Educação Técnica Emílio Nemer, localizado no município de Castelo/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário da SECTI

Protocolo 1220869

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023-KRCBC

ID CIDADES TCEES: 2023.500E0600013.10.0030

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: D7 BUSINESS LTDA

CNPJ: 44.301.818/0001-10

OBJETO: Locação de espaço com fornecimento de mobiliários, equipamentos audiovisuais, material de apoio e serviços de alimentação aos formandos da 3ª oferta de 2023 do Programa Qualificar ES.

VALOR: R\$ 34.900,00

FONTE: 500

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário - SECTI

Protocolo 1220189

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 019/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2021-KD6NL

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2021

Contratada: ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS & CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 09.489.558/0001-57

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2023.

Valor mensal: R\$ 7.487,60

Fonte: 500

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário - SECTI

Protocolo 1220571

ERRATA

No Extrato do Contrato SECTI Nº 052/2023, publicada em 07/12/2023.

Onde se lê: R\$ 159.971,70

Leia-se: R\$ 159.972,30

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário/SECTI

Protocolo 1220824

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE LANÇAMENTO

EDITAL FAPES Nº 13/2023 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que a Chamada Pública para concessão de bolsas institucionais de Mestrado Acadêmico ou Profissional está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2023.

Denio Rebello Arantes

Diretor-Presidente da FAPES

Protocolo 1220710

AVISO DE LANÇAMENTO

EDITAL FAPES Nº 14/2023 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - DOUTORADO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que a Chamada Pública para concessão de bolsas institucionais de Doutorado Acadêmico e Profissional está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2023.

Denio Rebello Arantes

Diretor-Presidente da FAPES

Protocolo 1220712

Resumo do 4.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 004/2021, contratado por meio Resolução FAPES Nº 230/2018 - Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia.

Contratante: FAPES. Outorgada: Silvia Batista Soares. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto até o dia 31.03.2025. Processo: 2021-L7ZZW. Assinado em 07.12.2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente - FAPES
Protocolo 1220723

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES

Processo Nº: 2023-0VVT6

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratado: W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP

CNPJ: 01.527.405/0001-45

Objeto: Prestação de Serviço de Publicação de Matéria em Jornal de Grande Circulação no Estado do Espírito Santo

Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Fonte: 1500

Início de Execução do Contrato: 09/02/2024

IDCidadES/TCEES: 2023.500E0400001.01.0004

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente
Protocolo 1220692

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 088-S, DE 06 DE DEZEMBRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória - ES, 06 de dezembro de 2023.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1220905

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica

corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

Órgão Adeso Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Processo Nº: 2023-3VFTV

Valor: R\$ 40.152,45 (quarenta mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Fonte Orçamentária: 500

Rafael Primo Turra

Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira
Protocolo 1220599

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0449 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

DESIGNAR, servidor **Jeferson Garcia, NF 3198465**, para exercer **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG** no **Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo - CIASE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória, 07 de Dezembro de 2023.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DO IASES

Protocolo 1220427

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0448 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

CESSAR A DESIGNAÇÃO do servidor **Valtemir Luiz Figueiredo**, funcional Nº 3295044, do exercício da **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória, 07 de Dezembro de 2023.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DO IASES

Protocolo 1220433

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0450 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **Jair de Souza Fernandes** para responder pelo expediente de COORDENADOR DA UNIS, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **28/11/2023 a 12/12/2023**.

Vitória (ES), 07 de dezembro 2023.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1220439

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

71

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
CONTRATO Nº 024/2023****Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Processo Nº:** 2023-1W770**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.**IDCidadeS-TCE-ES:** 2023.500E0600002.09.0015**Contratado:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.**Vigência:** 01/12/2023 a 28/05/2024**Órgão Adeso:** Instituto de Atendimento Socioeducativo - IASES**Processo Nº:** 2023-1W770**Valor:** R\$ 114.330,88**Fonte**

20.48.201.14.421.0014.2263

20.48.201.14.421.0014.2269

Responsável pela assinatura Wesley da Silva**Cargo:** Diretor Administrativo Financeiro**Protocolo 1220581****Orçamentária:**

Despesa 339037; 10.37.901.23.695.0113.2028, 339037.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Philippe André Correia Lemos

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1220727**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 004/2023****Processo nº** 2023-QSXQD**Registro SIGEFES nº** 230469**Concedente:** Secretaria de Estado do Turismo.**Conveniente:** Município de Conceição do Castelo.**Objeto:** Convênio com transferência de recursos para execução do projeto Natal Luz - 2023.**Vigência:** 08/12/2023 a 31/01/2024.

Valor global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária: 23.695.0113.2258**Elemento de despesa:** 334041**Gestor Titular:** Joyce Coelho Simões.**Gestor Suplente:** Milan Rezende de Paula.

Vitória, 08 de dezembro de 2023.

Philippe Andre Correia Lemos

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1220545**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****RESUMO DE TERMO DE ADESÃO****CONTRATO Nº 024/2023****Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Processo Nº:** 2023-1W770**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.**IDCidadeS-TCE-ES:** 2023.500E0600002.09.0015**Contratado:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.**Vigência:** 01/12/2023 a 28/05/2024**Órgão Adeso:** SETUR**Processo Nº:** 2023-1W770**Valor:** R\$ 12.327,78**Fonte Orçamentária:** 1500000000**Responsável pela assinatura:** PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS**Cargo:** Secretário de Estado do Turismo**Protocolo 1220049****Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****PORTARIA Nº. 069-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Gustavo Fiorin Bertoldi, nº funcional 3510050, para exercer a Função Gratificada de **Função Gratificada Técnica I, ref. FGT- I.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1220759**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE
REACTUAÇÃO****CONTRATO** Nº 001/2020**PROCESSO** nº 2019-8TL75**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo.**Contratada:** VIP TERCEIRIZAÇÕES E

ESTACIONAMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.445.545/0001-53

Objeto: Reactuação do valor do Contrato em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - ES000151/2023 e ES000439/2023.**Recurso Orçamentário:** Programa de Trabalho 10.37.101.23.695.0113.2028, Elemento de**PORTARIA Nº. 070-S, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Jordan Santos Rodrigues, nº funcional 3501850, para exercer a Função Gratificada de **Função Gratificada Técnica I, ref. FGT- I.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1220761

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2023

Processo: 2023-FW9TP

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

CONTRATADA: UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de kit atleta para atender Jogos Escolares e Paralímpicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 39.101.27.812.0159.2596

- Elemento de Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1749000020

VALOR: R\$166.393,24 (Cento e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Vitória, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
Protocolo 1220257

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

IDCidadeS-TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

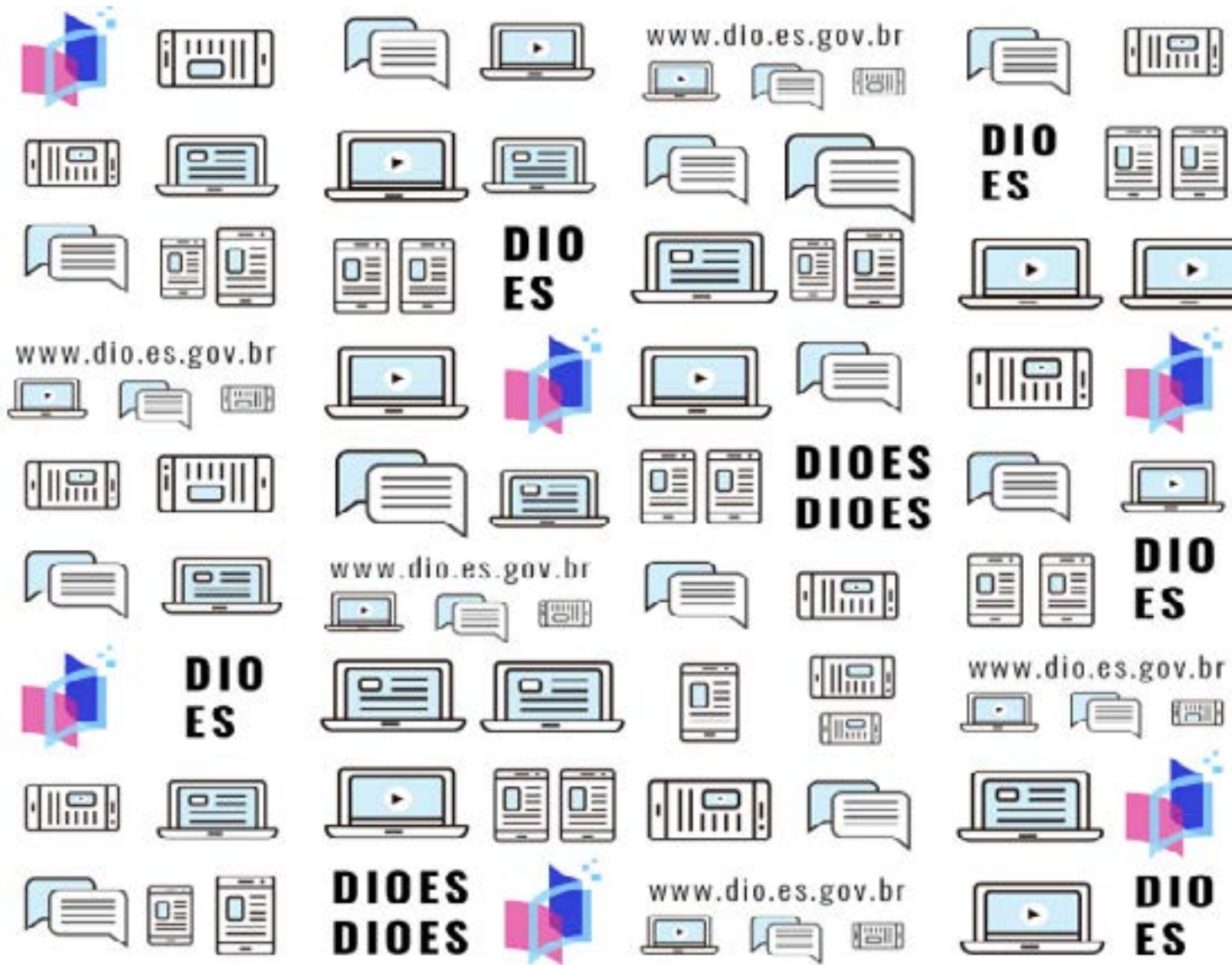
Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer -SESSPORT

Processo Nº: 2023-78S6T

Valor: R\$ 18.101,44(dezoito mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos)

Fonte Orçamentária: 2500000000

José Carlos Nunes da Silva
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1219954





LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: nº 036/2023.

Órgão: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Processo: Nº 2023-L1KHQ.

ID Cidades/TCE-ES: 2023.500E0600007.02.0009.

Objeto: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Governo/SEG.

Valor estimado: R\$ 93.205,87.

Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 17:00 horas.

Abertura das Propostas: 21/12/2023 às 10:30 horas.

Início da Sessão Pública: dia 21/12/2023 às 11:00 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações através do e-mail: cpl@seg.es.gov.br ou pelos Tel(s): (27) 3636-1130/1108/1121.

KELLY CRISTINA PRATA
Pregoeira Oficial da CPL/SEG
Protocolo 1220747

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Processo Nº: 2023-L1N7N

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de produção executiva de TV e INTERNET para transmissão ao vivo, na televisão e na internet, da Série A do Campeonato Capixaba de Futebol (2024) e também do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval da Grande Vitória (2024).

ID Cidades /TCE-ES: 2023.500E0100001.01.0014

Valor estimado:

Lote 1 - R\$ 474.093,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil noventa e três reais e vinte e oito centavos)

Lote 2 - R\$ 94.820,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Acolhimento de propostas: 08/12/2023 às 14 horas até 20/12/2023 às 14 horas.

Abertura de propostas: 20/12/2023, às 14:15h.

Abertura da sessão pública: 20/12/2023, às 14:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço. www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@rtv.es.gov.br

Rinaldo Câmara Melo
Pregoeiro - RTV/ES

Protocolo 1220306

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2023

Entidade: PRODEST

Processo: 2023-63F2K

Objeto: Aquisição de novas licenças perpétuas do software Synacor Zimbra Network Edition incluindo o serviço de migração da versão do software utilizada no momento para a versão mais atual disponível pelo fabricante da solução, serviços de suporte técnico de parceiro do fabricante Synacor além de atualização e aquisição de novas licenças perpétuas de software Trend Micro Interscan 9 On Premises e suporte técnico de parceiro do fabricante Trend Micro.

Lote 1 - R\$ 2.085.455,75

Lote 2 - R\$ 1.256.600,00

Acolhimento das propostas: 11/12/2023 às 09h até 22/12/2023 às 09:59.

Abertura das propostas: 22/12/2023 às 10h.

Abertura da sessão pública: 22/12/2023 às 10h.

Identificação Cidades: 2023.500E0100006.01.0013

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço:

www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão

efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

E-mail de contato: pregao@prodest.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3194-9733

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2023.

Rubia Demuner
Pregoeira

Protocolo 1220501

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-ES.
Processo: 2023-QR1X4.
ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0600001.01.0016.

Objeto: contratação de jornal de grande circulação no Estado do Espírito Santo para prestação de serviços de publicação de matérias legais (avisos de licitação e demais atos).

Valor Global estimado: R\$ 12.498,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Acolhimento de Propostas: 08/12/2023 às 15h00min a 20/12/2023 às 14h59min.

Abertura de propostas: 20/12/2023 às 15h00min.
Abertura da sessão pública: 20/12/2023 às 15h30m.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br e www.sefaz.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br / (27) 3636-3432.

Jacqueline de Souza França
Presidente/Pregoeira - CPL-2 SEFAZ
Protocolo 1220057

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ torna público que, por meio do Processo nº 2023-5PDGZ, fará adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0019/2022 - PRODERJ, Processo nº SEI-150016/000460/2021, celebrada entre o **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ** e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 01.181.242/0007-87 objetivando a aquisição sob demanda de Storage All-Flash (Armazenamento:220TB), incluindo Instalação, Configuração e Garantia por 60 meses; Aquisição sob demanda de Kit de Expansão III

para Storage All-Flash (NVMe) - Unidades de Armazenamento e Gavetas (mínimo 220TB) e Treinamento sob demanda para Storage All-Flash Turma (6 alunos).

ID/CidadES:2023.500E0600001.16.0011

RAPHAEL TRES DA HORA
Subsecretário de Estado da Fazenda para Assuntos Administrativos
Protocolo 1220607

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O SISTEMA FINANCEIRO BANESTES, torna público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

ID CIDADES: 2023.500E1600004.01.0049

OBJETO: Aquisição de Licenças do Software Suite Adobe Creative Cloud.

Data: 04/01/2024

Início da sessão de disputa: 10h (horário de Brasília)

Publicações disponíveis nos sites: www.banestes.com.br e www.gov.br/compras

EQUIPE DE PREGÃO

Anselmo Mageski
Pregoeiro

Protocolo 1220809

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 250-23

Processo n.º 250-23

Patrocínio ao **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: HECI-VER "Um Novo Futuro para os Idosos de Cachoeiro de Itapemirim"

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Período de Realização: 01/01/2024 a 30/12/2024

Validade do Contrato: imediatamente após à assinatura do contrato até 30/12/2024

Publicações disponíveis no site www.banestes.com.br

Vitória, ES, 08/12/2023.

GEMAK/COPAC

Protocolo 1220813

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 904/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-FGP03

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Etiqueta Indicadora de Produto Irrradiado.

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0866

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

Valor estimado: R\$ 7.902,00
Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 08:00h
Abertura de Propostas: 21/12/2023 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública: 21/12/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de dezembro de 2023
VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 1220046

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 905/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2023-RQXL9
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Papel Grau Cirúrgico e Papel Crepado para Esterilização.
ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0867
Valor estimado: R\$ 171.980,00
Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 08:00h
Abertura de Propostas: 21/12/2023 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública: 21/12/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de dezembro de 2023
VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 1220047

AVISO DE LICITAÇÃO
DO EDITAL DE PREGÃO 129/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Processo Nº: 2023-NNCLP
ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E2000001.02.0029
Objeto: Registro de Preços de para Aquisição de Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos
Valor estimado: R\$ 2.416.747,82
Início acolhimento das propostas: 08/12/2023 às 14:00h
Abertura das propostas: 21/12/2023 às 08:01h
Abertura da sessão pública: 21/12/2023 às 08:45h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço:

<http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

Contato: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro/ES, 07/12/2023

Luci Aparecida Paschoal
Brites Fernandes
Pregoeira da SRSCI
Protocolo 1220055

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Processo Nº: 2023-CSWMH
ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E2000001.01.0108
Objeto: Aquisição Exame de Sequenciamento Completo do Exoma (Coleta e Análise) - Pac. I.S.A.
Valor estimado: R\$ 4.058,25
Início acolhimento das propostas: 08/12/2023 às 14:00h
Abertura das propostas: 22/12/2023 às 08:01h
Abertura da sessão pública: 22/12/2023 às 08:45h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

Contato: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro/ES, 07/12/2023

Luci Aparecida Paschoal
Brites Fernandes
Pregoeira da SRSCI
Protocolo 1220058

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Processo Nº: 2022-F1GK2
ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E2000001.01.0109
Objeto: Aquisição Exame de Tratamento Dentário - Enxerto Ósseo e Implante - Pac. M.F.S.S. (Demanda Judicial)
Valor estimado: R\$ 129.285,47
Início acolhimento das propostas: 08/12/2023 às 14:00h
Abertura das propostas: 22/12/2023 às 10:01h
Abertura da sessão pública: 22/12/2023 às 10:45h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme

instruções contidas no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>
Contato: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro/ES, 07/12/2023

Luci Aparecida Paschoal

Brites Fernandes

Pregoeira da SRSCI

Protocolo 1220111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 906/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-44KJD

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Bases Desidratadas de Meios de Cultura.

IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0868

Valor estimado: R\$ 176.107,00

Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 21/12/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 21/12/2023 às 13:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de dezembro de 2023

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 1220677

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 907/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-RNBCC

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Insumos para Análises Microbiológicas de Água de Consumo Humano.

IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0869

Valor estimado: R\$ 499.080,00

Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 21/12/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 21/12/2023 às 14:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de dezembro de 2023

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 1220681

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 908/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-8WT3J

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Extintores de Incêndio, Luminárias de Emergência, Sinalização de Emergência e Sirenes Eletrônicas com instalação.

IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0870

Valor estimado: R\$ 158.466,99

Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 21/12/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública:

21/12/2023 às 15:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 07 de dezembro de 2023

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 1220686

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2023

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2023-86FVG

Objeto: Aquisição Material De Copa E Cozinha Para Atender Farmacia Cidadã De Linhares.

Lote 01

Empresa vencedora: Islimpe Comercio De Produtos De Limpeza Ltda

Valor total: R\$ 1.496,00

Lote 02

Empresa vencedora: Islimpe Comercio De Produtos De Limpeza Ltda

Valor total: R\$ 1.184,00

Lote 03

Empresa vencedora: Malta Comércio Ltda

Valor total: R\$ 390,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3717-2501/ 2502

Colatina, 07 de Dezembro de 2023

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira Oficial/SRSC

Protocolo 1219981

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 0126/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA

Processo Nº: 2023-2F75Z

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO LOTE - 01, 02.

EMPRESA VENCEDORA - GRAFICA AQUARIUS LTDA

CNPJ - 27.065.614/0001-08

VALOR - Lote 01 - R\$ 3.797,90

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

Lote 02 - R\$ 4.653,00

LOTE 03
 EMPRESA VENCEDORA - ROSELKY GRAFICA
 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
 CNPJ - 27.353.630/0001-04
 Valor - R\$ 16.940,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 06/12/2023.
 Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 07/12/2023
ANGELA MARIA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial SRSV
Protocolo 1220610

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO: 0125/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA

Processo Nº: 2023-FRK64
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSOR LEXMARK
 LOTE - 01, 02.
 EMPRESA VENCEDORA - SUPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ - 40.134.537/0001-69
 VALOR - Lote 01 - R\$ 5.379,96
 Lote 02 - R\$ 2.319,00
 Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 07/12/2023.
 Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 07/12/2023
ANGELA MARIA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial SRSV
Protocolo 1220614

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
 ÓRGÃO/ENTIDADE: Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro/UIJM - SESA
 PROCESSO: 2023-ZMBP1
 OBJETO: Aquisições de Pulseiras de Identificação, através de Registro de Preços

EMPRESA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Lote 01 - R\$ 36.470,00
 Lote 03 - R\$ 31.080,00
 Lote 06 - R\$ 20.400,00

EMPRESA: ESTAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Lote 02 - R\$ 18.480,00
 Lote 04 - R\$ 73.602,00
 Lote 05 - R\$ 51.410,00
 Lote 07 - R\$ 41.850,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 07/12/2023
 CONTATO: e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
 Pregoeira - UIJM
Protocolo 1220634

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico 045/2023

Órgão - SRSSM
 Processo: 2023-6H901
 CidadES/TCE-ES2023.500E2000002.01.0037

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCOMAXILAR: CIRURGIA PARA ENUCLEAÇÃO E CURETAGEM DE LESÃO, COM PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA FORTALECIMENTO MANDIBULAR, COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO PROCEDIMENTO PRÉ CIRÚRGICO, CIRÚRGICO E POS CIRÚRGICO, INCLUINDO EXAMES, CONSULTAS PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS, OPME, DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO, HONORÁRIOS MÉDICOS E DESPESAS HOSPITALARES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA CIRURGIA

Lote 01: **S & S MEDICAL LTDA**
 Valor do lote - R\$34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 07/12/2023.
 Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-6520 e/ou e-mail: pregaoeletronico.srssm@saude.es.gov.br

São Mateus, 06 de dezembro de 2023.

Rogério Pinheiro
 Pregoeiro/SRSSM
Protocolo 1220834

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: SRSCI e a empresa:
 EL SHADAI CARD MEDIÇÃO E ODONTOLOGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA PEDIÁTRICA, em atendimento à Decisão Judicial nº 0000795-17.2019.8.08.0042, pac. P.M.P.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 2023-0PQB7

LOTE: ÚNICO

ID TCEES Nº 2023.500E2000001.09.0115

Cachoeiro/ES, 07/12/2023

Marcio Clayton da Silva
 Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 1220040

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS 2023-SDLSK

ID: 2023.500E0500019.09.0054

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa:

VIMEDIX MANIPULACAO LTDA - ME no valor de R\$ 108,00 (Cento e oito reais), Lote 01; visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220119

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS 2023-H79FM

ID: 2023.500E0500019.09.0055

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA-FILIAL no valor de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais), Lote 01; visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220131

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: SRSCI e a empresa:

EL SHADAI CARD MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FISIOTERAPIA PÉLVICA, em atendimento à Decisão Judicial nº 5000816-20.2022.8.08.0003, pac. J.C.M.K.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 2023-VRH1R

LOTE: ÚNICO

ID TCEES Nº 2023.500E2000001.09.0116

Cachoeiro/ES, 07/12/2023

Marcio Clayton da Silva

Superintendente Regional de Saúde de

Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1220135

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS 2023-R0FNZ

ID: 2023.500E0500019.09.0056

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: CARNEIRO E CARNEIRO LTDA. (DROGARIA CIBIEN) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), Lote 01; visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220296

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS 2023-R0FNZ

ID: 2023.500E0500019.09.0056

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: CARNEIRO E CARNEIRO LTDA. (DROGARIA CIBIEN) no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), Lote 01; visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220317

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 2023-L5XWB

Objeto: Processo Para Contratação De Ambulância Com Suporte De Uti - Uti Móvel - Para Remoção Do Usuário Wendell Nascimento Alves De Linhares Para Hospital Das Clínicas São Paulo - SP

Empresa: Sgs Servicos Medicos Ltda - Epp

Valor Total: R\$ 26.864,00

Colatina, 07 de Dezembro de 2023

Maricelis Caetano Engelhardt

Superintendente/SRS-Colatina

Protocolo 1220493

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº 2023-9SZ4C

ID: 2023.500E0500019.09.0039

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: **PHARMA CENTER FARMACIAS LTDA** no valor de R\$ 163,40 (cento e sessenta e tres reais e quarenta centavos) Lote 01; visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 07 de Dezembro de 2023

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220530

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº 2023-68RMK

ID: 2023.500E0500019.09.0046

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 450,06 (quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) Lote 01; visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 07 de Dezembro de 2023

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220534

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 1546/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2023-HTFKV**EDITAL:** nº 771/2023 --NEGEP-MJ**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**LOTE 01****OBJETO:** COLAGENO HIDROLISADO 20MG E BCAA; FORMA FARMACEUTICA: PO; SACHE.**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 39.833,10****LOTE 02****OBJETO:** COLAGENO HIDROLISADO RICO EM VITAMINA C (REFERENCIA MOTILEX) - SACHE**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 15.476,76****VIGÊNCIA:** 09/12/2023 a 08/12/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220318**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1547/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2023-HTFKV**EDITAL:** nº 771/2023 --NEGEP-MJ**EMPRESA:** MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**CNPJ:** 35.979.061/0001-27**LOTE 03****OBJETO:** LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA14 10 (9) UFC; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA.**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 17.640,00****LOTE 04****OBJETO:** PRINCIPIO-CONCENTRACAO1: LACTOBACILL

US ACIDO PHILUS 108ufc PRINCIPIO-CONCENTRACAO2: VITAMINAS

PRINCIPIO-CONCENTRACAO3: MINERAIS (REFERENCIA BION 3) FORMA FARMACEUTICA: TABLETE

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.316,00**LOTE 07****OBJETO:** PEPTIDEOS DE COLAGENO EM PO SACHE 11G. **VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 20.988,00****VIGÊNCIA:** 09/12/2023 a 08/12/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1220319**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1551/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2023-ZK67F**EDITAL:** Pregão nº 814/2023 - NEGEP/MJ**EMPRESA:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 00.809.672/0001-42**LOTE: 01****OBJETO:** ABEMACICLIBE 150MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 721.393,20****LOTE: 02****OBJETO:** ABEMACICLIBE 200MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 491.396,94****VIGÊNCIA:** 09/12/2023 a 08/12/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço: www.compras.es.gov.br.**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1220357**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1552/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2023-ZK67F**EDITAL:** Pregão nº 814/2023 - NEGEP/MJ**EMPRESA:** DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.**CNPJ:** 02.424.344/0001 - 53**LOTE: 03****OBJETO:** ACALABRUTINIBE 100MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA DURA.**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.733.622,00****VIGÊNCIA:** 09/12/2023 a 08/12/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço: www.compras.es.gov.br.**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1220359**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1553/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2023-34FD9**EDITAL:** Pregão nº 774/2023 - GEAF/NEGEP**EMPRESA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 36.325.157/0001-34**LOTE: 2****OBJETO:** SILDENAFILA 50MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO;**VALOR GLOBAL DO LOTE: 4.590,00****VIGÊNCIA:** 09/12/2023 a 08/12/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço: www.compras.es.gov.br.**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1220365**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1554/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2022-KT7DT

EDITAL: Pregão nº 740/2023 - SSAS
EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33

LOTE: 1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR - MARCA PASSO.
VALOR GLOBAL DO LOTE: 192.000,00

VIGÊNCIA: 09/12/2023 a 08/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1220380

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 36.325.157/0001-34)

OBJETO: VALPROATO DE SODIO 300 MG
LOTE 08
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.490,00

VIGÊNCIA: 09/12/2023 a 08/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1220794

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1563/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-WPT76

EDITAL: Nº 805/2023 - GEAF-NEGEP-MJ

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP.

CNPJ: 26.364.969/0001-35.

LOTE: 02,03,010

OBJETO: MEDICAMENTOS

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 6.236,10

VIGÊNCIA: 09/12/2023 a 08/11/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1220741

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1567/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-TSB83-NEGEP-MJ

EDITAL: nº 796/2023

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90.

OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE APLICACAO DE INSULINA; TAMANHO 5MMX0,25MM

LOTE 02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.080,00

VIGÊNCIA: 09/12/2023 a 08/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1220789

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1571/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-5DP08-NEGEP-MJ

EDITAL: nº 806/2023

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0241-2023

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria

Processo: 2023-LTXCP

Nº ID 2023.500E1900001.02.0044

TCES.

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO: LIXEIRAS, DISPENSER, CARRO CONTENIER.

Valor estimado: **R\$ 567.308,33**

Início de Acolhimento das propostas: 08/12/2023 as 12h00min

Abertura das propostas:

20/12/2023 às 08h00min.

Início da sessão de disputa 20/12/2023 às 08h0min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

Raquel Hilário
 CPL

Protocolo 1220455

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0242-2023

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria

Processo: 2023-NQKTB

Nº ID 2023.500E1900001.02.0045

TCES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DEXRAZOXANO 500MG INJETÁVEL E OUTROS

Valor estimado: **R\$ 1.389.374,31**

Início de Acolhimento das propostas: 08/12/2023 as 12h00min

Abertura das propostas:

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

20/12/2023 às 13h00min.

Início da sessão de disputa 20/12/2023 às 13h0min
O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

Raquel Hilário
CPL

Protocolo 1220603

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0243-2023

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria

Processo: 2023-KPSS4

Nº ID 2023.500E1900001.02.0046

TCEs.

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO: MÁSCARAS FACIAIS, SENSORES E OUTROS

Valor estimado: **R\$ 650.050,16**

Início de Acolhimento das propostas: 08/12/2023 as 12h00min

Abertura das propostas: 21/12/2023 às 08h00min.

Início da sessão de disputa 21/12/2023 às 08h0min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

Raquel Hilário
CPL

Protocolo 1220608

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0098/2023

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

Processo nº 2022-WXTBL

ID CIDADEES TCEES: 2023.500E1900007.01.0042

Objeto: aquisição de equipamentos para uso da equipe anestesiologia (monitor de consciência e aparelho de ultrassonografia portátil).

Valor estimado: R\$ 162.142,00

Acolhimento das propostas: 11/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 8h30min

Abertura de propostas: 21/12/2023 às 9 horas

Abertura da sessão pública: 21/12/2023 às 9h30min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7551

São Mateus-ES, 07 de dezembro de 2023.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

Protocolo 1220623

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0099/2023

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

Processo nº 2023-SWLWB

ID CIDADEES TCEES: 2023.500E1900007.01.0043

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, desentupimento e esgotamento de rede de esgoto e caixas de gordura, com remoção e descarte do material coletado e sugado e limpeza da área trabalhada.

Valor estimado: R\$ 194.816,28

Acolhimento das propostas: 11/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 13h30min

Abertura de propostas: 21/12/2023 às 14 horas

Abertura da sessão pública: 21/12/2023 às 14h30min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7551

São Mateus-ES, 07 de dezembro de 2023.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

Protocolo 1220626

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O Edital estará disponível no site: www.compras.es.gov.br/SIGA.

ID Cidades / TCE-ES: ID 2023.500E1900013.01.0015

PREGÃO Nº 0035/2023

PROCESSO Nº 2023-VVZ5C

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR.

Início Acolhimento propostas: Dia 08/12/2023 às 08:00 h

Fim do envio das propostas: Dia 20/12/2023 às 08:00 h

Abertura do Pregão: 20/12/2023 às 09:00 h.

Informações através do e-mail

hjsn.cpl@saude.es.gov.br

Telefone (27) 3732-2910

Baixo Guandu-ES, 07/12/2023.

Norma Rodrigues Santini
Pregoeira/HJSN

Protocolo 1220706

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0244-2023**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria

Processo: 2023-6FG5D

Nº ID 2023.500E1900001.02.0047

TCES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (OPME): LAMINA ULTRASSONICA E OUTROS

Valor estimado: **R\$ 304.651,64**

Início de Acolhimento das propostas: 08/12/2023 as 12h00min

Abertura das propostas: 21/12/2023 às 13h00min.

Início da sessão de disputa 21/12/2023 às 13h0min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

**Raquel Hilário
CPL**

Protocolo 1220713

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0245/2023**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria

Processo: 2023-4WZ5K

Nº ID 2023.500E1900001.01.0023

TCES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO PARA ATENDER OS PACIENTES DO HINSG.

Valor estimado: **R\$ 23.000,00**

Início de Acolhimento das propostas: 08/12/2023 as 12h00min

Abertura das propostas:

21/12/2023 às 14h00min.

Início da sessão de disputa 21/12/2023 às 14h00min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

**EDUARDA CASSA REIS
APOIO CPL - HINSG**

Protocolo 1220779

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2023-H0GX4

Referência: Compra Direta **Forma de Aquisição:** Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II e VIII da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Objeto: Aquisição de Material para manutenção de Bens moveis **Contratante:** Hospital P e d r o Fontes

Empresa: BONAFIDE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Lote: 01,05,09,11,35,52,53

Valor total: R\$964,04

Empresa: F2V TRADE - SOLUCOES COMERCIAIS LTDA **Lote:** 54

Valor total: R\$1.126,80

Empresa: DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Lote : 03,06,08,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,41,42, 43,44,45,46,47,48,49,50,51,

Valor total: R\$1.771,22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-
Empenhos: 2023NE00152, 2023NE0 0152, 2023NE00153, 2023NE00096

Unidade Gestora 440919- Programa de Trabalho 204490110302003002184

Elemento de despesa 339030 -24 Fonte de recurso 500 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.

Cariacica, ES, 07 de dezembro de 2023

Cesar Calmon Pitanga
Diretor Geral /HPF

Protocolo 1219899

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Hospital Dr. João dos Santos Neves,
INFORMA EXTRATO/RESULTADO DO
REGISTRO DE PREÇO Nº 0016/2023
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UROLOGIA
ID CidadES / TCE-ES:
ID 2023 500E 1900013 01 0008**

PREGÃO Nº 0031/2023

PROCESSO Nº 2023-TQNSG

EMPRESA VENCEDORA:

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.619.992/0001-56

LOTE 01 - VALOR TOTAL: R\$ 6.466,60.

LOTE 02 - VALOR TOTAL: R\$ 17.810,00.

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 24.276,60

Vigência: DATA POSTERIOR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Programa de trabalho: 20.44.901.10.302. 0047. 2184

UG: 440923 **Gestão:** 44901

Natureza da despesa: 339030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Informações através do e-mail hjsn.direcao geral@saude.es.gov.br

Telefone (27) 3732-2928

Baixo Guandu-ES, 07/12/2023.

MÁRCIA CRISTINA MARTINS SCHULZ
DIRETORA GERAL HJSN

Protocolo 1220334

ERRATA**PREGÃO Nº 0223-2023**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2023-OSLV4

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Neurocirurgia Pediátrica para o HINSG e HPM.

Onde se lê:

Lote 01 - NEUROGRUPO - SERVIÇOS EM NEUROCIRURGIA LTDA.
Valor total de R\$ 6.514.927,20.

Leia-se:

Lote 01 - NEUROGRUPO - SERVIÇOS EM NEUROCIRURGIA LTDA.
Valor total de R\$ 6.514.945,20.

Os demais dados permanecem inalterados.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 07 de dezembro de 2023.

Clio Zanella Venturim
Diretor Geral do HINSG

Protocolo 1220295

HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**ERRATA**

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras torna público que no **Aviso do Pregão Eletrônico Eletrônico 0097/2023 - Proc. 2023-0Z WV1**, publicado no DIO do dia **07/12/2023**, sob o protocolo Nº 1219389,

ONDE SE LÊ:

Objeto: Aquisição de contrastes

LEIA-SE:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho de monitorização-neurofisiológica intraoperatória (mnio), para atender os pacientes do HRAS

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 07/12/2023.
Elizabeth Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

Protocolo 1220876

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº: **PE 035/2023**

Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Processo Nº: 2023-WOPK9

Objeto: Registro de preços para aquisição de moldes

auriculares de reposição

Lote Único - DESERTO

Informações: e-mail crefes.cpl@saude.es.gov.br - tel: (27) 3636-2158.

Vila Velha, 07 de Dezembro de 2023

Patricia C. N. Vescovi

Pregoeira-CREFES

Protocolo 1220035

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 195/2023

Processo nº 2023-FCHB9

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço", através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: Locação de Cardioversores - HABF

Início do Envio de Propostas: às 14:00 horas do dia 08/12/2023.

Fim do Envio de Propostas: às 12:59 horas do dia 19/12/2023.

Abertura das Propostas: às 13:00 horas do dia 19/12/2023.

Abertura da Sessão Pública: às 14:00 horas do dia **19/12/2023**.

Vila Velha/ES, 07 de dezembro de 2023.

Luís Fernando Arnecke Kasper
Pregoeiro - CPL 4

Protocolo 1220875

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 196/2023

Processo nº 2023-0MK1X

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço global por lote", através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cateter Diagnostico ou Angiografico Simmons 5F.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 horas do dia **11/12/2023**.

Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do dia **21/12/2023**.

Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia **21/12/2023**.

Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia **21/12/2023**.

Vila Velha/ES, 07 de dezembro de 2023.

Brunna de Souza Ladeia Fortunato
Pregoeira - CPL 2

Protocolo 1220879

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Processo Nº: 2022-KRZTJ

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: Aquisição de proteção individual e lençol descartável, por meio de registro de preços.

Empresa vencedora: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Lote 003 - Valor total: R\$ 22.425,00

Empresa vencedora: CONCEPT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Lote 007 - Valor total: R\$ 644.436,00
Lote 008 - Valor total: R\$ 763.776,00

Vila Velha/ES, 07 de dezembro de 2023.

Rachel Turial Lamas
Pregoeira - CPL 6
Protocolo 1220874

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº132/2023
Processo nº 2023-DQ874

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: Aquisição de Material (fita zebra, pedestal e corrente plástica preta e amarela) de Proteção e Segurança, por meio de registro de preços.

Empresa vencedora: L2 COMERCIAL LTDA
Lote 001 - Valor total: R\$ 8.600,00

Vila Velha/ES, 07 de dezembro de 2023.

Maria Marlete Bezerra
Pregoeira - CPL 3
Protocolo 1220882

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº161/2023
Processo nº 2023-2RC02

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: Aquisição de material (avental e macacão) de proteção e segurança, por meio de registro de preços.

Empresa vencedora: VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA -ME
Lote 001 - Valor total: R\$ 24.738,70

Vila Velha/ES, 07 de dezembro de 2023.

Maria Marlete Bezerra
Pregoeira - CPL 3
Protocolo 1220884

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº159/2023
Processo nº 2023-RQKBJ

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: Aquisição de CD-R, capacidade 700MB, tempo de duração 80MIN, virgem, para o período de 12 (doze) meses, por meio de autorização de ordem de fornecimento.

Empresa vencedora: ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Lote 001 - Valor total: R\$ 7.320,00

Vila Velha/ES, 07 de dezembro de 2023.

Maria Marlete Bezerra
Pregoeira - CPL 3
Protocolo 1220885

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPP5

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
Processo nº: 2023-7J3TS

IDCidades/TCE-ES: 2023.500E0600022.02.0015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de Clínicas Especializadas para atendimento biopsicossocial para **CONSULTAS MÉDICAS DE NEUROLOGIA, na região da Grande Vitória**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP, para atender ao **HPMES, bem como o Órgão Participante (HESVV)**, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo -SESP, em seus respectivos quantitativos.

LOTE ÚNICO:
Empresa Arrematante: RT TERAPIA INTENSIVA LTDA.
CNPJ: 16.988.597/0001-64

Quantidade Estimada: 551 (quinhentas e cinquenta e uma) consultas.

Valor Unitário: R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor Total: R\$ 82.644,49 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O referido lote foi devidamente homologado no SIGA pela Autoridade Competente em 07/12/2023. Contato: cpp5.sesp@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

Sônia Maria Barboza
Pregoeira Oficial da 5ª CPP/SESP
Protocolo 1220325

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-CPP5

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Processo nº: 2021-DLT1Z
IDCidades/TCE-ES: 2023.500E0600022.01.0019

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ULTRASSOM OFTALMOLOGICO para o **HPMES**, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

LOTE ÚNICO:
Empresa Vencedora: AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA.
CNPJ: 24.905.567/0001
Marca: TOMEY
Modelo: UD-800

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

13

Valor Total: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

O referido lote foi devidamente homologado no SIGA pela Autoridade Competente em 07/12/2023. Contato: cpp5.sesp@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

Sônia Maria Barboza
Pregoeira Oficial da 5ª CPP/SESP
Protocolo 1220327

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2023
(PROCESSO 2023-GF1G9)

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, por intermédio da CPL, torna público que a sessão de abertura dos envelopes de habilitação está prevista para dia **14/12/2023 (quinta-feira), às 14 horas**, da Tomada de Preços nº 003/2023 - RECONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CALÇADA CIDADÃ DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMES, tendo em vista o prazo final para a interposição tempestiva de recursos administrativos das empresas participantes contra o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, publicada no DIOES em 30/11/2023, terminar em 07/12/2023.

Vitória-ES, 08 de dezembro de 2023.

GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO
Presidente da CPL/PMES
Protocolo 1220564

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Id CidadES TCE/ES:2023.500E2300004.01.0009

Pregão Eletrônico nº045/2023
Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE
- DSPM
Processo nº 2023-ZF487

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E BANHO, ATRAVÉS DA COMAMAS PARA MILITARES ACIDENTADOS EM SERVIÇO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Valor máximo estimado:
R\$41.715,00 (quarenta e um mil setecentos e quinze reais)

Acolhimento de propostas: 08/12/2023 às 10:00h até 20/12/2023 às 09:59h.

Abertura de propostas: 20/12/2023 às 10:00h.
Abertura da sessão pública: 20/12/2023 às 10:15h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao.ds@pm.es.gov.br telefone (27) 3636-6506 e telefone (27) 3636-6507.

Giovani Neves B.
Pregoeiro/DSPM
Protocolo 1220003

AVISO DE LICITAÇÃO

Id CidadES TCE/ES:2023.500E2300004.02.0037

Pregão Eletrônico nº047/2023.
Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE
- DSPM.
Processo 2023-LRNLB.

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Valor máximo estimado:
R\$33.375,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Acolhimento de propostas: 08/12/2022 às 10:00h até 20/12/2023 às 13:59h.

Abertura de propostas: 20/12/2023 às 14:00h.
Abertura da sessão pública: 20/12/2023 às 14:15h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao.ds@pm.es.gov.br telefone (27) 3636-6506 e telefone (27) 3636-6507.

Giovani Neves B.
Pregoeiro/DSPM
Protocolo 1220397

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Id CidadES TCE/ES:
2023.500E2300004.02.0035
Pregão Eletrônico nº043/2023.

Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE
- DSPM.
Processo: 2023-KJWTH
Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EXAMES ODONTOLÓGICOS PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E ÓRGÃO PARTICIPANTE (SESP).

LOTES 01

Empresa Vencedora: **CRANIOFACIAL IMAGENS ODONTOLÓGICAS LTDA -FI**

CNPJ: 36.328.532/0002-80

Valor global para o lote: **R\$306.960,00 (trezentos e seis mil e novecentos e sessenta reais).**

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em **07/12/2023.**

Contato:

De segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

**Giovani Neves B.
Pregoeiro/DSPM
Protocolo 1220223**

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104-2023

Órgão: Policia Civil Do Estado Do Espirito Santo/PCES

Processo E-Docs nº: 2023-G2T71

Objeto: Aquisição de Colete Balístico Velado

Valor Estimado: R\$ 533.932,50

Acolhimento de propostas: dia 08/12/2023 às 14:00 h até dia 20/12/2023 às 13:55 h

Abertura de propostas: dia 20/12/2023 às 14 h

Abertura da sessão pública: dia 20/12/2023 às 14 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9058.

**Marilia Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 1220587**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº096/2023

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES

Processo Nº: 2023-K44C4

Objeto: Aquisição de 01 KIT de automatização de motor para portão

Empresa vencedora: VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA.

Valor global do lote único: R\$ 3.099,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 06/12/2023

Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9058

**Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES**

Protocolo 1220833

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 /2023, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo CBMES, CNPJ nº 02.133.636/0001-37.

2023-M3NDS. Objeto: MOTO AQUÁTICA E CARRETA RODOVIÁRIA. **Empresa vencedora: Lote I - JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 05.523.508.0001-98.**

Valor global do lote I: R\$ 1.940.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta mil reais)

Lote II: Deserto pela 1ª vez.

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 07/12/2023.

Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

ID CiudadES: 2023.500E2300003.02.0005

**Vitória, 07/12/2023
Denivaldo Francisco Dias - Ten BM
Pregoeiro do CBMES.**

Protocolo 1220768

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

ID da Contratação: 2023.500E0600020.09.0040

Processo: 2023-5QLH1

Enquadramento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação para os participantes da "Formação em Acolhimento para os Jovens Protagonistas das Escolas de Tempo Integral de 2024", referente a expansão e implantação da oferta de tempo integral da rede pública escolar estadual.

Empresa Contratada:
J2BR CONSULTORIA, SERVIÇOS, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

CNPJ nº 13.421.421/0001-38, no valor total de **R\$ 12.938,88 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Daniel José dos Santos Junior
Presidente da CPL-2/SEDU

Ratifico o procedimento acima adotado para contratação da Empresa J2BR CONSULTORIA, SERVIÇOS, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, por Dispensa de Licitação, nos termos dispostos no Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e
Finanças - SEDU

Protocolo 1220505**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 107/2023****Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo Nº** 2023-6MD5C**ID:** 2023.500E0600023.01.0058

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de lavanderia com fornecimento de material necessário para atender as Unidades Prisionais localizadas nos municípios de Aracruz, Linhares, São Domingos do Norte, Colatina, São Mateus e Barra de São Francisco.

Valor mensal Estimado:**Lote 001:** R\$ 192.431,34**Acolhimento das propostas:** do dia 11/12/2023 às 14:00h até o dia 21/12/2023 às 8:59h.**Abertura de propostas:** 21/12/2023 às 09:00h.**Abertura da sessão pública:** 21/12/2023 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: **4pregao@sejus.es.gov.br** e (27) 3636-5820.

Marcela Mattos Farina
Pregoeira 4ª EP/SEJUS

Protocolo 1220116

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2023-Z4PWL**ID Contratação:**

2023.500E0600023.02.0055

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO RAÇÃO CANINA

Valor Estimado:

Lote Único: R\$ 345.743,64

Acolhimento de propostas: 11/12/2023 às 10:00h até 21/12/2023 às 13:59h.

Abertura de propostas: 21/12/2023 às 14:00h.**Abertura de Sessão Pública:** 21/12/2023 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: **3pregao@sejus.es.gov.br** e (27)3636-5820.

Guilherme Tonani Ferrari

Pregoeiro - 3ª EP/ SEJUS

Protocolo 1220369**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 018/2023****Órgão:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**Processo Nº:** 2023-DN4RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão para o Dossiê do Congo

Lote Único

Empresa vencedora: A S Industria Grafica Ltda - Epp

Valor global do lote: R\$ 151.800,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **07/12/2023**.

Contato: E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 07 de Dezembro de 2023

José Roberto Bispo de Sousa

Pregoeiro/SECULT

Protocolo 1220454**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico****nº 089/2023**

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº2023-QGV47**IDCIDADES/TCE-ES**nº2023.500E060012.02.0074.

Objeto:Registro de Preços para Aquisição de 20 unidades de Pulverizador Atomizador, Tipo Canhão.

Valor Estimado: R\$727.800,00**Acolhimento de Propostas:** 11/12/2023 às 12h.**Abertura das Propostas:** 20/12/2023 às 10h.**Abertura da Sessão Pública:**

20/12/2023 às 10h.

O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e compras.gov.br.

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 07/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços

- SEAG

Protocolo 1220234

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 090/2023

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº2023-PPWBV
IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0076.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 13 unidades de Grade Niveladora.
Valor Estimado: R\$204.100,00
Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 12h.
Abertura das Propostas: 20/12/2023 às 14h.
Abertura da Sessão Pública: 20/12/2023 às 14h.

O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e compras.gov.br.

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 07/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços
- SEAG

Protocolo 1220235

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 091/2023

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº2023-RDNKL
IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0075.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 24 unidades de Arado Fixo de 3 Discos.
Valor Estimado: R\$307.487,76
Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 12h.
Abertura das Propostas: 20/12/2023 às 15h.
Abertura da Sessão Pública: 20/12/2023 às 15h.

O certame será realizado por meio "Comprasnet", estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e compras.gov.br.

Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 07/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços
- SEAG

Protocolo 1220236

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 092/2023

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**
Processo nº2023-TF7ZR
IDCIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0073.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 13 unidades de Enxada Rotativa.
Valor Estimado: R\$284.700,00
Acolhimento de Propostas: 11/12/2023 às 12h.
Abertura das Propostas: 21/12/2023 às 10h.
Abertura da Sessão Pública: 21/12/2023 às 10h.

O certame será realizado por meio "Comprasnet",

estando o edital disponível: endereço: www.compras.es.gov.br e compras.gov.br.
Informações através do e-mail: cpl.rp@seag.es.gov.br pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 07/12/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços
- SEAG

Protocolo 1220237

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Órgão: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Processo nº: 2023-1XHFS
ID Cidade/ES/TCE-ES: 2023.500E060012.01.0016
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de restauração do pavimento no Trecho ES 264 (antiga ES 355) - Caramuru - extensão de 2,55 km (2º etapa), no Município de Santa Leopoldina/ES.
Valor Estimado: R\$ 6.448.230,66 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais e noventa e sessenta e seis centavos).

Abertura da Sessão Pública: 09/01/2023 às 10h.
Local de Realização da Sessão Pública: Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória, ES. O Edital poderá ser adquirido junto à CPL/SEAG, 5º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 12h e 13h30min às 16h, bem como pelo site www.compras.es.gov.br, cpl@seag.es.gov.br ou tel.: (27) 3636-3670.

Vitória, 07 de Dezembro de 2023.

DANIELLA GONÇALVES D. VELTEN

Presidente da CPL/SEAG

Protocolo 1220323

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 004/2023

Órgão: Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Processo nº: 2023-LNKQB

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA AEROPORTO "ANTÔNIO EDSON AZEVEDO LIMA", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INTERLIGAÇÃO, STARTUP E COMISSIONAMENTO.

ID Cidade/ES/TCE: 2023.500E060014.01.0004

Valor Estimado: R\$ 209.126,62

Início do Acolhimento das Propostas: às **09:30h do dia 08/12/2023.**

Limite para Acolhimento das Propostas: às **09:00h do dia 19/12/2023.**

Data e Horário da Abertura das Propostas: **10:30h do dia 19/12/2023.**

Data e Horário da Abertura da Sessão Pública: **14:00h do dia 19/12/2023.**

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o Edital disponível nos endereços: www.semobi.es.gov.br; www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

17

efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço (www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)

Contato: Através do e-mail: cpl@semobi.es.gov.br ou, telefone (27) 3636-9608.

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

KETRIN KELLY ALVARENGA

Pregoeira/SEMObi

Protocolo 1220305

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 030/2023

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo nº: 2021-6F8T0
Id CiudadES/TCEES: 2023.500E0100014.01.0122

Objeto: **Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de reabilitação e melhorias operacionais da rodovia ES-080, Rodovia Governador José Sette, Trecho: Tucum - Cariacica Sede, com 10,80 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos (SE-U) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**
Valor estimado: **R\$ 79.129.751,30**

Início do acolhimento das propostas: **22/12/2023**, às 8h00min.

Limite para acolhimento das propostas: **01/02/2024**, às 13h59min.

Abertura das propostas: **01/02/2024**, às 14h00min.
Abertura da sessão e início da disputa: **01/02/2024**, às 15h00min.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.licitacoes-e.com.br
O edital estará disponível, no endereço www.der.es.gov.br/licitacoes-2, a partir de 22/12/2023

Contato: licitacoesrdc-der@der.es.gov.br; (27) 3636-4580

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
Diretor Executivo Geral do DER-ES
Protocolo 1220827

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 035/2023
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2020-TTSC7
Cód. CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0100014.01.0066

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER -ES, por meio da CPL-Edificações torna público o **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** referente à "Concorrência Pública nº 046/2023", objeto contratação de empresa para construção do DP de Jardim América, localizado no

município de Cariacica-ES.

A CPL declara vencedora do certame a licitante **AML OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor da proposta comercial apresentada de **R\$ 1.655.134,28** com o prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

Vitória/ES, 07/12/2023.

Simone da Conceição

Comissão Permanente de Licitação para Obras de Edificações (CPL) do DER-ES.

Protocolo 1220566

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 046/2023
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2021-WK5KW
Cód. CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0100014.01.0085

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER -ES, por meio da CPL-Edificações torna público o **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** referente à "Concorrência Pública nº 046/2023", objeto contratação de empresa para demolição da antiga 9ª Cia Independente da PMES de Marataízes/ES.

A CPL declara vencedora do certame a licitante **MECMON MONTAGEM E MECANICA INDUSTRIAL LTDA**, com o valor da proposta comercial apresentada de **R\$ 81.300,00** e o prazo de execução de 30 (trinta), dias corridos.

Vitória/ES, 07/12/2023.

Simone da Conceição

Comissão Permanente de Licitação para Obras de Edificações (CPL) do DER-ES.

Protocolo 1220584

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, em atendimento ao que determina o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2023-M3H1S, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da **VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA**.

Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para a Regional 4 do DER-ES para o exercício de 2024.

Valor estimado: R\$ 3.854,40 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2095, Elemento de Despesa: 3.3.90.49, Fonte de recurso: 1500000000.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

Edmar Fraga Rocha
Diretor de Administração e Ordenador de Despesas do DER-ES
Protocolo 1220029

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 058/2023
ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção da ponte sobre o Córrego da Estiva com 17,50 metros (inclusive seus encabeçamentos, totalizando 146,00 metros de extensão), localizado na Rodovia ES-209, trecho: Entronc. BR- 101 (Pedro Canário) - Entronc. ES-010 (Itaúnas), km 16,0; no município de Conceição da Barra, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional IV (SR-IV) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de recuperação e ampliação da OAE sobre o Rio Pedra D'água com 14,00 metros, localizado na Rodovia ES-010, trecho: São Mateus - Guriri, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional IV (SR-IV) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Vitoria-ES, 07 de dezembro de 2023

MARA RUBIA TEIXEIRA SALES DA SILVA

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1219986

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 019/2023**

Órgão: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo nº: 2023-1C6G8.

ID CidadES: 2023.500E0100018.01.0019.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia elétrica, com atividade de correção em Instalações elétricas e adequação de subestação de energia com substituição de poste na sede do IEMA.
Valor total: R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais).

Motivo de reabertura: A CPP acolheu impugnação, de alteração de qualificação técnica.

Acolhimento de propostas: 08/12/2023 até 20/12/2023 às 10:00h.

Abertura de propostas: 20/12/2023 às 10:15h.

Abertura da sessão pública: 20/12/2023 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao@iema.es.gov.br e (27)3636-2547.

Cariacica/ES, 07 de dezembro de 2023.

Angélica Tonel Abrantes Coelho

Pregoeira - IEMA

Protocolo 1220604

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
CONTRATO Nº 024/2023**

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-1W770

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0015

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência: 01/12/2023 a 28/05/2024

Órgão Adeso: SECRETARIA DE ESTADODE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

Processo Nº: 2023-X7H4D

Valor: R\$ 27.611,93(VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Fonte Orçamentária: 1500

EMPENHO: 2023NE01008

MARCUS ANTONIO VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1220210

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 130/2023 - CESAN**

PROCESSO Nº 2023.015863

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HIDRANTES COLUNA.

Abertura: **dia 21/12/2023 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 21/12/2023 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: pregao@cesan.com.br ou Tel.: 27) 2127-5429.

ID CIDADES 2023.500E1600006.01.0149

Vitória, 08 de Dezembro de 2023.

Mirelle Ferreira Inô

pregoeira

Protocolo 1219155

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

19

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 e 040/2023**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O ESTOQUE DA CESAN.**CONTRATADA:** REALWIDEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**LOTE 01:****VALOR: R\$ 149.997,40** (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**LOTE 02:****VALOR: R\$ 41.901,60** (quarenta e um mil e novecentos e um reais e sessenta centavos).**PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROTOCOLO Nº 2023.012477

ID CidadES: 2023.500E1600006.02.0016

Vitória, 08 de dezembro de 2023.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 1220316**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº. 013/2023****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES**Processo Nº:** 2023-118XP**IDCidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600026.01.0013**Objeto:** Aquisição de microcomputadores ultracompactos**Empresa vencedora:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - FILIAL, CNPJ: 01.590.728/0009-30**Valor global do lote:** R\$ 114.999,90 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 07/12/2023.

Contato: cppe@sedes.es.gov.br**KARINE LYRIO DA SILVA**Pregoeira Oficial SEDES
Port. Nº. 045-S, de 03.08.2023**Protocolo 1220358****Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0128/2023**

Processo nº. 2023-G8SFZ

Contratante: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.**Contratado:** Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim.**Objeto:** Aquisição de espaço na feira "4ª NATAL ARTS NA PRAÇA", que ocorrerá no período de 13 a 24 de dezembro de 2023.**Valor Total:**

R\$117.760,00 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

Recursos Orçamentários:

10.49.203.23.691.0035.2062 NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39. FONTE: 1500.

Base Legal: artigo 25, "Caput" da Lei nº. 8.666/93.**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.**

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1220188**ERRATA****ONDE SE LÊ:****"TORNA SEM EFEITO****Pregão Eletrônico nº 004/2023****Órgão/Entidade:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES**Processo Nº:** 2023-VLJ VX**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da ADERES, conforme especificações do Anexo I do presente Edital."**LEIA-SE:****"TORNA SEM EFEITO"****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023****Órgão/Entidade:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES**Processo Nº:** 2023-VLJ VX**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da ADERES, conforme especificações do Anexo I do presente Edital."**Vitória, 07/12/2023****Beatriz da Silva Borges Coimbra**

Pregoeira/ADERES

Protocolo 1220658

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico: N° 009/2023**Órgão/Entidade:** Agência de Regulação de Serviços Públicos-**ARSP**

Processo: N° 2023-G9X3C

ID CiudadES - TCE/ES: 2023.500E0100031.01.0009**Objeto:** Aquisição de tablets conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023.**Lote único:** valor global**Máximo estimado:** R\$63.820,14 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos).**Início do Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 08/12/2023.**Abertura das propostas:** às 14:30 horas do dia 21/12/2023.**Início da Sessão de Disputa:** às 14:35 horas do dia 21/12/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no site: www.compras.es.gov.brOs interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**Informações através do e-mail:**
cpl@arsp.es.gov.br

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Vanessa Medeiros
Pregoeira / ARSP**Protocolo 1219975****AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico: N° 008/2023**Órgão/Entidade:** Agência de Regulação de Serviços Públicos-**ARSP**

Processo: N° 2023-Z872M

ID CiudadES - TCE/ES: 2023.500E0100031.01.0008**Objeto:** Contratação de Contratação de serviços de planejamento, implantação, operação, gerenciamento de Central de Atendimento e gestão de teleatendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano na modalidade Call Center, incluindo registro de informações, para até 1.000 (mil) ligações/atendimentos, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2023.**Lote único:** valor global**Máximo estimado:** R\$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).**Início do Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 08/12/2023.**Abertura das propostas:** às 09:30 horas do dia 21/12/2023.**Início da Sessão de Disputa:** às 09:35 horas do dia 21/12/2023.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no site: www.compras.es.gov.brOs interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**Informações através do e-mail:**
cpl@arsp.es.gov.br

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Vanessa Medeiros
Pregoeira / ARSP**Protocolo 1220083****Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, o **Resultado Final** da TP nº 001/2023, **em decorrência do julgamento de Recurso Administrativo**. Processo nº 2023-6R83V; ID CiudadES/TCE-ES 2023.500E0600016.01.0011.**Empresas Habilitadas:**

- 1) CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**
- 2) C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**
- 3) MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**

Empresa Inabilitada:
Não houve.**EMPRESA VENCEDORA:**
CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP
Valor: R\$1.709.642,10

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

DANIELLA GONCALVES D. VELTEN
Presidente da CPL/SETUR**Protocolo 1220697**

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n.º 8420/2023
Pregão Eletrônico n.º 033/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução da transformação dos antigos espelhos d'água, localizados na área externa da ales, em jardins, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

O edital estará disponível a partir da presente data nos sites www.al.es.gov.br, links: "Transparência" - "Licitações e Contratos" - "Consulta a Licitações" e www.licitacoes-e.com.br.

A sessão pública ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no dia **20/12/2023**, às **14h00min**.

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Id CidadES: 2023.500L1100001.01.0024

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO
Subdiretor Geral
Protocolo 1220282

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 020/2023
Registro de Preços
Processo n.º 4770/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público que a Mesa Diretora **HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 020/2023, referente ao fornecimento,

com entrega parcelada, de materiais de expediente, copa e cozinha e informática, que teve como resultado:

Lote 01: Zenith Soluções e Comércio de Utilidades LTDA (CNPJ nº 51.499.102/0001-34), com valor total de R\$ 64.249,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos);

Lote 02: Islimpe Comércio de Produtos de Limpeza LTDA (CNPJ nº 45.149.907/0001-55), com valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

Lote 03: Zenith Soluções e Comércio de Utilidades LTDA (CNPJ nº 51.499.102/0001-34), com valor total de R\$ 25.213,40 (vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos).

Mais informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-3874.

Id CidadES: 2023.500L1100001.02.0009

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2023.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO
Subdiretor Geral

Protocolo 1220284

Publicações de Terceiros

**COMUNICADO
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSSA**, CNPJ45.453.214/0018-08, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo 70224/2018, a Licença LMO, para a atividade de Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, na localidade de ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 4459, KM 267,45, PLANALTO DE CARAPINA, Município de Serra/ES.
Protocolo 1212686





DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS Processo: 00005217/ Pregão Eletrônico nº 038/2023 Ata nº 051/2023

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 038/2023. **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo/expediente - papel A4. **ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.** Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR: MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:** 30.793.251/0001-31. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 195.100,00 (cento e noventa e cinco mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do dia de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 7 de dezembro de 2023.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1220209

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012 PROCESSO Nº 71696822

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** TAVARES INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2023, bem como a repactuação dos valores do contrato nº 020/2012 nos termos da Cláusula Quarta. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 33.90.39-10, fonte 500, do orçamento desta Defensoria Pública.

Vitória, 6 de dezembro de 2023.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1220259

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº 1387 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ISABELLE DUTRA SILVEIRA DE 06.12.2023 a 05.12.2024, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução de Conflitos Extrajudiciais de Cariacica, no turno matutino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE MARIANA ROSA RIBEIRO CHAGAS DE 02.12.2023 a 01.12.2024, lotada na 3ª Defensoria Criminal de Vitória, no turno matutino.

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE TIAGO SANTOS FELIPE, a partir de 10.12.2023.

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SANDILY GAIA ALVES DE OLIVEIRA, a partir de 09.12.2023.

Vitória, 07 de dezembro de 2023

Leonardo Grobberio Pinheiro
Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1220724

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO ADITIVO Nº 04 AOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO SEM PARAR - CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2022

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Adesão aos Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar para prestação de serviço de disponibilização de acesso às praças de pedágios da Concessionária Rodovia do Sol S.A.

VALOR: O presente Termo Aditivo tem valor global estimado em R\$ 36.155,40 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Este Termo de Aditivo tem prazo de duração de 12 meses com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

PROCESSO: 12168/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

ATIVIDADE: 2001.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 07 de dezembro de 2023.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO

Subdiretor Geral da Secretaria

Protocolo 1220862

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOREIRA LTDA - ED. JOÃO GABRIEL ALMEIDA, torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 19977/2023, Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI nº 008/2023, para a atividade de CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS, na localidade da Praia do Morro, Guarapari - ES.

Protocolo 1210345

VISTA BELA POUSADA LTDA - ME, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo Nº 19821/2019 a renovação de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para atividade de Pousadas, Hotéis e Motéis...(Cod. 18.13), na localidade: Rua Juiz de Fora, nº 121 - Meaípe, Guarapari, ES, CEP:29.208-500.

Protocolo 1213601

Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo - SINDIEX COMUNICADO

Pelo presente, faço saber que no dia 08 de novembro de 2023, os associados do Sindiex, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, convocados através do edital publicado no dia 31 de outubro de 2023, aprovaram, por unanimidade, o orçamento da entidade para o exercício financeiro de 2024, cujo resumo segue abaixo:

RECEITAS	
Contribuições Patronais	-
Contribuições Associativas	R\$ 1.417.680,00
Receitas Financeiras	R\$ 265.800,00
Total das Receitas Orçadas	R\$ 1.683.480,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
Assessorias	R\$ 335.513,00
Recursos Humanos	R\$ 674.890,00
Administrativas	R\$ 350.320,00
Eventos	R\$ 226.600,00
Total das Despesas	R\$1.587.323,00
Aquisição de imobilizado	R\$ 25.000,00
Total de Investimento	R\$ 25.000,00
Total de despesas/investimentos	1.612.323,00
Superávit Orçado	R\$ 71.157,00

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023

Sidemar de Lima Acosta

Presidente

Protocolo 1214059

C D FIORIO, CNPJ nº 19.895.926/0001-10, torna público que **OBTEVE** da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVADA POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - LO nº 048/2019, válida até 22/11/2028, por meio do Processo nº 13984/2014 para a atividade 17.01 - Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, localizado na Comunidade Santa Fé de Cima, s/n, Distrito da Sede, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1216050

ARC TRANSPORTES&LOGISTICA DO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 21.160.941/0001-62, torna público que **RECEBEU** da SEMMA, através do Processo 4878/2023, Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos, localizado na Av. Alcacibas Furtado,800, módulo 08, galpão 03,Canaã, Viana/ES.

Protocolo 1216051

SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA, torna público que **requereu** da **SEMDEC** através do Processo nº 33435/2014, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Supermercados, Cod. 1522, na localidade de Alto Lage, Rua Governador José Sette - nº1.100, no Município de Cariacica-ES

Protocolo 1217827

COMUNICADO

Frigorífico Anchieta Eireli, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 23788631, Licença de Operação (LO-GCE/ COED/Nº175/2023/Classe III), para a atividade de "Abate e Frigorífico de Bovinos", localizada na Rodovia do Sol - S/Nº - Sítio Viegas - Subaia, no município de Anchieta - ES.

Protocolo 1217871

Hortolândia/SP, 05 de dezembro de 2023

COMUNICADO

A empresa **TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**. CNPJ nº 04.997.059/0001-57, torna pública sua intenção de requerer o cadastramento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) dos produtos agrotóxicos **AZOX 250 SC - Registro MAPA nº 7618, CORSÁRIO 700 WG - Registro MAPA nº 13723, SÓCIO - Registro MAPA nº 15122 e ZILLA - Registro MAPA nº 22823.**

Protocolo 1217904

"MARIO FERREIRA MEI" torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo nº 009818/2023, Licença Municipal Simplificada nº 010/2023, com validade de 1.460 Dias, para atividade de Lavador de Veículos no endereço Rua Laudelino Pires Martins, Centro, Mun. De Iconha - ES.

Protocolo 1217928

COMUNICADO

CENTRO EDUCACIONAL DOM FERNANDO LTDA ME torna público que OBTEVE da Secretaria de Meio Ambiente de Vitória, a LMO, através do processo nº 511600/2016 para atividade de Educação Infantil Pré - Escola com validade em 12/06/2023 na localidade de CENTRO, no município de Vitória - ES.

Protocolo 1217940

COMUNICADO

DIOMEDES ANTÔNIO MOGNATO, CPF 857.108.307-04, Alto Caldeirão, Zona Rural, Distrito de Alto Caldeirão, Santa Teresa/ES, ES, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo 5837/2023, a Licença Ambiental de Previa LMP/CLASSE I/ Nº 002/2023 e Licença Ambiental de Instalação LMI/CLASSE I/ Nº 002/2023 para a atividade Empreendimentos de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis), instalados em área rural.

Protocolo 1218811

COMUNICADO

FELIPE RIZZO BOTELHO, CPF nº 108.914.317-64, torna público que obteve da SEMMA, a LMR nº 0013/2023, através do processo nº 5187/2022 para a atividade MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE/ATERRO) na localidade de São Paulo de Aracê, S/N, Domingos Martins / ES.

Protocolo 1218923

AUTO POSTO ZAMPIROLO LTDA, CNPJ 20.863.591/0001-38, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação Nº 157/2016, processo 1769/2020, para a atividade 24.01 - Posto revendedor de combustíveis. Localizada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 1218997

Unilima Uniformes e Confecções LTDA, CNPJ 18.250.413/0001-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente a Licença de Operação Nº 57/2023, processo 78583/2023, com validade até 19/11/2023 para a atividade 14.02 - Confecção de roupas e artefatos, em tecido, de uso pessoal, doméstico e industrial, com estamparia, tingimento e/ou utilização de produtos químicos. Localizada Rua Regina Piassarolo, Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 1219008

VIENA GRANITOS EIRELI, CNPJ 34.925.094/0001-21, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente a Licença de Operação Nº 60/2023, processo 58904/2023, com validade até 26/11/2028, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada em Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 1219024

COMUNICADO

"ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EIRELI", torna público que obteve da SEMDEC, através do proc nº 4464/2023, a LAC GFA 27/2023, para Pátio de estocagem de cargas gerais sem atividades de lavagem, abastecimento e/ou manutenção de veículos, na localidade de Rod. Gov. José Henrique Sette, 338, Itacibá, Cariacica - ES.

Protocolo 1219336

Leide Monteiro Bastos Me., CNPJ: 03.421.060/0001-76 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, através do **Processo nº 6551/2023, Renovação** da Licença de Operação nº 133/2017 para atividade de Extração de Areia na Fazenda São Jorge, s/nº, Zona Rural, Juncado no Município de Sooretama-ES.

Protocolo 1219665

Leide Monteiro Bastos Me., CNPJ: 03.421.060/0001-76 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, através do **Processo nº 6550/2023, Renovação** da Licença de Operação nº 134/2017 para atividade de Extração de Areia na Fazenda São Jorge, s/nº, Zona Rural, Juncado no Município de Sooretama-ES.

Protocolo 1219670

COMUNICADO

TAMA TERRAPLENAGEM LTDA torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 13988/2023, Licença Municipal de Regularização para Atividade Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos de atividades de construção civil Classe A, na localidade de Córrego Sujo, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 1219748

COMUNICADO

TAIPAM GRANITOS LTDA, torna público que requereu da SEMMA, através do processo Nº13976/2023, Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI), para a atividade de "Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quanto associados entre si", na localidade de Santa Luzia, zona rural do Município de Conceição do Castelo/ES.

Protocolo 1219787

POSTO SATURNINO RANGEL MAURO LTDA, CNPJ nº 34.387.806/0001-04, torna público que requereu, por meio do Processo Nº 69750/2021 à PMVV/SEMMA, LMO para desenvolvimento da atividade de Posto revendedor de combustíveis, com uso de tanque enterrado, (COD. 24.01), na Rua Professor Augusto Rusch, nº 121, Praia de Itaparica, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 1219964

GLADSON DO CARMO ALMEIDA, torna público que concedeu OFÍCIO, através do Proc. Nº 0001004-20.2023.8.08.0050, a DIREITO DE RESPOSTA atividade de EXECUÇÃO DE PROJETO COMO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, na localidade de SÓTECO, Município de VIANA - ES.

Protocolo 1219987

COMUNICADO

Cerâmica Líder LTDA - EPP, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do processo nº 22.308/2019, a Licença Ambiental de Regularização, para fabricação de artefatos de cerâmica vermelha, na localidade de Rodovia Armando Martinelli, S/N, Boapaba, Colatina - ES.

Protocolo 1220004

CS COSTA, CNPJ nº 06.178.268/0001-02, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, licença municipal simplificada para desenvolvimento da atividade de implantação de quadras cód. 18.09, Classe S, à rua rosa de prata, 205, N. Mexico, vila velha-ES

Protocolo 1220017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2024-2027, E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, DA FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA-FCCA

Convocamos federados, atletas e interessados a comparecer à Rua General Osório, 83, 3º andar - Palácio dos Esportes - sala 02, Centro, Vitória-ES, Cep 29.010-911, no dia **28 de Dezembro de 2023, as 18:30 h**, para a realização de Assembleia Geral de Eleição e Posse de nova Presidência, Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato 2024-2027, e alteração de endereço no Estatuto Social da FCCA.

Protocolo 1220220

Moscon Marcenaria torna publico que requereu da SEMDEC através do proc. Nº35955/2023, licença ambiental LAC, marcenaria, no bairro Santo Andre, Cariacica - ES.

Protocolo 1220226

A EMPRESA **E L KROHLING**, Torna público que REQUEREU da SEMEARH a Licença ambiental Para a atividade de Extração de Areia em Leito de

Rio, através do processo Nº 12857/2023, situado em Sta. Maria de Marechal, zona rural, Marechal Floriano ES.

Protocolo 1220232

A EMPRESA **MARMORARIA SCHWAZ**, Torna público que REQUEREU da SEMEARH a Licença ambiental Para a atividade de Desdobro de Rochas ornamentais, Marmoraria, através do processo Nº 12858/2023, situado em Sta. Maria de Marechal, zona rural, Marechal Floriano ES.

Protocolo 1220244

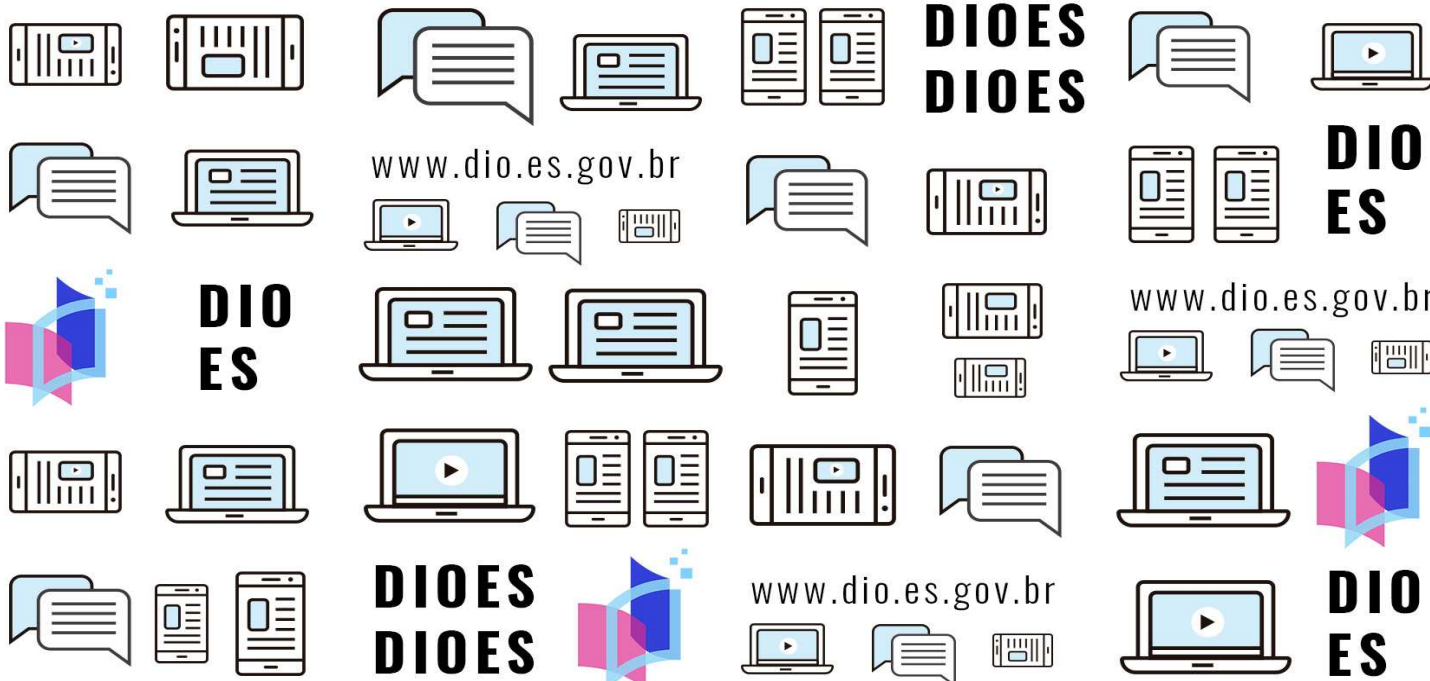
NT MINERAIS LTDA, CNPJ 52.364.069/0001-06, torna público que REQUEREU da SEMMA, através da inscrição imobiliária 011.3.033.0100.001, a Licença LMR, para a atividade de "Fabricação de alimentos para animais" na localidade Rua Atalydes Moreira De Souza, Nº684, CIVIT I, Município da Serra-ES.

Protocolo 1220275**COMUNICADO**

ALCY BIANCHI, torna público que OBTEVE da SEMAG/PMG, através do processo nº 15371/2023, Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 020/2023, para a atividade de Terraplanagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento, na localidade de Buenos Aires, Município de Guarapari - ES.

Protocolo 1220447**COMUNICADO**

A empresa, **RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA** CNPJ nº 10.486.463/0001-69, localizada a Av. Carlos Gomes, 258 - Salas 1103, 1104, 1105 e 1106, bairro Boa Vista, cidade, Porto Alegre - Estado RS - CEP: 90.480-000 - torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) dos produtos **SKIP 125 SC** registrado no MAPA sob o nº 05308 e **PIZIN XTRA** registra do no MAPA sob o nº 19923.

Protocolo 1220647



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

www.dio.es.gov.br



pág.

■ 3

GOVERNO TERMINA
RECAPEAMENTO EM
ESTRADA RURAL DE
SÃO DOMINGOS DO NORTE

pág.

■ 4

PROJETO JAYME
ITINERANTE: AÇÃO
PROMOVE EDUCAÇÃO EM
SAÚDE A IDOSOS NA SERRA

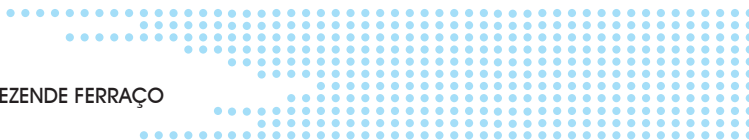


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO VICE-GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocinei Marconcini Castelar
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS Prefeito: Hermínio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA Prefeito: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA Prefeito: Alessandro Broedel Terezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzebio Dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO Prefeito: Uelilson Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL Prefeito: Edimilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



Governo termina recapeamento em estrada rural de São Domingos do Norte

/ O Governo do Estado concluiu nesta semana as obras de recapeamento no trecho que liga a localidade de Córrego Dumer à ES-137, rodovia de acesso ao município de São Gabriel da Palha

DIVULGAÇÃO / SEAG



“A manutenção dessa rodovia é importante para proporcionar as condições para a região se desenvolver ainda mais. O asfalto transporta pessoas, dá acesso à saúde e à educação, além de possibilitar o surgimento de novos negócios.”

Enio Bergoli - Secretário da Agricultura

Mais de 12 quilômetros de asfalto recuperados em São Domingos do Norte! O Governo do Estado concluiu nesta semana as obras de recapeamento no trecho que liga a localidade de Córrego Dumer à ES-137, rodovia de acesso ao município de São Gabriel da Palha. Foram investidos R\$ 5 milhões por meio do Programa Caminhos do Campo, promovido pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

Estes são os primeiros quilômetros já concluídos dentro dos trechos anunciados no último mês de outubro. Ao todo, a Secretaria da Agricultura realiza o recapeamento asfáltico e a implantação da sinalização horizontal e vertical em cinco rodovias rurais que fazem parte do Programa Caminhos do Campo.

O Programa Caminhos do Campo é voltado à pavimentação de estradas rurais e municipais, priorizando as áreas de maior concentração de agricultura familiar para melhorar o escoamento da produção e reduzir os custos e as perdas dos produtos perecíveis. Além disso, o programa facilita a mobilidade da comunidade, aumenta o fluxo de visitantes no meio rural e colabora com o desenvolvimento do agroturismo

Para tanto, o Governo Estadual investe R\$ 14,3 milhões em 33,9 quilômetros de estradas. As vias serão recuperadas nos municípios de Brejetuba, Marechal Floriano, Vila Valério, Marilândia e São Domingos do Norte.

Projeto Jayme Itinerante: ação promove educação em saúde a idosos na Serra

\ Dessa vez, o tema discutido pela equipe do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI) do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, localizado também na Serra, foi saúde do homem

DIVULGAÇÃO / SESA



A 8ª edição do Projeto Jayme Itinerante aconteceu na Arena Esportiva, em Jacaraípe, na Serra, e envolveu o Comitê de Saúde do Idoso de Jacaraípe. Dessa vez, o tema discutido pela equipe do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI) do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, localizado também na Serra, foi saúde do homem, com destaque para a campanha Novembro Azul. A ação aconteceu no últi-

mo 21 de novembro.

A temática foi desenvolvida por meio de um circuito de saúde que integrou homens e mulheres. As atividades propostas incluíram aferição da pressão arterial, medição de glicemia, avaliação nutricional, além de orientações nutricionais específicas para a prevenção do câncer de próstata. Ao todo, cerca de 50 idosos foram contemplados com os serviços oferecidos pelo Projeto.

A ação contou com a participação de dez acadêmicos de Enfermagem, cinco acadêmicos de Nutrição, além de três professores e dos colaboradores do Hospital Dr. Jayme liderados pela coordenadora do CEPI, Patrícia Teixeira.

“Ao unir conhecimento acadêmico e ação social, reforçamos nosso compromisso em impactar positivamente as comunidades locais, contribuindo para uma sociedade mais saudável e consciente”, completou o diretor-geral do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, Joubert Andrade da Silva.

“O Projeto Jayme Itinerante tem a premissa de ir além dos muros, queremos nos aproximar da comunidade. Vimos no Comitê de Saúde do Idoso a oportunidade de levarmos informação e conhecimento a esse público que, sem dúvida, é multiplicador do saber.”

Patrícia Teixeira - Coordenadora do CEPI do Hospital Dr. Jayme



Confira a matéria completa



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Apiacá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. nº 2972/2023

(apens. proc. nº 1108/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022)

ID CidadES nº 2022.008E0700001.01.0008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE RURAL DE BATATAL; **ADITIVO nº 05-047/2022-PMA**; Contratada (a): Optar Engenharia Eireli - ME (CNPJ nº 17.206.568/0001-66); Ementa: prorroga execução obra e a vigência contratual até 14/01/24; Dot. Orç. (ficha/fonte): 0285/170100009999;

Apiacá-ES, 14/11/2023
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 1220294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. nº 1556/2023

(apens. proc. nº 2911/2021 - Tomada de Preços nº 006/2022)

ID CidadES nº 2022.008E0700001.01.0012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. E. F. BONSUCESSO; **ADITIVO nº 01-101/2022-PMA**; Contratada (a): Optar Engenharia Eireli - ME (CNPJ nº 17.206.568/0001-66); Ementa: prorroga execução da obra até 28/10/2023 e a vigência contratual até 28/12/2023; Dot. Orç. (ficha/fonte): 0225/25760000;

Apiacá-ES, 27/06/2023
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 1220300

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. nº 2700/2023

(apens. proc. nº 2911/2021 - Tomada de Preços nº 006/2022)

ID CidadES nº 2022.008E0700001.01.0012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. E. F. BONSUCESSO; **ADITIVO nº 02-101/2022-PMA**;

Contratada (a): Optar Engenharia Eireli - ME (CNPJ nº 17.206.568/0001-66); Ementa: prorroga execução da obra e a vigência contratual até 28/01/2024; Dot. Orç. (ficha/fonte): 0225/25760000;

Apiacá-ES, 27/10/2023
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 1220301

Ecoporanga

CONTRATO 089/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MACRO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.901.864/0001-94.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA FRANCISCA DA SILVA

Vigência: 06 (seis) meses (05/06/2023 à 04/06/2024).

Valor: de R\$ 158.493,47 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

Processo: 4784/2023

ID: 2023.025E0600002.01.0001

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1219902

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - O

Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados que está realizando cotações de preços (orçamentos) para obter a estimativa de valor referencial de mercado para se proceder com processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para administração, gerenciamento, fornecimento e distribuição, por meio de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha individual e recarga mensal pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos servidores municipais para

aquisição de gêneros alimentícios, em conformidade com a legislação Municipal nº 965/2022. O formulário para cotação de preços se encontra no Setor de Compras Governamentais, podendo ser retirado diretamente no referido Setor ou pedido através do e-mail: setor-decomprasibatiba@gmail.com.

Protocolo 1220698

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.483.895/0001-06, Proc. Nº: 4737/22, Objeto: contratação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria/lanternagem e pintura, serviços de guincho e aquisição de peças/acessórios (genuínas / originais - ABNT NBR 15296) para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios e pesados), via Tabela de preços (Sistema Traz Valor) conforme especificações e quantitativos contidos no contrato. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 22/11/2023 até 21/11/2024, conforme autorizado no processo nº 5768/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal Em Exercício

Protocolo 1220285

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.483.895/0001-06, Proc. Nº: 4737/22, Objeto: contratações de serviços de retífica de motores e bombas injetoras e aquisições de peças / acessórios (genuínas / originais - ABNT NBR 15296) para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios e pesados), via Tabela de preços (Sistema Traz Valor) conforme especificações e quantitativos contidos no contrato. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 22/11/2023 até 21/11/2024, conforme autorizado no processo nº 5769/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal Em Exercício

Protocolo 1220287

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 106/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3815/2022

Contratado: Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparáo Capixaba

Objeto: funcionamento da sede administrativa

Valor: R\$24.000,00

Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2023

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1220187

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Contrato nº 135/2022 - Oriundo da ARP Nº 137/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0588/2021 - Pregão Presencial Nº 053/2021

Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e viária preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, de vias, prédios e espaços públicos municipais com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na resolução TC nº 329.

Empresa: C. S. Costa Comércio e Serviços Ambientais LTDA - CNPJ: 06.178.268/0001-02

Valor aditivado: R\$6.242.523,54

Vigência: 23/12/2022 a 23 de dezembro de 2024

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0036

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1220216

João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

1.1. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 760.805,96 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) ao contrato original, que passa de R\$ 3.227.257,72 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para R\$ 3.998.063,67 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com base no Primeiro Replanejamento de fls. 50/62, parecer jurídico de fls. 111/117 e autorização da autoridade competente conforme fls. 126.

A íntegra do termo aditivo encontra-se disponível no site da PMJN e no DOM-ES.

João Neiva, 04 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1220278

Linhares

LEI Nº 4.173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALOR ADICIONAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo 1220811

DECRETO Nº. 1526/2023, DE 07/12/2023.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020, prorrogado através do Decreto nº 841/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, Nível I, Grau A, constante da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, aprovada em Concurso Público 1ª posição (PCD, a senhora RANIELY DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica convocada a candidata nomeada por este Decreto a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Os candidatos nomeados e convocados deverão acessar e conhecer a íntegra deste Decreto, que encontra-se disponível no site www.linhares.es.gov.br (menu Concurso Público, link Convocações para Posse - Edital nº 001/2019/PML/ES), constando relação dos exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato.

Protocolo 1220830

**RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 48/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

DATA ASSINATURA: 07/12/2023

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

VALOR: R\$ 481.400,00

OBJETO: aquisição de MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE RAIOS X), conforme especificado na proposta e no quadro abaixo, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital, com a finalidade de atender o Hospital Geral de Linhares - HGL.

RECURSO

08

08.01.10.302.0098.2.075

4.4.90.52.00000

4.4.90.5208000

MODALIDADE: ADESÃO ARP 864/2022 - PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

PROCESSO: 22621/2023

Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0500001.16.0006

Protocolo 1220643

ser de R\$ 267.425,54 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) Reajustado pelo INPC. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas

PROCESSO: 16.306/2020 e apenso nº 18.196/2023.

Protocolo 1220043

Marilândia

Resumo do Contrato de Obra Pública nº 009/2023
Processo. 5387/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CONTRATADA: COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 27.170.703/0001-14

Valor: 6.357.324,62(seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRAS DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, Marilândia-ES

Vigência: 570 (quinhentos e setenta) dias, contados da sua assinatura.

Marilândia, 07 de dezembro de 2023.

Augusto Astori Ferreira

Prefeito Municipal

Protocolo 1220315

Nova Venécia

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 45/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 017/2023**

CÓDIGO CIDADES /ES

Nº 2023.052E0500001.01.0010

PROCESSO Nº 586437/2023

O Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz cumprir a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Autorizo a Empresa DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.671.477/0001-06, estabelecida na Rua Luciano das Neves, nº 2449, Divino Espírito Santo, CEP 29.107-015, designada abreviadamente de CONTRATADA, a iniciar a execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Margareth, conforme proposta nº 14785.5980001/21-003, aprovada pelo Ministério da Saúde.

Valor Total da Obra: R\$ 1.213.359,71 (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Protocolo 1220247

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Assistência Social // Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 026/2023

CONTRATADA: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 20.299.643/0001-95)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR E DE INCLUSÃO, visando atender as demandas dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Mateus - ES.

VALOR TOTAL: 840.700,00
DATA DA ASS.: 07/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

PROC.: 028.304/2023

RECURSOS:

Manutenção do CRAS - Fonte de recurso 1660 - Federal - Ficha 55

Manutenção do CREAS - Fonte de recurso 1661 - Estadual - Ficha 92

Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente - Fonte de recurso 1660 - Federal - Ficha 108

MOD.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PE Nº 018/2022 - Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro - MA.

CÓDIGO CidadES Contratações:

2023.067E0500002.16.0003

São Mateus/ES, 07/12/2023.

MARINALVA B.M. DE ALMEIDA

Sec.Ass.Social - Dec. 15.073/2023

Protocolo 1220744

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Administração- Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 473/2023

CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA (CNPJ 27.492.479/0001-87).

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total estimado em mais R\$ 809.277,20 (oitocentos e nove mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASS.: 07/12/2023.

PROCESSO: 026.458/2023.

São Mateus/ES, 07/12/2023.

RITA DE C. P. COSTA

Decreto nº 14.397/2023

Secretária Mun. de Administração

Protocolo 1220276

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 018/2023

CONTRATADA: SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP - LTDA (CNPJ 22.226.608/0001-71)

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 40 (quarenta) dias e valor em mais R\$ 186.666,67.

DATA DA ASS.: 06/12/2023.

PROCESSO: 027.855/2023

São Mateus/ES, 06/12/2023.

Henrique Luis Follador

Sec. Saúde - Dec. 14.495/2023

Protocolo 1220312

ERRATA DO ADITIVO Nº 001, PUBLICADO NO DIO EM 07/12/2023, PROTOCOLO Nº 1219480.

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 462/2022

CONTRATADA: SAM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 26.490.164/0001-38).

Leia-se:

CONTRATO Nº: 463/2022

CONTRATADA: SAM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 26.490.164/0001-38).

São Mateus/ES, 07/12/2023

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Sec. Educação - Port. 001/2023

Protocolo 1220280

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE RETIFICACAO

PREGÃO ELETRONICO N 000094/ 2023 (SRP)

WCompras ID 267762

CÓDIGO CIDADES:2023.072E0700001.02.0072

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do ANEXO I DO EDITAL.Acolhimento das propostas a partir de: 08/12/2023 às 12:00h. Limite de acolhimento de propostas: 27/12/2023 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 27/12/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 1220373

AVISO DE RETIFICACAO

PREGÃO ELETRONICO N 000094/ 2023 (SRP)

WCompras ID 267762

CÓDIGO CIDADES:2023.072E0700001.02.0072

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do ANEXO I DO EDITAL.Acolhimento das propostas a partir de: 08/12/2023 às 12:00h. Limite de acolhimento de propostas: 27/12/2023 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 27/12/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 1220375

Vila Pavão

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001657/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0028

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados na Concorrência Pública nº 001/2023 que, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia **11/12/2023 às 14h00min**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta de Preços. Informações complementares poderão ser obtidas no

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do e-mail licitacao@vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 07/12/2023.
Roberto Selia
Presidente da CPL
Protocolo 1220082

base na Cláusula Quinta e § 8º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Do valor reajustado: O valor mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) passará a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CMVV
Protocolo 1220872

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023
Contratado: CONSTRUTORA CROSCOPP LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Prédio Público localizado no Distrito do Jurama, Zona Rural do Município de Vila Valério/ES
Alteração: DO PREÇO: Fica acrescido o valor do Contrato em **R\$ 22.666,49 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**
Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSOS Nº 0488/2022

Vila Valério, em 07 de dezembro de 2023.
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
 Prefeito Municipal
Protocolo 1220618

Câmaras

Brejetuba

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Brejetuba-ES.
Contratada: Projeta Tecnologia. CNPJ 09.278.358/0001-55. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, de prestação de serviço de sistema de gestão eletrônica de processos e serviços digitais, *no paper*, para o dia 01 de dezembro de 2024.

Brejetuba/ES 07 de dezembro de 2023.
Jairo Cunha
 Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba/ES
Protocolo 1219901

Vila Velha

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO nº. 5935/2023
DAS PARTES: CMVV X EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO GREEN HILL TOWER SPE LTDA
Do objeto: Retificação do valor global do contrato e concessão de reajuste.
Do Reajuste: Aplicação de reajuste legal de correção do valor do aluguel, conforme o índice de IPCA de 14,2858% ao contrato de locação de imóvel, com

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 1.347, de 1990, e com a Lei Complementar Municipal nº 32, de 2016, e alterações vigentes, torna pública a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de professor do seu quadro permanente, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1.1 Cargo: Professor Magistério Público Superior Municipal - PMPSM

1.1.1.1 Curso de Administração

a) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - LOGÍSTICA E PRODUÇÃO

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100005	VALQUIRIA CONSTANCIO BATISTA	301,20
2º	0100024	LUCIANO PIMENTA VALADARES	294,30
3º	0100167	ALEXSANDRO STEIN FERNANDES	284,40
4º	0100271	CARLOS MARCELO PEREIRA	271,65

b) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - ECONOMIA E FINANÇAS

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100097	POLLYANNA PAGANOTO MOURA	335,15
2º	0100210	RICARDO SILVEIRA DA PAIXÃO	298,75
3º	0100223	LEONARDO BIANCHI DOS SANTOS	276,50
4º	0100171	JHONATHAN CAVALCANTE DA COSTA	275,30
5º	0100012	JOELMA MARIA BATISTA DE ARAUJO	252,25

c) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - CONTROLE E GESTÃO CONTÁBIL

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100084	DALTON JACINTO DUTRA JUNIOR	331,10
2º	0100175	FRANCISCO SILVA ANTÔNIO DE CARVALHO	303,55
3º	0100179	MICHELE MONTEIRO LIRIO MARIA	271,70
4º	0100071	THAIANE DE AGUIAR PORTO	264,80
5º	0100169	ISAUDINO PANCIERE	244,90
6º	0100011	ANTONILDA MENDES REIS	218,00

d) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - PROJETOS E EMPREENDEDORISMO

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100142	DIEGO CAMPANA FIOROT	322,40
2º	0100208	EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	305,50

e) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - TEORIA E PRÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100129	AMANDA SOARES ZAMBELLI FERRETTI	337,80
2º	0100074	DANILO MARCOS FARIAS MOTA	318,00
3º	0100265	ERIVELTON TORETA BRAZ	290,40

1.1.1.2 Curso de Direito

a) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL PENAL

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100105	ALEXANDRE JACOB	352,10
2º	0100193	LÍVIA PAULA DE ALMEIDA LAMAS	331,00
3º	0100016	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	303,30
4º	0100203	FERNANDA FRANKLIN SEIXAS ARAKAKI	247,60

b) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100117	JULIANA JUSTO BOTELHO CASTELLO	354,55
2º	0100052	RAPHAEL MAIA RANGEL	346,70
3º	0100131	RENATA HELENA PAGANOTO MOURA	321,00
4º	0100176	LUANA PETRY VALENTIM MENDONÇA	276,65
5º	0100130	LARISSA LUNG FRIGI	217,45

c) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - DIREITO PÚBLICO

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100211	RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA	379,00
2º	0100076	MARCELO CHAVES SOARES	313,70
3º	0100207	BELISA CARVALHO NADER	302,60
4º	0100266	CLÁUDIA FACHETTI BARROS	299,80
5º	0100249	MARIANA FERRÃO BITTENCOURT	298,80
6º	0100125	ANTONIO AUGUSTO BONA ALVES	294,85
7º	0100086	JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVASIO	262,10

d) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - DIREITO SOCIAL E DO TRABALHO

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100195	JOAO PAULO MANSUR	338,65
2º	0100127	BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL	330,45
3º	0100094	CARLOS MEDEIROS DA FONSECA	300,90

e) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100224	MARCELLE MOURELLE PEREZ DIOS	366,05
2º	0100122	VICTOR CONTE ANDRÉ	326,50
3º	0100162	SUELEN AGUM DOS REIS	324,40
4º	0100276	ALESSANDRA DALE GIACOMIN TERRA BEZERRA	311,95

1.1.1.3 Curso de Pedagogia

a) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - PRÁTICAS DE ENSINO

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100146	ANDRÉA SCOPEL PIOL	374,40
2º	0100101	JOANA LUCIA ALEXANDRE DE FREITAS	374,00
3º	0100180	RODRIGO DA VITÓRIA GOMES	371,50
4º	0100108	CAMILA REIS DOS SANTOS	371,30
5º	0100149	MÔNICA PEREIRA ANDRADE NASCIMENTO	332,20
6º	0100075	JEFFERSON DUARTE PACHECO	318,10
7º	0100194	ANA CARLA LOSS FURLAN GERKE	294,00
8º	0100060	MIQUEIAS FAGUNDES BONFIM	288,90
9º	0100248	JADILSON LUIZ LOPES FILHO	259,70

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

1.1.1.4 Áreas Comuns aos Cursos

a) Vaga: ÁREA/SUBÁREA - FILOSOFIA

Class. Final	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	0100242	MARCO AURELIO CAETANO OLIVEIRA	318,70
2º	0100144	NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	292,40
3º	0100047	SUZANA DE ALVARENGA LOURETE	269,00
4º	0100183	VINICIUS FRANCISCO APOLINARIO	252,55
5º	0100083	ISABELA ALLINE OLIVEIRA	250,35

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O presente Concurso Público regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023, fica devidamente homologado a partir desta data.

Linhares/ES, 7 de dezembro de 2023.

ROBSON GUIMARÃES DO VALLE

Presidente da Fundação Faceli

Protocolo 1220500

Fundo Municipal de Saúde de Apicá

DISPENSA Nº 041/2023-FMS

Proc. nº 1727/2023

Art. 24, XXVI, Lei nº 8.666/93

ID. CidadES nº

2023.008E0500001.09.0042

Objeto: Gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Sul - CIR Sul, estabelecida no Anexo I, observado a necessidade dos serviços dentro da proposta da Auto Regulação Formativa Territorial, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar em Guaçuí; **Contrato nº 047/2023-FMS**; Contratado (a): Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo - CIM Polo Sul (CNPJ nº 02.722.566/0002-33); Vigência: de 01/08/2023 (efeitos retroativos) até 31/12/2023; Valor: R\$ 19.863,35; Dot. Orç.: Ficha/Fonte nº 0103/15000015.

Apicá-ES, 17/11/2023.

Dra. Flávia Basílio Zanardi

Gestora do FMS

Protocolo 1220324

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020

IPASLI - Terceiro termo aditivo ao contrato nº004/2020 do processo 437/2020 que entre si celebram o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - ES e a empresa Viação Joana D'arc S/A. O termo aditivo entra em vigor na data da publicação.

Protocolo 1219988

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3559/2023, ID: 2023.501C2600003.12.0001

O Consórcio Público da Região Polinorte, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento da habilitação do referido chamamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INST. FILANTRÓPICAS SEMFINS LUCRATIVOS, QUALIFICAÇÃO COMO ORG. SOCIAL DE SAÚDE, P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ITINERANTE NOS MUN.

CONSORCIADOS AO CIM POLINORTE, considerando **HABILITADA** a empresa INSTITUTO JURIDICO P/ EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE- AVANTE SOCIAL CNPJ03.893.350/0001-12, por atender as exigências do edital, conf. Ata nº 01 da reunião de julgamento do chamamento público nº 006/2023 em 01/12/2023.

Ibiraçu/ES, 07 de dezembro de 2023.

Karina Maria Matos Dias

Presidente

Protocolo 1220823

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023****PROCESSO Nº 301496/2022**

Identificador Contratação TCEES

2023.028E0300001.02.0005

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar pregão eletrônico que tem por objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para fornecimento de sacos de plástico para lixo, do tipo reforçado, em conformidade com as especificações técnicas e parâmetros deste Termo de Referência, visando o adequado acondicionamento do lixo gerado na limpeza urbana coordenada e executada pela CODEG no município de Guarapari (ES), conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO 301496/2023. Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 20/12/2023. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 09:00 Horas Do Dia 22/12/2023. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 09:00 Horas Do Dia 22/12/2023. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 22/12/2023. Edital através do site da BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>, ou pelo site eletrônico: <http://codeg.guarapari.es.gov.br/licitacao>. Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone (27) 3361-1167.**

Guarapari (ES), 07 de dezembro de 2023

Guilherme Viana Gomes

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1220368



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

**- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000072/2023
Cód. CidadES - TCCES:
2023.004E0500003.02.0007**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 21 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 07 de dezembro de 2023.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1220684

**- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000073/2023
Cód. CidadES - TCCES:
2023.004E0500002.02.0006**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CAMISAS AVULSAS PARA CAMPANHAS SÓCIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/

ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 22 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 07 de dezembro de 2023.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1220755

Barra de São Francisco

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013654/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem geotécnica que serão executadas nos terrenos para as construções: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FAMILIA AGRÍCOLA NORMILIA CUNHA DOS SANTOS E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, nesta municipalidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, adiante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP - 29.800-000, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 055/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem geotécnica que serão executadas nos terrenos para as construções: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FAMILIA AGRICOLA NORMILIA CUNHA DOS SANTOS E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, nesta municipalidade.

Empresa Habilitada e Vencedora: RAM SONDA GENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.762.908/0001-59, vencedora dos Itens no valor total de: R\$ 9.800,00

(nove mil e oitocentos reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmbsf.es.gov.br no horário das 08h:00 às 11h:00 e da 13h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Barra de São Francisco -ES 07 de dezembro de 2023.
Kennedy Braz Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismos
Protocolo 1219983

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA(ES) AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2023

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, torna pública a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório n. 162/2023 - Pregão Presencial n. 036/2023**, cujo objeto é a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração. Alterado o edital, este será republicado na forma da Lei, reabrindo-se o prazo para a formulação de propostas. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone (27) 3733.1224 / 3733.1200 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas. Natália Mariano Queiroz (Pregoeira).

Protocolo 1220290

Cariacica

AVISO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROC. 37.169/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Araponga, S/N, Bairro Retiro Saudoso, Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS
CLASSIFICADAS:
RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA e HIMALAIA
CONSTRUTORA LTDA
EMPRESA HABILITADA:
HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA

EMPRESA INABILITADA:
RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir a alínea "e" do subitem 6.3.2.1 do Anexo IV do Edital

EMPRESA
VENCEDORA:
HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA com valor global de R\$ 2.472.639,18 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br
Maiores informações pelo telefone 3354 5814.

ID.TCE-ES:
2023.017E0500002.01.0004 Cariacica/ES
07/12/2023

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL
Protocolo 1220775

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 183/2023 - SRP**, do tipo menor preço, visando futura e eventual **Aquisição de grama sintética decorativa**, para utilização pela Secretaria de Infraestrutura Urbana nos parquinhos infantis das praças pertencentes a Secretaria do Município de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 11/12/2023. Data da sessão: 03/01/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 07/12/2023
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1220164

Divino de São Lourenço

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP nº.014/2023. Processo:002102/2023

ID Cidades: 2023.022E0700001.02.0025

A Prefeitura de Divino de São Lourenço - ES, Torna Público que, fará realizar o seguinte processo licitatório.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

Protocolo dos Envelopes: Até às 07:30 horas do dia 21/12/2023.

Credenciamento: até às 08:00 horas dia 21/12/2023.
Abertura: As 08:00 horas do dia 21/12/2023.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 07 de Dezembro de 2023.

ILSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1220533

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DA ATA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de abertura e julgamento das propostas do processo licitatório Tomada de Preços Nº 000024/2023, que tem por objeto a mão de obra para pavimentação com bloco intertravado e drenagem em São Miguel e Pedra Branca no Distrito da Sede, Domingos Martins - ES. Compareceu à sessão o representante da

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

empresa DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Dakio Antonio Salvalaio Azevedo. Após a abertura e análise das Propostas - Envelope nº 02, a empresa Vitoria Vix Construtora Ltda foi desclassificada por não apresentar o valor referente ao item 5.2 da planilha referente ao lote 02. As demais empresas habilitadas foram classificadas de acordo com as condições e exigências do Edital. Foram declaradas vencedoras as empresas: NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no lote 01, no valor de R\$ 648.047,35 (seiscentos e quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos); MECPRO M. M. E CONSTRUTORA LTDA no lote 02, no valor de R\$ 524.882,68 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos). O valor total da presente Tomada de Preços importa em R\$ 1.172.930,03 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e três centavos). O representante da empresa Dominus Construções e Serviços Ltda manifestou intenção de recurso por considerar inexequível o valor apresentado pela empresa NL Construtora e Incorporadora Ltda referente ao Lote 01. Fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta ata.

Domingos Martins-ES, 07 de dezembro de 2023.

Cláudia Uliana Guarnier

Presidente da CPL

Protocolo 1220377**Governador Lindenberg****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 (SRP)****ID CIDADES TCE/ES:****2023.078E0700001.02.0022****Protocolo: até as 12:00h do dia****21 de dezembro de 2023.****Credenciamento, abertura e****Julgamento: às 12:30 h do dia****21 de dezembro de 2023.**

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, do tipo menor preço por lote, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Arbitragens. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do Site eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 08.12.2023.

Edigar Casagrande**Pregoeiro****Protocolo 1220732****Guaçuí****PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023****"PRIMEIRA RETIFICAÇÃO"**

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.027E0500004.01.0019

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR**

PREÇO UNITÁRIO, no dia **20/12/2023 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de quadros brancos que serão utilizados em todas as escolas da rede municipal de ensino de Guaçuí-ES**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, **CONTENDO ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI e correlatos**. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min**, do dia **20/12/2023**. O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h**, do dia **20/12/2023**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta

PREGOEIRO

Protocolo 1220191**Iúna****SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos a suspensão do edital nº 080/23 - Pregão Eletrônico, para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de proteção Individual - EPI**, para análise dos questionamentos apresentados.

Iúna/ES, 07 de dezembro de 2023.

Tayane Martins Fonseca

Pregoeira

Protocolo 1220486**Jerônimo Monteiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADOS E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES - UASG: 985661 torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DA ABERTURA: 28/12/2023. HORÁRIO: 08h:00min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.jeronimomonteiro.es.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais podem ser obtidas via email: pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO:
2023.039E0700001.02.0028

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de dezembro de 2023.

Leonardo Gonçalves Ferreira

Pregoeiro da PMJM

Protocolo 1220246

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES - UASG: 985661 torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DA ABERTURA: 22/12/2023. HORÁRIO: 08h:00min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.jeronimomonteiro.es.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais podem ser obtidas via email: pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.
COD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO:
2023.039E0700001.02.0029

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de dezembro de 2023.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM

Protocolo 1220251

João Neiva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

CONTRATANTE: Município de João Neiva
CONTRATADA: L RICARDO DE MAGALHÃES EIRELLI
Contrato nº 114/2023
OBJETO: Contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, serviços, mão de obra e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (caminhões, ônibus, máquinas e tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual. Processo Administrativo nº 7610/2023. VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00. Cód. CidadES: 2023.040E0700001.10.0050

João Neiva/ES, 27 de novembro de 2023.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1220271

Laranja da Terra

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - FMSLT
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
ID TCE-ES: 2023.041E0500002.01.0019**

O Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **20 de Dezembro de 2023**, às 08:30 horas, abertura do Pregão Presencial nº 027/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 07/12/2023.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1220060

Linhares

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 112/2023**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ASSINATURA: 07/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 199.950,00
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (produtos de Lavanderia - LOTE 01), destinado para atender as necessidades do Hospital Geral de Linhares, deste Município.
MODALIDADE: PE FMS 18/2023.
PROCESSO: 8574/2023
Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0500001.02.0016
Protocolo 1220151

Mimoso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2023-SRP.**

O Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul-ES, torna público que fará realizar pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, com certificado da ANVISA, para atender a UAF - unidade de assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde de Mimoso do Sul-ES.
Início de entrega das propostas: **08/12/2023, 08:00h.**
Início da sessão de disputa: **21/12/2023, 08:01h.**
O edital se encontra disponível no site www.portalcompraspublicas.com.br, no portal da transparência do Município de Mimoso do Sul (Editais - documentos), e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000 ou e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Informações Telefone (28) 3555-1367. Código CidadES Contratações: 2023.047E0500002.02.0007

Mimoso do Sul-ES, 07 de dezembro de 2023.
Wayne de Melo Pelaez
Pregoeira

Protocolo 1220428

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023-SRP.**

O Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul-ES, torna público que fará realizar pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos complementares de uso contínuo, conforme determinação judicial e solicitação do Ministério Público.
Início de entrega das propostas: **08/12/2023, 08:00h.**
Início da sessão de disputa: **22/12/2023, 08:01h.**
O edital se encontra disponível no site www.portalcompraspublicas.com.br, no portal da transparência do Município de Mimoso do Sul (Editais - documentos), e também poderá ser obtido

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

na sede da Prefeitura, à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000 ou e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Informações Telefone (28) 3555-1367. Código CidadES Contratações: 2023.047E0500002.02.0008

Mimoso do Sul-ES, 07 de dezembro de 2023.
Wayne de Melo Pelaes
Pregoeira

Protocolo 1220437**Muniz Freire**

**AVISO DE REABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023
ID Cidades Web TCEES Nº
2023.050E0700001.18.0006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público que retomará a sessão da Chamada Pública referenciada no dia 14 de dezembro de 2023, às 13:00 horas (horário de Brasília). Demais Informações: **Sala de Licitações**/<http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes>. <http://bllcompras.com.br> **Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.**

Muniz Freire-ES, 07/12/2023.
REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
Presidente da CPL

Protocolo 1220799

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, torna público a aplicação de penalidade com a empresa **NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 44.942.101/0001-57, relacionado a Ata de Registro de Preços nº 00029/2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para atendimento as Secretarias desta Municipalidade.** Como também a Ata de Registro de Preços nº 00065/2023, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para uso de diversas Secretarias.** Considerando o disposto no art. 87 e art. 88 da Lei 8.666/93, e justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 3180/2023 e nº 3149/2023, devidamente fundamentado, fica a empresa **SUSPensa** da participação nos procedimentos licitatórios e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 anos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para ampla defesa.

Muniz Freire-ES, 07/12/2023.
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1220558**Pinheiros****Pregão Eletrônico SRP nº 050/2023**

O Município de Pinheiros de Pinheiros-ES, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando registro

de preço visando a futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas do Município de Pinheiros/ES. O Edital oriundo do processo nº00634/2023 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07:30h. do dia 22/12/2023. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 22/12/2023. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2023.055E0700001.02.0021

Pinheiros, 07 de dezembro de 2023.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1220494**Presidente Kennedy**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 000003/2023**

Código CidadES nº 2023.058E0600005.01.0013

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a **ERRATA** referente a publicação do aviso de Licitação da Concorrência Nº 000003/2023, Processo nº 024453/2023, publicado em 06/12/2023.

Onde se lê: abertura da sessão pública prevista para o dia 09/11/2024 às 09:30 horas.

Lêia-se: abertura da sessão pública prevista para o dia **09/01/2024 às 09:30 horas.**

Presidente Kennedy, ES - 06/12/2023.
Selma Henriques de Souza
Presidente CPL

Protocolo 1219972**São Mateus**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando a resposta do recurso, que alterou o resultado da fase de habilitação, conforme publicação no site da prefeitura municipal, **torna público que a abertura da sessão referente a fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 008/2023, será dia 12/12/2023, as 13H00**, mantendo-se o mesmo local da sessão anterior.

Cód.CidadESContratações: 2023.067E0600006.01.0004

São Mateus-ES, 07/12/2023.
Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL

Protocolo 1220861

**RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS
Nº. 006/2023**

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do certame referente a Tomada de Preços 006/2023, cujo objeto é **"REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DESTINADA A ATENDER OS MORADORES DA COMUNIDADE CÔRREGO DA AREIA, DISTRITO DE NESTOR GOMES, KM 41"**, a empresa **SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

(CNPJ: 51.577.158/0001-06), melhor classificada no certame, com o valor total de **R\$ 116.386,60 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, tendo em vista a aprovação da sua planilha e composições de custos efetuada pelo Setor de Engenharia da PMSM.

O relatório de análise detalhado do resultado, efetuado pelo Setor de Engenharia, está disponível no site da PMSM. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei.

ID CiudadES Contratações: 2023.067E0500001.01.0007

São Mateus/ES, 07/12/2023.

Vânia Duarte Seibert

Presidente da CPL

Protocolo 1220418

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso I, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.143.489/0001-08**, que possui a autorização para comercializar o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS "TEACHING AND LEARNING UPGRADE" - GOOGLE WORKSPACE, PARA ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme Processo nº. **024.808/2023**, pelo valor total estimado de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CiudadES Contratações: 2023.067E0600007.10.0006

São Mateus/ES, 07/12/2023.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Sec. Educação - Port. 001/2023

Protocolo 1220266

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação do **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES-ME**, inscrito no CNPJ nº **21.021.821/0001-84**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **JHON FALCÃO O REI DA CACIMBINHA** para se apresentar no dia 09 de dezembro de 2023, durante a programação do "14º FESTIVAL DO CAMARÃO", em Barra Nova Sul, São Mateus/ES conforme Processo nº. 028.416/2023, pelo valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando e encaminhando à publicação. ID CiudadES Contratações: **2023.067E0600008.10.0228**

São Mateus/ES, 07/12/2023

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Decreto nº 14.430/2023

Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1220298

São Roque do Canaã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 ID CiudadES: 2023.068E0700001.02.0046

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, TORNA PÚBLICO, que fará **REABERTURA** de licitação na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objetivo a formalização de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES, no exercício de 2024, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), para os itens 02, 21, 25 e 28.

Abertura da Sessão Pública: 08/12/2023 às 13h00min.

São Roque do Canaã - ES, 07 de dezembro de 2023.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Pregoeira Oficial

Decreto Nº 6.456/2023

Protocolo 1220212

Vargem Alta

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES - UASG 985727.

Abertura: 22/12/2023 às 12:30hs.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível destinado a atender a frota de veículos de todas as secretarias do município de Vargem Alta/ES, no decorrer do ano de 2024. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 12:30 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 07/12/2023. ID: 2023.071E0700001.02.0022

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

Protocolo 1220292

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2023, às 13:00

DATA DA ABERTURA: 19/01/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE TALUDE E RECONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB PROSPERIDADE, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017).

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2023.071E0700001.01.0039

Vargem Alta - ES, 07/12/2023
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1220734

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO Nº 003682/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0036

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO CMEA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA ARTUR PAGUNG, através dos recursos oriundos disponibilizados pelo programa FUNPAES Edital 001/2022.

ABERTURA: 11/01/2024, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 07/12/2023.

Roberto Selia
Presidente da CPL
Protocolo 1220400

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048 /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003745/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0035

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PRONTO-USO NÃO SELETIVO QUE ATUA NA ELIMINAÇÃO DE PLANTAS DE FOLHAS LARGAS E ESTREITAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.080,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas - 142 e 162.

Vila Pavão, ES, 07/12/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1220683

Vila Valério

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 PROCESSO Nº 002375/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 PROCESSO Nº 002375/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Caminhão de Sucção a Vácuo com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural e a Secretaria de

Educação.

O município de Vila Valério, tendo por Representante o **Sr. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93., e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre Assessora Jurídica municipal, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 061/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ sob o n.º 40.619.602/0001-46
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Vila Valério - ES, em 07 de Dezembro de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal
Protocolo 1220382

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 PROCESSO Nº 002567/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 PROCESSO Nº 002567/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte de lâmina de Patrol, e solda em concha de máquina para reabertura de carregadores.

O município de Vila Valério, tendo por Representante o **Sr. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93., e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre Assessora Jurídica municipal, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 062/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: SANDRA APARECIDA NASCIMENTO DE ANDRADE
CNPJ sob o n.º 21.971.430/0001-20
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.482,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Vila Valério - ES, em 07 de Dezembro de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1220446

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria de Assistência Social. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 - PROCESSO Nº 4033221/2023. ID (CIDADES): 2023.077E060022.01.0138. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (SMARTPHONE, IMPRESSORAS, TABLETS, NOTEBOOK, PROJETOR E COMPUTADOR) PARA ATENDER A ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE VITÓRIA. Início de entrega das propostas: dia 11/12/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 21/12/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 21/12/2023. Informações no e-mail: kaschwartz@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social. Vitória-ES, 05 de dezembro de 2023.

Protocolo 1220743

Câmaras

Pancas

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
Processo Administrativo nº 000875/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pancas.
CONTRATADA: GENILSON JOSE LUIS 10462462757. Respaldados no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICAMOS a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso III, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação

de artista para a realização de show musical na confraternização natalina da Câmara Municipal de Pancas com a empresa GENILSON JOSE LUIS 10462462757, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Pancas, 06 de dezembro de 2023.

OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente da CMP

Protocolo 1219752

São Mateus

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001638/2023
Dispensa de Licitação nº 0085/2023
CidadES: 2023.067L0200001.09.0083

Respalhado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objeto do Processo Administrativo nº 001327/2023, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de carpete e cola adesiva, para ser instalado na sala de som, do Plenário Legislativo, junto a empresa **GIL PLÁSTICO TAPEÇARIA E DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.656.382/0001-06, com sede na Rua Dr. Arlindo Sodré, 831 - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29.930-000, vencedora no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Mateus-ES, 07 de dezembro de 2023

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
 Presidente da Câmara

Protocolo 1220252

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
Processo nº 10.446/2023
CidadES 2023.076L0200001.01.0005

A Câmara de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: Aquisição de etiquetas térmicas, conforme especificação, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, visando atender a Câmara Municipal de Vila Velha - CMVV/ES. Início do acolhimento de proposta: 11/12/2023 às 09h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 21/12/2023 às 09h30min. Início da Sessão de disputa: 21/12/2023 às 10h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e <https://www.vilavelha.es.leg.br>

Vila Velha/ES, 07/12/2023.

BRUNO MACIEL MUTIZ CASTRO
 Pregoeiro Municipal

Protocolo 1220831

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 009/2023****Código CidadES 2023.076L0200001.01.0004
Processo nº 8916/2023**

A Câmara Município de Vila Velha, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o Resultado e a Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Velha. Vencedor: ECOVIX DO BRASIL LTDA - CNPJ 33.580.575/0001-80. Valor: R\$ 28.288,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 07/12/2023.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente da Câmara**Protocolo 1220849****RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
ARP Nº 148/2023 - PE Nº 056/2023 - SEMED/
PMVV****PROCESSO Nº 8351/2023
Código CidadES nº 2023.076L0200001.16.0011**

Ratifico o procedimento de adesão da Ata Registro de Preços nº 148/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2023, promovido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMVV, destinada a atender a Câmara Municipal de Vila Velha/ES, objetivando a aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 12.779,90 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), devendo ser realizada as providências relativas à formalização contratual com o fornecedor **NEW LIFE COMÉRCIO DE UTILIDADES E SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 38.860.533/0001-16.
Em, 07/12/2023.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente da Câmara Mun. de Vila Velha**Protocolo 1220845**

Vitória

**HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2023
ID TCEES 2023.077L0200001.01.0011**

A Câmara Municipal de Vitória torna público aos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023 com a devida adjudicação e homologação do Presidente da Câmara Municipal de Vitória, constante do processo nº 7535/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada para a execução das atividades de porteiro, conforme especificado no Anexo I do Edital.

VENCEDOR: ÁGIL EIRELI

Valor: R\$ 154.119,36 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).
Classificação Funcional -01.031.0029.2.0160
Natureza de despesa - 3.3.90.37.03

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO PIQUET
Presidente da CMV**Protocolo 1220052****ERRATA****ID TCEES: 2023.077L0200001.09.0010**

A Câmara Municipal de Vitória retifica a publicação do dia 28/11/2023, Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2023,

Onde se Lê: Processo Nº: 13.081/2013**Leia-se: Lê:** Processo Nº: 13.081/2023

Vitória, 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO PIQUET
Presidente da CMV/ES**Protocolo 1220066**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

ERRATA**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO 3903/2023****ID CidadES:2023.007E0700001.01.0051**

A CPLD do município de Anchieta/ES comunica que no edital publicado no dia 04/12/2023, **onde se lê**, 21.30. As informações e esclarecimentos em relação a este processo ficarão sob a responsabilidade da servidora: Amanda Pimentel Cecon, Portaria nº 065/2023 da Secretaria Municipal de Ambiente de Ambiente, Anchieta/ES, pelo telefone de nº (28) 3536-1867 e no horário: 8 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, **leia-se**, 21.30. As informações e esclarecimentos em relação a este processo ficará sob a responsabilidade do servidor: LAZARO AUGUSTO SANT'ANNA ANTUNES, Analista Ambiental, Portaria nº 50/2021 da Secretaria Municipal de Ambiente de Ambiente, Anchieta/ES, pelo telefone de nº (28) 99271-1480 e no horário: 8 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira. **Onde se lê**, 17.1. A Fiscalização do Contrato, ficará ao cargo da servidora: Amanda Pimentel Cecon, Portaria nº 065/2023 da Secretaria Municipal de Ambiente de Ambiente, Anchieta/ES, **leia-se**, A Fiscalização do Contrato, ficará ao cargo da servidora: Sthefany Libardi, Portaria nº 381/2022 da Secretaria Municipal de Ambiente de Ambiente, Anchieta/ES. **Onde se lê**, 10.1. A Fiscalização do Contrato, ficará ao cargo do servidor: Amanda Pimentel Cecon, Portaria nº 065/2023 da Secretaria Municipal de Ambiente de Ambiente, Anchieta/ES, pelo telefone de nº (28) 3536-1867 e no horário: 8 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, **leia-se**, 10.1. A Fiscalização do Contrato, ficará ao cargo da servidora: Sthefany Libardi, Portaria nº 381/2022 da Secretaria Municipal de Ambiente de Ambiente, Anchieta/ES, pelo telefone de nº (28) 3536-1867 e no horário: 8 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira

Anchieta/ES, 07/12/2023.

Renata Santos da Costa
Presidente CPLD/PMA - ES**Protocolo 1220364**

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2023-FMS
para Registro de Preços
Proc. nº 2423/2023**

ID CiudadES nº 2023.008E0500001.02.0008

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP; **1) ARP nº 045/2023-FMS**; Contratada: Beirute Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 00.185.489/0001-13); Valor: R\$ 16.300,00; Vigência: de 17/11/23 até 17/11/24; **2) ARP nº 046/2023-FMS**; Contratada: Trator Cav Serviços Ltda ME (CNPJ nº 19.040.477/0001-29); Valor: R\$ 6.060,00; Vigência: de 17/11/23 até 17/11/24;

Apiacá-ES, 17/11/2023
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1220309**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2023-FMS
para Registro de Preços
Proc. nº 1798/2023**

ID CiudadES nº 2023.008E0500001.02.0007

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA / EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP; **1) ARP nº 042/2023-FMS**; Contratada: J. J. Papelaria e Tecnologia Ltda ME (CNPJ nº 14.899.534/0002-97); Valor: R\$ 6.266,40; Vigência: de 16/11/23 até 16/11/24; **2) ARP nº 043/2023-FMS**; Contratada: Gabriela Hubner Silvério - ME (CNPJ nº 12.642.623/0001-47); Valor: R\$ 6.321,07; Vigência: de 16/11/23 até 16/11/24; **3) ARP nº 044/2023-FMS**; Contratada: Tríplíce Participações e Serviços Ltda (CNPJ nº 30.510.364/0001-82); Valor: R\$ 22.255,70; Vigência: de 16/11/23 até 16/11/24;

Apiacá-ES, 16/11/2023
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1220422**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023-FMS
para Registro de Preços
Proc. nº 1704/2023**

ID CiudadES nº 2023.008E0500001.02.0005

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - SRP; **1) ARP nº 049/2023-FMS**; Contratada: MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda (CNPJ nº 24.325.781/0001-52); Valor: R\$ 86.743,10; Vigência: de 05/12/23 até 05/12/24; **2) ARP nº 050/2023-FMS**; Contratada: UP Distribuidora Ltda (CNPJ nº 44.152.616/0001-53); Valor: R\$ 130.919,00; Vigência: de 05/12/23 até 05/12/24; **3) ARP nº 051/2023-FMS**; Contratada:

Difapi Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 46.053.404/0001-44); Valor: R\$ 317.771,50; Vigência: de 05/12/23 até 05/12/24; **4) ARP nº 052/2023-FMS**; Contratada: TS Farma Distribuidora Ltda (CNPJ nº 21.189.554/0001-59); Valor: R\$ 104.598,38; Vigência: de 05/12/23 até 05/12/24;

Apiacá-ES, 05/12/2023

Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1220459**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****AVISO DA LICITAÇÃO Nº 088/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **09h**, do dia **11 de janeiro de 2024**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação nº 088/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para **Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna**. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005.

Iúna/ES, 07 de dezembro de 2023.

Tayane Martins Fonseca
Pregoeira

Protocolo 1220719**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 01/2023
PROCESSO 1287/2023**

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de engenharia para adequação do sistema de tratamento de água da localidade de Rio Quartel - vazão de tratamento de 30m³/h para atendimento à Portaria GM/MS 888 de 04/05/2021.

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

11

Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 11/12/2023.
Início da sessão de disputa: às 08h01min do dia 14/12/2023.

O Aviso de Dispensa poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e do SAAE de Linhares-ES "www.saaelinhares.com.br", no link "DISPENSA".

CidadES ID: 2023.042E0100001.09.0028

Linhares-ES, 07/12/2023.
Sheyla Silva Santos
Agente de Contratação

Protocolo 1220411

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000058/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÉMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro Substituto, torna público que fará realizar no dia **21 (vinte e um) de DEZEMBRO de 2023**, às **09h30**, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço por lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, COM CÁLCULO, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTAS DE CONSUMO**. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 07/12/2023
JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro Substituto SAAE/ITA
ID 2023.035E0100001.01.0060

Protocolo 1220665

RESULTADO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº. 000061/2023**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de BOMBA PERISTÁLTICA PARA DOSAGEM DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, sagrou-se vencedora a firma **WATSON MARLOW BREDEL IND. COM. DE BOMBAS LTDA** no **lote nº. 1** no valor total de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 07/11/2023

RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2023.035E0100001.01.0059

Protocolo 1220118

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 **CidadES/TCE-ES: ID** **2023.040E0100002.01.0004**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público a **Decisão** da análise de Recurso interposto pela licitante **COMAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.622.140/0001-02**, através do Processo administrativo nº 874/2023, impetrado na fase habilitatória, em que **DECIDIU** por **INABILITAR** a empresa **DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.671.477/0001-06**, julgando assim, **PROCEDENTE** o presente recurso. Convocamos desde já, a todos os licitantes e demais interessados a comparecerem à sala de licitações do SAAE/JN, no **dia 13/12/2023 (quarta-feira) às 8:00 horas** para participarem da Sessão Pública de abertura do envelope da Proposta de Preço da empresa habilitada no certame. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser solicitados através do e-mail licitacao@saaejn.com.br ou através do site <https://www.saaejn.com.br/>.

João Neiva, 07 de dezembro de 2023.
Tamyres Borges do Nascimento Alvarenga
Presidente da CPL
Protocolo 1220593

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 028/2023**

Objeto: aquisição de **MEDICAMENTOS HI-DROELETROLITICOS** para atender demanda da Rede Cuidar Norte e Municípios Consorciados.
Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Plataforma: <http://bll.org.br/>
Data de abertura: 21/12/2023, às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, www.cimnorte.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h00min.

Nova Venécia/ES, 07/12/2023.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
Protocolo 1220552